



PROCESSO: **@PCP 20/00083158**

AUTUADO: **28/02/2020** PROTOCOLO: **5065/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Maravilha**

RESPONSÁVEL: **Rosimar Maldaner**

INTERESSADO: **Jandir Primon**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **MARAVILHA**  
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2020

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	27/02/2020	579.587.699-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2020	579.587.699-20
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2020	814.476.399-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/02/2020	579.587.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	27/02/2020	814.476.399-87	Assinado	27/02/2020	579.587.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	27/02/2020	814.476.399-87	Assinado	27/02/2020	579.587.699-20

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rosimar Maldaner Claudio José Zembruski  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	82.828.419,86	Despesas Correntes	73.562.758,79
Receita Tributária	16.840.900,32	Pessoal e Encargos Sociais	42.067.553,23
Receita de Contribuições	1.394.074,38	Juros e Encargos da Dívida	452.824,76
Receita Patrimonial	507.525,55	Outras despesas correntes	31.042.380,80
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	47.730,49		
Transferências Correntes	62.904.015,71		
Outras Receitas Correntes	1.134.173,41		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	9.265.661,07
<b>Total</b>	<b>82.828.419,86</b>	<b>Total</b>	<b>82.828.419,86</b>
Receitas de Capital	7.436.236,51	Despesas de Capital	15.599.368,78
Operações de Crédito	4.100.000,00		
Alienação de Bens	78.360,00	Investimentos	15.077.420,10
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	95.000,00
Transferências de Capital	3.257.876,51	Amortização da Dívida	426.948,68
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	8.163.132,27	Superávit	
<b>Total</b>	<b>15.599.368,78</b>	<b>Total</b>	<b>15.599.368,78</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	82.828.419,86	Despesas Correntes	73.562.758,79
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	7.436.236,51	Despesas de Capital	15.599.368,78
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	90.264.656,37	Subtotal	89.162.127,57
Déficit		Superávit	1.102.528,80
<b>TOTAL</b>	<b>90.264.656,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>90.264.656,37</b>



Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			100.159.928,91
10000000	Receitas Correntes			92.448.907,53
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.859.348,60	
11100000	Impostos		15.079.221,60	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.765.977,05		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.765.977,05		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.765.977,05		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.765.977,05		
	Recursos Ordinários	1.659.585,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	691.494,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	414.896,78		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	12.313.244,55		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.536.806,90		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.215.296,57		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.868.194,36		
	Recursos Ordinários	1.720.918,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	717.047,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	430.227,96		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.543,21		
	Recursos Ordinários	17.127,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.135,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.280,44		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	318.559,00		
	Recursos Ordinários	191.137,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.638,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.782,70		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.321.510,33		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.321.510,33		
	Recursos Ordinários	1.392.907,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	580.377,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	348.225,78		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	6.776.437,65		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.776.437,65		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.563.068,98		
	Recursos Ordinários	3.937.844,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.640.766,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	984.458,29		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	37.887,80		
	Recursos Ordinários	22.736,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.470,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.680,87		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	175.480,87		
	Recursos Ordinários	105.289,62		

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	43.869,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.321,52		
11200000	Taxas		1.671.649,53	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	609.868,32		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.868,26		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.868,26		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	119.868,26		
	Recursos Ordinários	119.868,26		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	490.000,06		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	490.000,06		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	454.262,67		
	Recursos Ordinários	454.262,67		
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	5.019,69		
	Recursos Ordinários	5.019,69		
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	20.406,64		
	Recursos Ordinários	20.406,64		
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.311,06		
	Recursos Ordinários	10.311,06		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.061.781,21		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.061.781,21		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.061.781,21		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	943.214,66		
	Recursos Ordinários	943.214,66		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	7.745,41		
	Recursos Ordinários	7.745,41		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	78.603,93		
	Recursos Ordinários	78.603,93		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	32.217,21		
	Recursos Ordinários	32.217,21		
11300000	Contribuição de Melhoria		108.477,47	
11300010	Contribuição de Melhoria	108.477,47		
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	89.004,11		
	Recursos Ordinários	89.004,11		
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	4.050,86		
	Recursos Ordinários	4.050,86		
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	15.422,50		
	Recursos Ordinários	15.422,50		
12000000	Contribuições		1.394.074,38	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.394.074,38	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.394.074,38		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.394.074,38		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.394.074,38		
13000000	Receita Patrimonial		507.815,78	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		63.492,13	

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	63.492,13		
13109910	Outras Receitas Imobiliárias	63.492,13		
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	63.492,13		
	Recursos Ordinários	63.492,13		
13200000	Valores Mobiliários		444.323,65	
13210000	Juros e Correções Monetárias	444.323,65		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	444.323,65		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	444.323,65		
	Recursos Ordinários	318.057,93		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.310,73		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	589,70		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.000,55		
	Convênio de Trânsito - Militar	380,87		
	Convênio de Trânsito - Civil	184,60		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.013,69		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.227,76		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.107,49		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	37.197,21		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	36.998,46		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.624,67		
	Salário-Educação	4.891,10		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.757,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	13.071,69		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.274,06		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.018,72		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.929,26		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.687,72		
16000000	Receita de Serviços		47.731,22	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		47.731,22	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.731,22		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.731,22		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	47.309,38		
	Recursos Ordinários	47.309,38		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	320,97		
	Recursos Ordinários	320,97		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	85,14		
	Recursos Ordinários	85,14		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15,73		
	Recursos Ordinários	15,73		
17000000	Transferências Correntes		72.505.757,25	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		29.330.286,97	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.330.286,97		
17180100	Participação na Receita da União	18.808.751,81		

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.301.280,41		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.301.280,41		
	Recursos Ordinários	10.380.768,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.325.320,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.595.192,07		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	763.537,50		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	763.537,50		
	Recursos Ordinários	763.537,50		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	735.328,36		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	735.328,36		
	Recursos Ordinários	735.328,36		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.605,54		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.605,54		
	Recursos Ordinários	5.163,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.151,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.290,84		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	285.346,60		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	18.770,18		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	18.770,18		
	Recursos Ordinários	18.770,18		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	266.576,42		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	266.576,42		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	266.576,42		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	5.745.661,08		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.037.185,00		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.037.185,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	3.037.185,00		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.378.397,19		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.378.397,19		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	2.378.397,19		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	189.131,31		
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	189.131,31		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	189.131,31		
17180340	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.947,58		
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.947,58		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	140.947,58		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	370.436,41		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	370.436,41		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	370.436,41		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	370.436,41		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	1.428.091,42		

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180500	Educação – FNDE	1.428.091,42		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.023.011,41		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.023.011,41		
	Salário-Educação	1.023.011,41		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	720,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	720,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	720,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	321.406,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	321.406,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	321.406,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	82.954,01		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	82.954,01		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	82.954,01		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.787.339,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	1.787.339,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.787.339,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.787.339,00		
17189900	Outras Transferências da União	904.660,65		
17189910	Outras Transferências da União	904.660,65		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	904.660,65		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		31.507.124,13	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	31.507.124,13		
17280100	Participação na Receita dos Estados	30.309.482,02		
17280110	Cota-Parte do ICMS	25.983.367,71		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.983.367,71		
	Recursos Ordinários	15.590.020,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.495.842,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.897.505,28		
17280120	Cota-Parte do IPVA	3.981.674,88		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.981.674,88		
	Recursos Ordinários	2.389.004,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	995.419,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	597.251,27		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	321.798,40		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	321.798,40		
	Recursos Ordinários	193.079,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.449,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.269,77		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.641,03		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.641,03		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.641,03		

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	510.123,96		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	510.123,96		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	510.123,96		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	510.123,96		
17289900	Outras Transferências dos Estados	687.518,15		
17289910	Outras Transferências dos Estados	687.518,15		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	687.518,15		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	79.461,69		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	64.101,90		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	543.954,56		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		11.615.025,99	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.615.025,99		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.615.025,99		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.615.025,99		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.615.025,99		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.969.014,82		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.646.011,17		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		53.320,16	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	53.320,16		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	53.320,16		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	53.320,16		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.134.180,30	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		330.680,90	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	323.037,89		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	323.037,89		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	323.037,89		
	Convênio de Trânsito - Militar	96.911,56		
	Convênio de Trânsito - Civil	96.911,56		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	129.214,77		
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	7.643,01		
19100910	Multas e Juros Previstos em Contratos	7.643,01		
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.643,01		
	Recursos Ordinários	7.643,01		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		117.304,95	
19220000	Restituições	117.304,95		
19229900	Outras Restituições	117.304,95		
19229910	Outras Restituições	117.304,95		
19229911	Outras Restituições - Principal	117.304,95		
	Recursos Ordinários	117.304,95		
19900000	Demais Receitas Correntes		686.194,45	
19909900	Outras Receitas	686.194,45		
19909910	Outras Receitas - Primárias	217.461,59		

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	196.544,48		
	Recursos Ordinários	196.544,48		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.319,25		
	Recursos Ordinários	2.319,25		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	12.080,22		
	Recursos Ordinários	12.080,22		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	517,64		
	Recursos Ordinários	517,64		
19909915	Outras Receitas - Primárias - Multas	6.000,00		
	Recursos Ordinários	6.000,00		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	468.732,86		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	468.732,86		
	Recursos Ordinários	468.732,86		
20000000	Receitas de Capital			7.711.021,38
21000000	Operações de Crédito		4.100.000,00	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		4.100.000,00	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.100.000,00		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.100.000,00		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.100.000,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.100.000,00		
22000000	Alienação de Bens		78.360,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		78.360,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.360,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	78.360,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.360,00		
	Recursos Ordinários	78.360,00		
24000000	Transferências de Capital		3.532.661,38	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.532.661,38	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.532.661,38		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.656.312,04		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.656.312,04		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	2.656.312,04		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.656.312,04		
24189900	Outras Transferências da União	876.349,34		
24189910	Outras Transferências da União	876.349,34		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	876.349,34		
	Transferências de Convênios - União/Saúde	876.349,34		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	0,00		



Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	educação/saúde/assistência socia	0,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>375.929,58</b>
10000000	Receitas Correntes			101.144,71
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.448,28	
11100000	Impostos		17.698,56	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	17.698,56		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	17.452,90		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.234,38		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.220,35		
	Recursos Ordinários	4.220,35		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3,02		
	Recursos Ordinários	3,02		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	11,01		
	Recursos Ordinários	11,01		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	13.218,52		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	13.218,52		
	Recursos Ordinários	13.218,52		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	245,66		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	245,66		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	245,54		
	Recursos Ordinários	245,54		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,12		
	Recursos Ordinários	0,12		
11200000	Taxas		749,69	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	720,29		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	720,29		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	720,29		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	719,91		
	Recursos Ordinários	719,91		
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	0,38		
	Recursos Ordinários	0,38		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	29,40		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	29,40		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	29,40		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20,00		
	Recursos Ordinários	20,00		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2,01		
	Recursos Ordinários	2,01		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5,43		
	Recursos Ordinários	5,43		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,96		
	Recursos Ordinários	1,96		
11300000	Contribuição de Melhoria		0,03	



Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300010	Contribuição de Melhoria	0,03		
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
13000000	Receita Patrimonial		290,23	
13200000	Valores Mobiliários		290,23	
13210000	Juros e Correções Monetárias	290,23		
13210020	Remuneração de Depósitos Especiais	290,23		
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	290,23		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	290,23		
16000000	Receita de Serviços		0,73	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,73	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,73		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,73		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,70		
	Recursos Ordinários	0,70		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
17000000	Transferências Correntes		82.398,58	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		57.479,51	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	57.479,51		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	57.479,51		
17181090	Outras Transferências de Convênios da União	57.479,51		
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	57.479,51		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	57.479,51		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		24.919,07	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.919,07		
17289900	Outras Transferências dos Estados	24.919,07		
17289910	Outras Transferências dos Estados	24.919,07		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	24.919,07		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	24.919,07		
19000000	Outras Receitas Correntes		6,89	
19900000	Demais Receitas Correntes		6,89	
19909900	Outras Receitas	6,89		
19909910	Outras Receitas - Primárias	2,31		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,70		
	Recursos Ordinários	0,70		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,05		
	Recursos Ordinários	0,05		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,56		
	Recursos Ordinários	1,56		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	4,58		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	4,58		
	Recursos Ordinários	4,58		

Município de MARAVILHA  
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
20000000	Receitas de Capital			274.784,87
24000000	Transferências de Capital		274.784,87	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		274.207,94	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	274.207,94		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	274.207,94		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.657,84		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.657,84		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	1.657,84		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	272.550,10		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	272.550,10		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	272.550,10		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		576,93	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	576,93		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	576,93		
24281070	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	576,93		
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	576,93		
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	576,93		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			9.519.342,96
10000000	Receitas Correntes			9.519.342,96
17000000	Transferências Correntes		9.519.342,96	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		3.461.976,80	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.461.976,80		
17180100	Participação na Receita da União	3.461.976,80		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.460.255,82		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.460.255,82		
	Recursos Ordinários	3.460.255,82		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.720,98		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.720,98		
	Recursos Ordinários	1.720,98		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.057.366,16	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.057.366,16		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.057.366,16		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.196.672,50		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.196.672,50		
	Recursos Ordinários	5.196.672,50		
17280120	Cota-Parte do IPVA	796.333,95		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	796.333,95		
	Recursos Ordinários	796.333,95		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	64.359,71		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64.359,71		
	Recursos Ordinários	64.359,71		
	<b>TOTAL GERAL</b>			90.264.656,37

Município de MARAVILHA

Exercício de 2019

---

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

---



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.926.916,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.682.008,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.682.008,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.388.039,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	289.825,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.144,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			244.907,51
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.928,00	
3.3.50.41	Contribuições	5.928,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		234.929,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	52.692,95		
3.3.90.30	Material de Consumo	28.654,72		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.723,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.834,08		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	39.023,95		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.050,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.050,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.561,00
4.4.00.00	Investimentos			15.561,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.561,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.561,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.942.477,38

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.160.992,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			949.881,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		949.881,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	784.482,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	154.323,59		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.075,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			211.111,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		211.111,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.436,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.236,14		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.545,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	167.893,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.028,00
4.4.00.00	Investimentos			6.028,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.028,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.028,00	
Total Unidade Orçamentária			1.167.020,86

**Unidade Orçamentária: 3001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			592.222,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			574.285,99
3.1.90.00	Aplicações Diretas		574.285,99	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	23.958,14		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	392.018,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	109.587,36		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	34.714,39		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.007,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.936,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.936,42	
3.3.90.14	Diárias Civil	900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.515,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.520,77		
Total Unidade Orçamentária				592.222,41

**Unidade Orçamentária: 3002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.233.890,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.776.667,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.776.667,51	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.893,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.376.859,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	269.105,97		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	59.407,93		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.400,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.457.222,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		553.285,05	
3.3.50.41	Contribuições	32.778,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	520.507,05		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		903.937,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	78.623,68		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	742,46		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	35.596,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	782.172,15		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.703,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			122.478,02

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

4.4.00.00	Investimentos		122.478,02
4.4.90.00	Aplicações Diretas		122.478,02
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.697,02	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.781,00	
Total Unidade Orçamentária			3.356.368,37

Unidade Orçamentária: 3003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			599.998,68
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			599.998,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		599.998,68	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	764,85		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	452.888,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	129.162,41		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.711,53		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.471,54		
Total Unidade Orçamentária				599.998,68

Unidade Orçamentária: 3005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.624.994,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.873.257,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.873.257,76	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.166.667,75		
3.1.90.03	Pensões	233.300,46		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	473.289,55		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			452.824,76
3.2.90.00	Aplicações Diretas		452.824,76	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	166.449,55		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	286.375,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.298.912,04
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.298.912,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.458,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	799.983,23		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	493.470,81		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			426.948,68
4.6.00.00	Amortização da Dívida			426.948,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		426.948,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	426.948,68		
Total Unidade Orçamentária				5.051.943,24

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

**Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.097.856,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.145.937,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		15.145.937,42	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.516.700,75		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.209.172,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.976.935,20		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	110.949,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	332.179,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.951.918,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.951.918,80	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	468.595,74		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.217.837,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.261.795,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			913.271,40
4.4.00.00	Investimentos			913.271,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		913.271,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	561.199,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	352.072,10		
	Total Unidade Orçamentária			20.011.127,62

**Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.298.000,15
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.298.000,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.298.000,15	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	100.915,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.195.387,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.696,73		
	Total Unidade Orçamentária			1.298.000,15

**Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			815.951,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200.122,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		200.122,78	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	66.378,71		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	110.315,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.330,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.098,53		

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		615.828,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	68.338,69	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	68.338,69	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	547.490,05	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.450,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	157.270,60	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.002,75	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	383.766,70	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.309,00
4.4.00.00	Investimentos		1.309,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.309,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.309,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>817.260,52</b>

**Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			21.705.997,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.197.363,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.197.363,47	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.073.353,47		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.866.835,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.738.639,28		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	335.437,63		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	183.097,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.508.634,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		59.802,12	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	59.802,12		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.774.980,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	73.945,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.056.183,87		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.623.997,68		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	75.957,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	182.421,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.762.474,98		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		673.851,54	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	673.851,54		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.945.369,94
4.4.00.00	Investimentos			2.850.369,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.850.369,94	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.647.410,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	202.959,92		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			95.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		95.000,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	95.000,00		



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Total Unidade Orçamentária 24.651.367,58

**Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.044.202,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			689.962,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		689.962,80	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	140.697,24		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	370.432,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.564,54		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	59.647,53		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.620,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.354.240,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.354.240,10	
3.3.90.30	Material de Consumo	555.918,36		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	660,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	798,76		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.108,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.762.754,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.775.457,80
4.4.00.00	Investimentos			8.775.457,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.775.457,80	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.469.072,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	306.384,97		
	Total Unidade Orçamentária			14.819.660,70

**Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.289.889,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.699.928,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.699.928,77	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	43.056,71		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.292.051,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	267.032,58		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	62.751,97		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.035,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.589.961,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.589.961,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.025,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.309.764,53		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.828,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	606.981,26		

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.654.862,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.227.383,61
4.4.00.00	Investimentos			1.227.383,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.227.383,61	
4.4.90.51	Obras e Instalações	894.633,61		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	332.750,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>6.517.273,49</b>

**Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			652.498,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			652.498,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		652.498,06	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.131,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	618.487,06		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.880,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>652.498,06</b>

**Unidade Orçamentária: 8001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			923.986,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			343.694,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		343.694,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	282.816,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.278,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.598,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			580.292,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		62.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		518.292,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	105.603,82		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.337,28		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	409.951,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			175.021,78
4.4.00.00	Investimentos			175.021,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		175.021,78	
4.4.90.51	Obras e Instalações	153.191,28		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.830,50		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.099.008,71</b>

**Unidade Orçamentária: 8002 - DEPTO. DO TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

3.0.00.00	Despesas Correntes		195.389,41
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		195.389,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas	195.389,41	
3.3.90.30	Material de Consumo	72.635,66	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	122.753,75	
	Total Unidade Orçamentária		195.389,41

**Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.883.048,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.520.399,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.520.399,01	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	986.970,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.071.161,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	221.501,01		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	149.341,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	91.424,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.362.649,40
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		68.568,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	68.568,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.294.081,40	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.601,28		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	347.152,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.064,24		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	411.066,11		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	528.397,07		
4.0.00.00	Despesas de Capital			316.876,43
4.4.00.00	Investimentos			316.876,43
4.4.90.00	Aplicações Diretas		316.876,43	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	292.061,43		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.815,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.199.924,84

**Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			42.581,39
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			42.581,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		42.581,39	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.626,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.955,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			175.593,86
4.4.00.00	Investimentos			175.593,86

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

4.4.90.00	Aplicações Diretas		175.593,86	
4.4.90.51	Obras e Instalações	175.370,96		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	222,90		
	Total Unidade Orçamentária			218.175,25

**Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.310,15
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.310,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.310,15	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.310,15		
	Total Unidade Orçamentária			5.310,15

**Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.469.030,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			814.044,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		814.044,59	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	551.704,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	204.460,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.958,61		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.276,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.645,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			654.986,30
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		164.481,02	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	164.481,02		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		490.505,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.820,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	106.549,67		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	352,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	260,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	379.522,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			498.069,26
4.4.00.00	Investimentos			498.069,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		498.069,26	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	488.257,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.812,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.967.100,15

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			89.162.127,57



# Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2



Município de MARAVILHA

Competência: 2019



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			73.562.758,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			42.067.553,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		42.067.553,23	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.183.667,75		
3.1.90.03	Pensões	233.300,46		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.446.478,29		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	24.801.533,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.369.245,09		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	832.382,06		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	473.289,55		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	727.656,05		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			452.824,76
3.2.90.00	Aplicações Diretas		452.824,76	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	166.449,55		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	286.375,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.042.380,80
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		982.402,88	
3.3.50.41	Contribuições	38.706,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	943.696,88		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		29.382.076,38	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.601,28		
3.3.90.14	Diárias Civil	174.419,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	100.915,99		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.515.223,57		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.440,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.624.657,68		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	113.353,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.910.815,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.930.726,66		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	42.727,45		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	799.983,23		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.667.742,26		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	493.470,81		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		677.901,54	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	677.901,54		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.599.368,78
4.4.00.00	Investimentos			15.077.420,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.077.420,10	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.712.893,71		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.364.526,39		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			95.000,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		95.000,00	

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	95.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			426.948,68
4.6.90.00	Aplicações Diretas		426.948,68	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	426.948,68		
	Total Geral			89.162.127,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	6.028,00	1.160.992,86	1.167.020,86
4.122	Administração Geral	0,00	6.028,00	1.160.992,86	1.167.020,86
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	6.028,00	1.160.992,86	1.167.020,86
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	0,00	6.028,00	0,00	6.028,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	644.056,99	644.056,99
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	516.935,87	516.935,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	6.028,00	1.160.992,86	1.167.020,86

Unidade Orçamentária: 03001 DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	592.222,41	592.222,41
15.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	592.222,41	592.222,41
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	592.222,41	592.222,41
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	0,00	0,00	589.972,41	589.972,41
15.121.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	592.222,41	592.222,41

Unidade Orçamentária: 03002 DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	133.613,61	3.222.754,76	3.356.368,37
4.122	Administração Geral	0,00	133.613,61	3.222.754,76	3.356.368,37
04.122.0004	ADMNISTRÇÃO GERAL	0,00	133.613,61	2.669.469,71	2.803.083,32
04.122.0004.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	73.637,96	0,00	73.637,96



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	0,00	59.975,65	0,00	59.975,65
04.122.0004.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	0,00	0,00	2.592.295,86	2.592.295,86
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	0,00	0,00	77.173,85	77.173,85
04.122.0005	FORTEALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	553.285,05	553.285,05
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	553.285,05	553.285,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	133.613,61	3.222.754,76	3.356.368,37

Unidade Orçamentária: 03003 DIRETORIA GERAL DA FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	599.998,68	599.998,68
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	599.998,68	599.998,68
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	599.998,68	599.998,68
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	299.998,68	299.998,68
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	599.998,68	599.998,68

Unidade Orçamentária: 03005 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	5.051.943,24	0,00	0,00	5.051.943,24
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	879.773,44	0,00	0,00	879.773,44
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	879.773,44	0,00	0,00	879.773,44
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	879.773,44	0,00	0,00	879.773,44
28.846	Outros Encargos Especiais	4.172.169,80	0,00	0,00	4.172.169,80
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.172.169,80	0,00	0,00	4.172.169,80
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.399.968,21	0,00	0,00	2.399.968,21
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	972.201,59	0,00	0,00	972.201,59
Total da Unidade Orçamentária		5.051.943,24	0,00	0,00	5.051.943,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	913.271,40	19.097.856,22	20.011.127,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	536.595,43	6.790.061,05	7.326.656,48
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	536.595,43	6.790.061,05	7.326.656,48
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	129.741,07	0,00	129.741,07
12.361.0007.01.000089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	69.547,41	0,00	69.547,41
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	238.456,95	0,00	238.456,95
12.361.0007.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	98.850,00	0,00	98.850,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.346.813,01	5.346.813,01
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.426.395,04	1.426.395,04
12.361.0007.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	0,00	16.853,00	16.853,00
12.365	Educação Infantil	0,00	376.675,97	12.307.795,17	12.684.471,14
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	376.675,97	12.307.795,17	12.684.471,14
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	376.675,97	0,00	376.675,97
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	12.307.795,17	12.307.795,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	913.271,40	19.097.856,22	20.011.127,62

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.298.000,15	1.298.000,15
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	100.915,99	100.915,99
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	100.915,99	100.915,99
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	0,00	100.915,99	100.915,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.298.000,15	1.298.000,15
-------------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	1.309,00	815.951,52	817.260,52
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	130,00	130,00
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	130,00	130,00
13.391.0009.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	0,00	0,00	130,00	130,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.309,00	815.821,52	817.130,52
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	1.309,00	815.821,52	817.130,52
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	1.309,00	0,00	1.309,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	815.821,52	815.821,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.309,00	815.951,52	817.260,52

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.918.508,64	21.732.858,94	24.651.367,58
10.301	Atenção Básica	0,00	367.263,29	14.892.873,82	15.260.137,11
10.301.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	367.263,29	14.892.873,82	15.260.137,11
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÔVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	283.294,29	0,00	283.294,29
10.301.0010.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	83.969,00	0,00	83.969,00
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	2.991.780,72	2.991.780,72
10.301.0010.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	10.248.646,65	10.248.646,65
10.301.0010.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.652.030,55	1.652.030,55
10.301.0010.02.000146	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	415,90	415,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.302.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.302.0010.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	733.940,66	733.940,66
10.304.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	733.940,66	733.940,66
10.304.0010.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	0,00	0,00	733.940,66	733.940,66
10.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.551.245,35	0,00	2.551.245,35
10.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	2.551.245,35	0,00	2.551.245,35
10.512.xxxx.01.000144	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	2.551.245,35	0,00	2.551.245,35
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.918.508,64	21.732.858,94	24.651.367,58

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.039.922,41	1.039.922,41
6.181	Policiamento	0,00	0,00	468.331,61	468.331,61
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	468.331,61	468.331,61
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	468.331,61	468.331,61
6.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	571.590,80	571.590,80
06.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	571.590,80	571.590,80
06.451.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	571.590,80	571.590,80
15	Urbanismo	0,00	8.432.869,32	5.346.868,97	13.779.738,29
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.253.590,70	0,00	2.253.590,70
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.253.590,70	0,00	2.253.590,70
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	0,00	116.272,16	0,00	116.272,16
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	0,00	2.131.218,54	0,00	2.131.218,54
15.451.0011.01.000131	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	6.179.278,62	5.346.868,97	11.526.147,59
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.179.278,62	5.346.868,97	11.526.147,59
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	18.216,60	0,00	18.216,60
15.452.0011.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	117.889,25	0,00	117.889,25
15.452.0011.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	6.043.172,77	0,00	6.043.172,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.352.035,56	1.352.035,56
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.192.073,41	1.192.073,41
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.802.760,00	2.802.760,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	8.432.869,32	6.386.791,38	14.819.660,70

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	7.438,46	9.075,00	16.513,46
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	9.075,00	9.075,00
18.541.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	9.075,00	9.075,00
18.541.0013.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	0,00	0,00	9.075,00	9.075,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	7.438,46	0,00	7.438,46
18.544.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	7.438,46	0,00	7.438,46
18.544.0013.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	7.438,46	0,00	7.438,46
20	Agricultura	0,00	483.068,60	6.014.691,43	6.497.760,03
20.606	Extensão Rural	0,00	483.068,60	5.435.492,12	5.918.560,72
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	483.068,60	5.435.492,12	5.918.560,72
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00
20.606.0013.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	0,00	150.318,60	0,00	150.318,60
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.999.578,18	1.999.578,18
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	1.087.149,21	1.087.149,21
20.606.0013.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	92.791,10	92.791,10
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	0,00	0,00	3.242,07	3.242,07
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.246.731,56	2.246.731,56
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	579.199,31	579.199,31
20.608.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	579.199,31	579.199,31
20.608.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	0,00	0,00	434.780,62	434.780,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

20.608.0013.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	144.418,69	144.418,69
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	490.507,06	6.026.766,43	6.517.273,49

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	639.618,06	12.880,00	652.498,06
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	638.239,06	0,00	638.239,06
18.541.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	638.239,06	0,00	638.239,06
18.541.0014.01.000113	INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGANICA E AGROECOLOGICA	0,00	624.426,06	0,00	624.426,06
18.541.0014.01.000114	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE SEMENTES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0014.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	0,00	9.813,00	0,00	9.813,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	1.379,00	12.880,00	14.259,00
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.379,00	12.880,00	14.259,00
18.544.0014.01.000115	PROTEÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS	0,00	1.379,00	0,00	1.379,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	12.880,00	12.880,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	639.618,06	12.880,00	652.498,06

Unidade Orçamentária: 08001 DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	149.308,25	482.689,60	631.997,85
22.661	Promoção Industrial	0,00	149.308,25	482.689,60	631.997,85
22.661.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	149.308,25	482.689,60	631.997,85
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	102.368,40	0,00	102.368,40
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	35.239,85	0,00	35.239,85

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

22.661.0015.01.000147	EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	482.689,60	482.689,60
23	Comércio e Serviços	0,00	43.721,65	423.289,21	467.010,86
23.691	Promoção Comercial	0,00	43.721,65	423.289,21	467.010,86
23.691.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	43.721,65	423.289,21	467.010,86
23.691.0015.01.000151	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	43.721,65	0,00	43.721,65
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	0,00	55.760,81	55.760,81
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	249.392,80	249.392,80
23.691.0015.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	118.135,60	118.135,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	193.029,90	905.978,81	1.099.008,71

Unidade Orçamentária: 08002 DEPTO. DO TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	195.389,41	195.389,41
23.695	Turismo	0,00	0,00	195.389,41	195.389,41
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	195.389,41	195.389,41
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	0,00	0,00	181.765,01	181.765,01
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	4.824,40	4.824,40
23.695.0016.02.000105	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	195.389,41	195.389,41

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	292.061,43	3.907.863,41	4.199.924,84
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	66.185,72	66.185,72
08.241.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	66.185,72	66.185,72
08.241.0018.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	66.185,72	66.185,72
8.244	Assistência Comunitária	0,00	292.061,43	3.841.677,69	4.133.739,12

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

08.244.0017	PROGRAMAS SÓCIO - EDUCATIVOS	0,00	0,00	3.556.361,36	3.556.361,36
08.244.0017.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	981.257,70	981.257,70
08.244.0017.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.254.004,54	1.254.004,54
08.244.0017.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	0,00	0,00	1.321.099,12	1.321.099,12
08.244.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	292.061,43	285.316,33	577.377,76
08.244.0018.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS/CENTRO DIA	0,00	292.061,43	0,00	292.061,43
08.244.0018.02.000062	ATENÇÃO Á CLUBES DE MÃES	0,00	0,00	15.242,91	15.242,91
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	68.568,00	68.568,00
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	201.224,77	201.224,77
08.244.0018.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	0,00	0,00	280,65	280,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	292.061,43	3.907.863,41	4.199.924,84

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	193.648,66	24.526,59	218.175,25
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	24.526,59	24.526,59
16.122.0019	MORAR MELHOR	0,00	0,00	24.526,59	24.526,59
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	0,00	0,00	24.526,59	24.526,59
16.482	Habitação Urbana	0,00	193.648,66	0,00	193.648,66
16.482.0019	MORAR MELHOR	0,00	193.648,66	0,00	193.648,66
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	21.974,28	0,00	21.974,28
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	0,00	171.674,38	0,00	171.674,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	193.648,66	24.526,59	218.175,25

Unidade Orçamentária: 09003 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

08.243.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15

Unidade Orçamentária: 10001 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
27.812	Desporto Comunitário	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	0,00	488.257,26	0,00	488.257,26
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	9.812,00	0,00	9.812,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	1.469.030,89	1.469.030,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
	Total da Unidade Gestora	5.051.943,24	14.712.534,34	67.455.172,61	87.219.650,19

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maravilha

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
1.031	Ação Legislativa	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	15.561,00	0,00	15.561,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	0,00	0,00	1.926.916,38	1.926.916,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
	Total da Unidade Gestora	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
	Total Geral	5.051.943,24	14.728.095,34	69.382.088,99	89.162.127,57

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
01.031	Ação Legislativa	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	15.561,00	1.926.916,38	1.942.477,38
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	15.561,00	0,00	15.561,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	0,00	0,00	1.926.916,38	1.926.916,38
04	Administração	0,00	139.641,61	4.983.746,30	5.123.387,91
04.122	Administração Geral	0,00	139.641,61	4.383.747,62	4.523.389,23
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	6.028,00	1.160.992,86	1.167.020,86
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	0,00	6.028,00	0,00	6.028,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	644.056,99	644.056,99
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	516.935,87	516.935,87
04.122.0004	ADMNISTRÇÃO GERAL	0,00	133.613,61	2.669.469,71	2.803.083,32
04.122.0004.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	73.637,96	0,00	73.637,96
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	0,00	59.975,65	0,00	59.975,65
04.122.0004.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	0,00	0,00	2.592.295,86	2.592.295,86
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	0,00	0,00	77.173,85	77.173,85
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	553.285,05	553.285,05
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	553.285,05	553.285,05
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	599.998,68	599.998,68
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	599.998,68	599.998,68
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	299.998,68	299.998,68
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.039.922,41	1.039.922,41
06.181	Policiamento	0,00	0,00	468.331,61	468.331,61
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	468.331,61	468.331,61
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	468.331,61	468.331,61
06.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	571.590,80	571.590,80

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	571.590,80	571.590,80
06.451.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	571.590,80	571.590,80
08	Assistência Social	0,00	292.061,43	3.913.173,56	4.205.234,99
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	66.185,72	66.185,72
08.241.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	66.185,72	66.185,72
08.241.0018.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	66.185,72	66.185,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15
08.243.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	0,00	0,00	5.310,15	5.310,15
08.244	Assistência Comunitária	0,00	292.061,43	3.841.677,69	4.133.739,12
08.244.0017	PROGRAMAS SÓCIO - EDUCATIVOS	0,00	0,00	3.556.361,36	3.556.361,36
08.244.0017.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	981.257,70	981.257,70
08.244.0017.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.254.004,54	1.254.004,54
08.244.0017.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	0,00	0,00	1.321.099,12	1.321.099,12
08.244.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	292.061,43	285.316,33	577.377,76
08.244.0018.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS/CENTRO DIA	0,00	292.061,43	0,00	292.061,43
08.244.0018.02.000062	ATENÇÃO À CLUBES DE MÃES	0,00	0,00	15.242,91	15.242,91
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	68.568,00	68.568,00
08.244.0018.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	201.224,77	201.224,77
08.244.0018.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	0,00	0,00	280,65	280,65
10	Saúde	0,00	2.918.508,64	21.732.858,94	24.651.367,58
10.301	Atenção Básica	0,00	367.263,29	14.892.873,82	15.260.137,11
10.301.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	367.263,29	14.892.873,82	15.260.137,11
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	283.294,29	0,00	283.294,29
10.301.0010.01.000035	SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE	0,00	83.969,00	0,00	83.969,00
10.301.0010.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	2.991.780,72	2.991.780,72
10.301.0010.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	10.248.646,65	10.248.646,65
10.301.0010.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.652.030,55	1.652.030,55

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0010.02.000146	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	415,90	415,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.302.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.302.0010.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0,00	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	733.940,66	733.940,66
10.304.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	733.940,66	733.940,66
10.304.0010.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA	0,00	0,00	733.940,66	733.940,66
10.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.551.245,35	0,00	2.551.245,35
10.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	2.551.245,35	0,00	2.551.245,35
10.512.xxxx.01.000144	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	2.551.245,35	0,00	2.551.245,35
12	Educação	0,00	913.271,40	20.395.856,37	21.309.127,77
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.361	Ensino Fundamental	0,00	536.595,43	6.790.061,05	7.326.656,48
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	536.595,43	6.790.061,05	7.326.656,48
12.361.0007.01.000070	AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	129.741,07	0,00	129.741,07
12.361.0007.01.000089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	69.547,41	0,00	69.547,41
12.361.0007.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	0,00	238.456,95	0,00	238.456,95
12.361.0007.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	98.850,00	0,00	98.850,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.346.813,01	5.346.813,01
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.426.395,04	1.426.395,04
12.361.0007.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	0,00	16.853,00	16.853,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	100.915,99	100.915,99
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	0,00	100.915,99	100.915,99
12.364.0007.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	0,00	0,00	100.915,99	100.915,99
12.365	Educação Infantil	0,00	376.675,97	12.307.795,17	12.684.471,14

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	376.675,97	12.307.795,17	12.684.471,14
12.365.0007.01.000021	INFANTIL CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO	0,00	376.675,97	0,00	376.675,97
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	12.307.795,17	12.307.795,17
13	Cultura	0,00	1.309,00	815.951,52	817.260,52
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	130,00	130,00
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	0,00	130,00	130,00
13.391.0009.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	0,00	0,00	130,00	130,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.309,00	815.821,52	817.130,52
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	1.309,00	815.821,52	817.130,52
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	1.309,00	0,00	1.309,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	0,00	0,00	815.821,52	815.821,52
15	Urbanismo	0,00	8.432.869,32	5.939.091,38	14.371.960,70
15.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	592.222,41	592.222,41
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00	592.222,41	592.222,41
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	0,00	0,00	589.972,41	589.972,41
15.121.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.253.590,70	0,00	2.253.590,70
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.253.590,70	0,00	2.253.590,70
15.451.0011.01.000105	MORTUÁRIA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA	0,00	116.272,16	0,00	116.272,16
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	0,00	2.131.218,54	0,00	2.131.218,54
15.451.0011.01.000131	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	0,00	6.100,00	0,00	6.100,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	6.179.278,62	5.346.868,97	11.526.147,59
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.179.278,62	5.346.868,97	11.526.147,59
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	18.216,60	0,00	18.216,60
15.452.0011.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	117.889,25	0,00	117.889,25
15.452.0011.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	6.043.172,77	0,00	6.043.172,77
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.352.035,56	1.352.035,56

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.192.073,41	1.192.073,41
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.802.760,00	2.802.760,00
16	Habitação	0,00	193.648,66	24.526,59	218.175,25
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	24.526,59	24.526,59
16.122.0019	MORAR MELHOR	0,00	0,00	24.526,59	24.526,59
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	0,00	0,00	24.526,59	24.526,59
16.482	Habitação Urbana	0,00	193.648,66	0,00	193.648,66
16.482.0019	MORAR MELHOR	0,00	193.648,66	0,00	193.648,66
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	21.974,28	0,00	21.974,28
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	0,00	171.674,38	0,00	171.674,38
18	Gestão Ambiental	0,00	647.056,52	21.955,00	669.011,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	638.239,06	9.075,00	647.314,06
18.541.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	9.075,00	9.075,00
18.541.0013.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	0,00	0,00	9.075,00	9.075,00
18.541.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	638.239,06	0,00	638.239,06
18.541.0014.01.000113	INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGANICA E AGROECOLOGICA	0,00	624.426,06	0,00	624.426,06
18.541.0014.01.000114	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE SEMENTES	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0014.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	0,00	9.813,00	0,00	9.813,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	8.817,46	12.880,00	21.697,46
18.544.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	7.438,46	0,00	7.438,46
18.544.0013.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	7.438,46	0,00	7.438,46
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.379,00	12.880,00	14.259,00
18.544.0014.01.000115	PROTEÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS	0,00	1.379,00	0,00	1.379,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	12.880,00	12.880,00
20	Agricultura	0,00	483.068,60	6.014.691,43	6.497.760,03
20.606	Extensão Rural	0,00	483.068,60	5.435.492,12	5.918.560,72
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	483.068,60	5.435.492,12	5.918.560,72
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	332.750,00	0,00	332.750,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0013.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	0,00	150.318,60	0,00	150.318,60
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	1.999.578,18	1.999.578,18
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	0,00	0,00	1.087.149,21	1.087.149,21
20.606.0013.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	92.791,10	92.791,10
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	0,00	0,00	3.242,07	3.242,07
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	2.246.731,56	2.246.731,56
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	579.199,31	579.199,31
20.608.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	579.199,31	579.199,31
20.608.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	0,00	0,00	434.780,62	434.780,62
20.608.0013.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	144.418,69	144.418,69
22	Indústria	0,00	149.308,25	482.689,60	631.997,85
22.661	Promoção Industrial	0,00	149.308,25	482.689,60	631.997,85
22.661.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	149.308,25	482.689,60	631.997,85
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	0,00	102.368,40	0,00	102.368,40
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	35.239,85	0,00	35.239,85
22.661.0015.01.000147	EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	482.689,60	482.689,60
23	Comércio e Serviços	0,00	43.721,65	621.678,62	665.400,27
23.606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	43.721,65	423.289,21	467.010,86
23.691.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	0,00	43.721,65	423.289,21	467.010,86
23.691.0015.01.000151	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	43.721,65	0,00	43.721,65
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	0,00	0,00	55.760,81	55.760,81
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	0,00	0,00	249.392,80	249.392,80

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.691.0015.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	0,00	118.135,60	118.135,60
23.695	Turismo	0,00	0,00	195.389,41	195.389,41
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	195.389,41	195.389,41
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	0,00	0,00	181.765,01	181.765,01
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	0,00	0,00	4.824,40	4.824,40
23.695.0016.02.000105	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00
27	Desporto e Lazer	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
27.812	Desporto Comunitário	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	0,00	498.069,26	1.469.030,89	1.967.100,15
27.812.0008.01.000026	LAZER CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE	0,00	488.257,26	0,00	488.257,26
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	9.812,00	0,00	9.812,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	1.469.030,89	1.469.030,89
28	Encargos Especiais	5.051.943,24	0,00	0,00	5.051.943,24
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	879.773,44	0,00	0,00	879.773,44
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	879.773,44	0,00	0,00	879.773,44
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	879.773,44	0,00	0,00	879.773,44
28.846	Outros Encargos Especiais	4.172.169,80	0,00	0,00	4.172.169,80
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.172.169,80	0,00	0,00	4.172.169,80
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.399.968,21	0,00	0,00	2.399.968,21
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	972.201,59	0,00	0,00	972.201,59
	<b>Total Geral</b>	<b>5.051.943,24</b>	<b>14.728.095,34</b>	<b>69.382.088,99</b>	<b>89.162.127,57</b>



Município de MARAVILHA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.942.477,38	0,00	1.942.477,38
01.031	Ação Legislativa	1.942.477,38	0,00	1.942.477,38
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.942.477,38	0,00	1.942.477,38
01.031.0001.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	15.561,00	0,00	15.561,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA	1.926.916,38	0,00	1.926.916,38
04	Administração	5.123.387,91	0,00	5.123.387,91
04.122	Administração Geral	4.523.389,23	0,00	4.523.389,23
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.167.020,86	0,00	1.167.020,86
04.122.0002.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	6.028,00	0,00	6.028,00
04.122.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	644.056,99	0,00	644.056,99
04.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	516.935,87	0,00	516.935,87
04.122.0004	ADMNISTRÇÃO GERAL	2.803.083,32	0,00	2.803.083,32
04.122.0004.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	73.637,96	0,00	73.637,96
04.122.0004.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	59.975,65	0,00	59.975,65
04.122.0004.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	2.592.295,86	0,00	2.592.295,86
04.122.0004.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	77.173,85	0,00	77.173,85
04.122.0005	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	553.285,05	0,00	553.285,05
04.122.0005.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	553.285,05	0,00	553.285,05
04.123	Administração Financeira	599.998,68	0,00	599.998,68
04.123.0006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	599.998,68	0,00	599.998,68
04.123.0006.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0006.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	299.998,68	0,00	299.998,68
06	Segurança Pública	468.331,61	571.590,80	1.039.922,41
06.181	Policiamento	468.331,61	0,00	468.331,61
06.181.0011	SERVIÇOS URBANOS	468.331,61	0,00	468.331,61
06.181.0011.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	468.331,61	0,00	468.331,61
06.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	571.590,80	571.590,80
06.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	0,00	571.590,80	571.590,80
06.451.0011.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	571.590,80	571.590,80
08	Assistência Social	3.608.437,78	596.797,21	4.205.234,99
08.241	Assistência ao Idoso	66.185,72	0,00	66.185,72
08.241.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	66.185,72	0,00	66.185,72
08.241.0018.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	66.185,72	0,00	66.185,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	5.310,15	5.310,15
08.243.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	0,00	5.310,15	5.310,15
08.243.0018.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	0,00	5.310,15	5.310,15
08.244	Assistência Comunitária	3.542.252,06	591.487,06	4.133.739,12
08.244.0017	PROGRAMAS SÓCIO - EDUCATIVOS	3.227.442,30	328.919,06	3.556.361,36
08.244.0017.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	799.906,81	181.350,89	981.257,70
08.244.0017.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.127.486,87	126.517,67	1.254.004,54
08.244.0017.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	1.300.048,62	21.050,50	1.321.099,12

Município de MARAVILHA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0018	DESENVOLVIMENTO A CIDADANIA	314.809,76	262.568,00	577.377,76
08.244.0018.01.000127	DIA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS/CENTRO	42.061,43	250.000,00	292.061,43
08.244.0018.02.000062	ATENÇÃO À CLUBES DE MÃES	15.242,91	0,00	15.242,91
08.244.0018.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	56.000,00	12.568,00	68.568,00
08.244.0018.02.000066	TUTELAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	201.224,77	0,00	201.224,77
08.244.0018.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	280,65	0,00	280,65
10	Saúde	706.447,26	23.944.920,32	24.651.367,58
10.301	Atenção Básica	0,00	15.260.137,11	15.260.137,11
10.301.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	15.260.137,11	15.260.137,11
10.301.0010.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	283.294,29	283.294,29
10.301.0010.01.000035	CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	0,00	83.969,00	83.969,00
10.301.0010.02.000026	SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	0,00	2.991.780,72	2.991.780,72
10.301.0010.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	10.248.646,65	10.248.646,65
10.301.0010.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.652.030,55	1.652.030,55
10.301.0010.02.000146	SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA	0,00	415,90	415,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.302.0010	SAUDE PARA TODOS	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.302.0010.02.000133	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	0,00	6.106.044,46	6.106.044,46
10.304	Vigilância Sanitária	119.166,38	614.774,28	733.940,66
10.304.0010	SAUDE PARA TODOS	119.166,38	614.774,28	733.940,66
10.304.0010.02.000134	EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE:	119.166,38	614.774,28	733.940,66
10.512	Saneamento Básico Urbano	587.280,88	1.963.964,47	2.551.245,35
10.512.xxxx	*** Programa não identificado ***	587.280,88	1.963.964,47	2.551.245,35
10.512.xxxx.01.000144	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	587.280,88	1.963.964,47	2.551.245,35
12	Educação	0,00	21.309.127,77	21.309.127,77
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.306.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.306.0007.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	1.197.084,16	1.197.084,16
12.361	Ensino Fundamental	0,00	7.326.656,48	7.326.656,48
12.361.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	7.326.656,48	7.326.656,48
12.361.0007.01.000070	FUNDAMENTAL AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO	0,00	129.741,07	129.741,07
12.361.0007.01.000089	E QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS	0,00	69.547,41	69.547,41
12.361.0007.01.000090	ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E	0,00	238.456,95	238.456,95
12.361.0007.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	98.850,00	98.850,00
12.361.0007.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.346.813,01	5.346.813,01
12.361.0007.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.426.395,04	1.426.395,04
12.361.0007.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	0,00	16.853,00	16.853,00
12.364	Ensino Superior	0,00	100.915,99	100.915,99
12.364.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	100.915,99	100.915,99
12.364.0007.02.000020	SUPERIOR APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E	0,00	100.915,99	100.915,99
12.365	Educação Infantil	0,00	12.684.471,14	12.684.471,14

**Anexo 8 - Consolidado**

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.365.0007	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	0,00	12.684.471,14	12.684.471,14
12.365.0007.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	376.675,97	376.675,97
12.365.0007.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	12.307.795,17	12.307.795,17
13	Cultura	817.260,52	0,00	817.260,52
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	130,00	0,00	130,00
13.391.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	130,00	0,00	130,00
13.391.0009.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	130,00	0,00	130,00
13.392	Difusão Cultural	817.130,52	0,00	817.130,52
13.392.0009	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	817.130,52	0,00	817.130,52
13.392.0009.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	1.309,00	0,00	1.309,00
13.392.0009.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	815.821,52	0,00	815.821,52
15	Urbanismo	6.566.230,53	7.805.730,17	14.371.960,70
15.121	Planejamento e Orçamento	592.222,41	0,00	592.222,41
15.121.0003	PLANEJAMENTO URBANO	592.222,41	0,00	592.222,41
15.121.0003.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	589.972,41	0,00	589.972,41
15.121.0003.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	2.250,00	0,00	2.250,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	184.202,16	2.069.388,54	2.253.590,70
15.451.0011	SERVIÇOS URBANOS	184.202,16	2.069.388,54	2.253.590,70
15.451.0011.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	116.272,16	0,00	116.272,16
15.451.0011.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	61.830,00	2.069.388,54	2.131.218,54
15.451.0011.01.000131	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	6.100,00	0,00	6.100,00
15.452	Serviços Urbanos	5.789.805,96	5.736.341,63	11.526.147,59
15.452.0011	SERVIÇOS URBANOS	5.789.805,96	5.736.341,63	11.526.147,59
15.452.0011.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	18.216,60	0,00	18.216,60
15.452.0011.01.000106	CONTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	117.889,25	0,00	117.889,25
15.452.0011.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	1.983.844,66	4.059.328,11	6.043.172,77
15.452.0011.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.352.035,56	1.352.035,56
15.452.0011.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	867.095,45	324.977,96	1.192.073,41
15.452.0011.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.802.760,00	0,00	2.802.760,00
16	Habitação	218.175,25	0,00	218.175,25
16.122	Administração Geral	24.526,59	0,00	24.526,59
16.122.0019	MORAR MELHOR	24.526,59	0,00	24.526,59
16.122.0019.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	24.526,59	0,00	24.526,59
16.482	Habitação Urbana	193.648,66	0,00	193.648,66
16.482.0019	MORAR MELHOR	193.648,66	0,00	193.648,66
16.482.0019.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	21.974,28	0,00	21.974,28
16.482.0019.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	171.674,38	0,00	171.674,38
18	Gestão Ambiental	669.011,52	0,00	669.011,52
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	647.314,06	0,00	647.314,06
18.541.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	9.075,00	0,00	9.075,00
18.541.0013.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	9.075,00	0,00	9.075,00
18.541.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	638.239,06	0,00	638.239,06

Município de MARAVILHA  
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0014.01.000113	INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGANICA E AGROECOLOGICA	624.426,06	0,00	624.426,06
18.541.0014.01.000114	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE SEMENTES	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.0014.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	9.813,00	0,00	9.813,00
18.544	Recursos Hídricos	21.697,46	0,00	21.697,46
18.544.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	7.438,46	0,00	7.438,46
18.544.0013.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7.438,46	0,00	7.438,46
18.544.0014	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	14.259,00	0,00	14.259,00
18.544.0014.01.000115	PROTEÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS	1.379,00	0,00	1.379,00
18.544.0014.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	12.880,00	0,00	12.880,00
20	Agricultura	5.913.453,62	584.306,41	6.497.760,03
20.606	Extensão Rural	5.334.254,31	584.306,41	5.918.560,72
20.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	5.334.254,31	584.306,41	5.918.560,72
20.606.0013.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	146.840,02	185.909,98	332.750,00
20.606.0013.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	150.318,60	0,00	150.318,60
20.606.0013.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.999.578,18	0,00	1.999.578,18
20.606.0013.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	1.087.149,21	0,00	1.087.149,21
20.606.0013.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	6.000,00	0,00	6.000,00
20.606.0013.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	92.791,10	0,00	92.791,10
20.606.0013.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	3.242,07	0,00	3.242,07
20.606.0013.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.848.335,13	398.396,43	2.246.731,56
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	579.199,31	0,00	579.199,31
20.608.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	579.199,31	0,00	579.199,31
20.608.0013.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	434.780,62	0,00	434.780,62
20.608.0013.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	144.418,69	0,00	144.418,69
22	Indústria	631.997,85	0,00	631.997,85
22.661	Promoção Industrial	631.997,85	0,00	631.997,85
22.661.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	631.997,85	0,00	631.997,85
22.661.0015.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	102.368,40	0,00	102.368,40
22.661.0015.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	35.239,85	0,00	35.239,85
22.661.0015.01.000147	EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA INDUSTRIAL	11.700,00	0,00	11.700,00
22.661.0015.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	482.689,60	0,00	482.689,60
23	Comércio e Serviços	665.400,27	0,00	665.400,27
23.606	Extensão Rural	3.000,00	0,00	3.000,00
23.606.0013	AGRICULTURA FORTALECIDA	3.000,00	0,00	3.000,00
23.606.0013.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00
23.691	Promoção Comercial	467.010,86	0,00	467.010,86
23.691.0015	APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	467.010,86	0,00	467.010,86
23.691.0015.01.000151	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	43.721,65	0,00	43.721,65
23.691.0015.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	55.760,81	0,00	55.760,81
23.691.0015.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	249.392,80	0,00	249.392,80
23.691.0015.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	118.135,60	0,00	118.135,60
23.695	Turismo	195.389,41	0,00	195.389,41

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
23.695.0016	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	195.389,41	0,00	195.389,41
23.695.0016.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	181.765,01	0,00	181.765,01
23.695.0016.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	4.824,40	0,00	4.824,40
23.695.0016.02.000105	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	8.800,00	0,00	8.800,00
27	Desporto e Lazer	1.631.799,33	335.300,82	1.967.100,15
27.812	Desporto Comunitário	1.631.799,33	335.300,82	1.967.100,15
27.812.0008	ESPORTE E LAZER	1.631.799,33	335.300,82	1.967.100,15
27.812.0008.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	195.757,26	292.500,00	488.257,26
27.812.0008.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	9.812,00	0,00	9.812,00
27.812.0008.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	1.426.230,07	42.800,82	1.469.030,89
28	Encargos Especiais	5.051.943,24	0,00	5.051.943,24
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	879.773,44	0,00	879.773,44
28.841.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	879.773,44	0,00	879.773,44
28.841.0000.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	879.773,44	0,00	879.773,44
28.846	Outros Encargos Especiais	4.172.169,80	0,00	4.172.169,80
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	4.172.169,80	0,00	4.172.169,80
28.846.0000.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.399.968,21	0,00	2.399.968,21
28.846.0000.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	800.000,00	0,00	800.000,00
28.846.0000.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	972.201,59	0,00	972.201,59
	<b>Total Geral</b>	<b>34.014.354,07</b>	<b>55.147.773,50</b>	<b>89.162.127,57</b>

Município de MARAVILHA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.942.477,38					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO				1.167.020,86		
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				3.356.368,37		
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA				599.998,68		
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.039.922,41
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>1.942.477,38</b>			<b>5.123.387,91</b>		<b>1.039.922,41</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						20.011.127,62
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						1.298.000,15
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				24.651.367,58		
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.199.924,84				
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE			5.310,15			

Município de MARAVILHA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>4.205.234,99</b>		<b>24.651.367,58</b>		<b>21.309.127,77</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO			592.222,41			
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA	817.260,52					
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			13.779.738,29			
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						16.513,46
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						652.498,06
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						
08002 - DEPTO. DO TURISMO						
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				218.175,25		
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>817.260,52</b>		<b>14.371.960,70</b>	<b>218.175,25</b>		<b>669.011,52</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		6.497.760,03			3.000,00	



Município de MARAVILHA  
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO				631.997,85	467.010,86	
08002 - DEPTO. DO TURISMO					195.389,41	
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>6.497.760,03</b>		<b>631.997,85</b>	<b>665.400,27</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.942.477,38
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO						1.167.020,86
03001 - DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO						592.222,41
03002 - DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO						3.356.368,37
03003 - DIRETORIA GERAL DA FAZENDA						599.998,68
03005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				5.051.943,24		5.051.943,24
04001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO						20.011.127,62
04002 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL						1.298.000,15
04003 - DEPARTAMENTO DA CULTURA						817.260,52
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						24.651.367,58
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						14.819.660,70
07001 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO						6.517.273,49
07002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						652.498,06
08001 - DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO						1.099.008,71
08002 - DEPTO. DO TURISMO						195.389,41
09001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.199.924,84
09002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						218.175,25
09003 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE						5.310,15
10001 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER				1.967.100,15		1.967.100,15
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>			<b>1.967.100,15</b>	<b>5.051.943,24</b>		<b>89.162.127,57</b>



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	88.739.800,00	100.159.928,91	11.420.128,91	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>88.699.800,00</b>	<b>92.448.907,53</b>	<b>3.749.107,53</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.595.000,00	16.859.348,60	1.264.348,60	0,00
11100000	Impostos	13.600.000,00	15.079.221,60	1.479.221,60	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.250.000,00	2.765.977,05	515.977,05	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.250.000,00	2.765.977,05	515.977,05	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.250.000,00	2.765.977,05	515.977,05	0,00
	Recursos Ordinários	1.350.000,00	1.659.585,71	309.585,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	562.500,00	691.494,56	128.994,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	337.500,00	414.896,78	77.396,78	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	11.350.000,00	12.313.244,55	963.244,55	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.200.000,00	5.536.806,90	336.806,90	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.868.194,36	368.194,36	0,00
	Recursos Ordinários	1.500.000,00	1.720.918,69	220.918,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	625.000,00	717.047,71	92.047,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	375.000,00	430.227,96	55.227,96	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	28.543,21	0,00	71.456,79
	Recursos Ordinários	60.000,00	17.127,69	0,00	42.872,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	7.135,08	0,00	17.864,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	4.280,44	0,00	10.719,56
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	200.000,00	318.559,00	118.559,00	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	191.137,39	71.137,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	79.638,91	29.638,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	47.782,70	17.782,70	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.400.000,00	2.321.510,33	0,00	78.489,67
	Recursos Ordinários	1.440.000,00	1.392.907,50	0,00	47.092,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	600.000,00	580.377,05	0,00	19.622,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360.000,00	348.225,78	0,00	11.774,22
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	6.150.000,00	6.776.437,65	626.437,65	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000.000,00	6.563.068,98	563.068,98	0,00
	Recursos Ordinários	3.600.000,00	3.937.844,47	337.844,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	1.640.766,22	140.766,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900.000,00	984.458,29	84.458,29	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.000,00	37.887,80	0,00	12.112,20
	Recursos Ordinários	30.000,00	22.736,67	0,00	7.263,33
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	9.470,26	0,00	3.029,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	5.680,87	0,00	1.819,13
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	175.480,87	75.480,87	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	105.289,62	45.289,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	43.869,73	18.869,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	26.321,52	11.321,52	0,00
11200000	Taxas	1.860.000,00	1.671.649,53	0,00	188.350,47
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	635.000,00	609.868,32	0,00	25.131,68
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	135.000,00	119.868,26	0,00	15.131,74

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	135.000,00	119.868,26	0,00	15.131,74
	Recursos Ordinários	135.000,00	119.868,26	0,00	15.131,74
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	500.000,00	490.000,06	0,00	9.999,94
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	500.000,00	454.262,67	0,00	45.737,33
	Recursos Ordinários	500.000,00	454.262,67	0,00	45.737,33
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	0,00	5.019,69	5.019,69	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.019,69	5.019,69	0,00
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0,00	20.406,64	20.406,64	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	20.406,64	20.406,64	0,00
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	10.311,06	10.311,06	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	10.311,06	10.311,06	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.225.000,00	1.061.781,21	0,00	163.218,79
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.225.000,00	1.061.781,21	0,00	163.218,79
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.225.000,00	943.214,66	0,00	281.785,34
	Recursos Ordinários	1.225.000,00	943.214,66	0,00	281.785,34
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	7.745,41	7.745,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.745,41	7.745,41	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	78.603,93	78.603,93	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	78.603,93	78.603,93	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	32.217,21	32.217,21	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	32.217,21	32.217,21	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	135.000,00	108.477,47	0,00	26.522,53
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	80.000,00	89.004,11	9.004,11	0,00
	Recursos Ordinários	80.000,00	89.004,11	9.004,11	0,00
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	50.000,00	4.050,86	0,00	45.949,14
	Recursos Ordinários	50.000,00	4.050,86	0,00	45.949,14
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	5.000,00	15.422,50	10.422,50	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	15.422,50	10.422,50	0,00
12000000	Contribuições	1.600.000,00	1.394.074,38	0,00	205.925,62
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.394.074,38	0,00	205.925,62
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	1.394.074,38	0,00	205.925,62
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.600.000,00	1.394.074,38	0,00	205.925,62
13000000	Receita Patrimonial	500.000,00	507.815,78	7.815,78	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	63.492,13	0,00	136.507,87
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	200.000,00	63.492,13	0,00	136.507,87
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200.000,00	63.492,13	0,00	136.507,87
	Recursos Ordinários	200.000,00	63.492,13	0,00	136.507,87
13200000	Valores Mobiliários	300.000,00	444.323,65	144.323,65	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	300.000,00	444.323,65	144.323,65	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300.000,00	444.323,65	144.323,65	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	318.057,93	18.057,93	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	2.310,73	2.310,73	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	589,70	589,70	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.000,55	2.000,55	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	380,87	380,87	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	184,60	184,60	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	2.013,69	2.013,69	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	12.227,76	12.227,76	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	1.107,49	1.107,49	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	37.197,21	37.197,21	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	36.998,46	36.998,46	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	2.624,67	2.624,67	0,00
	Salário-Educação	0,00	4.891,10	4.891,10	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.757,44	1.757,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	13.071,69	13.071,69	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	1.274,06	1.274,06	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	1.018,72	1.018,72	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	4.929,26	4.929,26	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	1.687,72	1.687,72	0,00
16000000	Receita de Serviços	0,00	47.731,22	47.731,22	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	47.731,22	47.731,22	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	47.731,22	47.731,22	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	47.309,38	47.309,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	47.309,38	47.309,38	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	320,97	320,97	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	320,97	320,97	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	85,14	85,14	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	85,14	85,14	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	15,73	15,73	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15,73	15,73	0,00
17000000	Transferências Correntes	69.909.800,00	72.505.757,25	2.595.957,25	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	28.194.500,00	29.330.286,97	1.135.786,97	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.194.500,00	29.330.286,97	1.135.786,97	0,00
17180100	Participação na Receita da União	19.802.000,00	18.808.751,81	0,00	993.248,19
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.000.000,00	17.301.280,41	0,00	698.719,59
	Recursos Ordinários	10.800.000,00	10.380.768,20	0,00	419.231,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500.000,00	4.325.320,14	0,00	174.679,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.700.000,00	2.595.192,07	0,00	104.807,93
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	763.537,50	763.537,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	763.537,50	763.537,50	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.800.000,00	735.328,36	0,00	1.064.671,64
	Recursos Ordinários	1.800.000,00	735.328,36	0,00	1.064.671,64
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	8.605,54	6.605,54	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	5.163,27	3.963,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	2.151,43	1.651,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	1.290,84	990,84	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	270.000,00	285.346,60	15.346,60	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180200	Naturais	270.000,00	285.346,60	15.346,60	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	18.770,18	18.770,18	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	18.770,18	18.770,18	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	270.000,00	266.576,42	0,00	3.423,58
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	270.000,00	266.576,42	0,00	3.423,58
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	5.960.000,00	5.745.661,08	0,00	214.338,92
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.460.000,00	3.037.185,00	0,00	422.815,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.460.000,00	3.037.185,00	0,00	422.815,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	2.220.000,00	2.378.397,19	158.397,19	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.220.000,00	2.378.397,19	158.397,19	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	189.131,31	29.131,31	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	160.000,00	189.131,31	29.131,31	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	140.947,58	20.947,58	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	120.000,00	140.947,58	20.947,58	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	420.000,00	370.436,41	0,00	49.563,59
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	420.000,00	370.436,41	0,00	49.563,59
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	420.000,00	370.436,41	0,00	49.563,59
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.660.000,00	1.428.091,42	0,00	231.908,58
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.200.000,00	1.023.011,41	0,00	176.988,59
	Salário-Educação	1.200.000,00	1.023.011,41	0,00	176.988,59
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	720,00	720,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	720,00	720,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	360.000,00	321.406,00	0,00	38.594,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	360.000,00	321.406,00	0,00	38.594,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.000,00	82.954,01	0,00	17.045,99
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	100.000,00	82.954,01	0,00	17.045,99
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
	Recursos Ordinários	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.625,00	0,00	0,00	20.625,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.375,00	0,00	0,00	12.375,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	1.787.339,00	1.787.339,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	1.787.339,00	1.787.339,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	1.787.339,00	1.787.339,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	904.660,65	904.660,65	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	904.660,65	904.660,65	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	904.660,65	904.660,65	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.805.300,00	31.507.124,13	701.824,13	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.805.300,00	31.507.124,13	701.824,13	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	29.670.000,00	30.309.482,02	639.482,02	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00	25.983.367,71	983.367,71	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	15.000.000,00	15.590.020,23	590.020,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250.000,00	6.495.842,20	245.842,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750.000,00	3.897.505,28	147.505,28	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.200.000,00	3.981.674,88	0,00	218.325,12
	Recursos Ordinários	2.520.000,00	2.389.004,57	0,00	130.995,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050.000,00	995.419,04	0,00	54.580,96
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	630.000,00	597.251,27	0,00	32.748,73
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400.000,00	321.798,40	0,00	78.201,60
	Recursos Ordinários	240.000,00	193.079,02	0,00	46.920,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	80.449,61	0,00	19.550,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.000,00	48.269,77	0,00	11.730,23
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00	22.641,03	0,00	47.358,97
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70.000,00	22.641,03	0,00	47.358,97
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	500.000,00	510.123,96	10.123,96	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	510.123,96	10.123,96	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	500.000,00	510.123,96	10.123,96	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	635.300,00	687.518,15	52.218,15	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	635.300,00	687.518,15	52.218,15	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	167.300,00	79.461,69	0,00	87.838,31
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	64.101,90	64.101,90	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	468.000,00	543.954,56	75.954,56	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17389900	Outras Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	11.615.025,99	815.025,99	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios	10.800.000,00	11.615.025,99	815.025,99	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.800.000,00	11.615.025,99	815.025,99	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.800.000,00	11.615.025,99	815.025,99	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.000.000,00	6.969.014,82	0,00	3.030.985,18
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	800.000,00	4.646.011,17	3.846.011,17	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	53.320,16	0,00	46.679,84
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	53.320,16	0,00	46.679,84
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	100.000,00	53.320,16	0,00	46.679,84
19000000	Outras Receitas Correntes	1.095.000,00	1.134.180,30	39.180,30	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600.000,00	330.680,90	0,00	269.319,10
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	600.000,00	323.037,89	0,00	276.962,11
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	600.000,00	323.037,89	0,00	276.962,11
	Convênio de Trânsito - Militar	180.000,00	96.911,56	0,00	83.088,44
	Convênio de Trânsito - Civil	180.000,00	96.911,56	0,00	83.088,44
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	240.000,00	129.214,77	0,00	110.785,23

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	7.643,01	7.643,01	0,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	7.643,01	7.643,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.643,01	7.643,01	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	117.304,95	117.304,95	0,00
19220000	Restituições	0,00	117.304,95	117.304,95	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	117.304,95	117.304,95	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	117.304,95	117.304,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	117.304,95	117.304,95	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	495.000,00	686.194,45	191.194,45	0,00
19909900	Outras Receitas	495.000,00	686.194,45	191.194,45	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	196.544,48	146.544,48	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	196.544,48	146.544,48	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	2.319,25	2.319,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.319,25	2.319,25	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	45.000,00	12.080,22	0,00	32.919,78
	Recursos Ordinários	45.000,00	12.080,22	0,00	32.919,78
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	517,64	517,64	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	517,64	517,64	0,00
19909915	Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	400.000,00	468.732,86	68.732,86	0,00
	Recursos Ordinários	400.000,00	468.732,86	68.732,86	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>40.000,00</b>	<b>7.711.021,38</b>	<b>7.671.021,38</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	78.360,00	78.360,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	78.360,00	78.360,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	78.360,00	78.360,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	78.360,00	78.360,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	78.360,00	78.360,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	40.000,00	3.532.661,38	3.492.661,38	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	3.532.661,38	3.492.661,38	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.000,00	3.532.661,38	3.492.661,38	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	2.656.312,04	2.656.312,04	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	2.656.312,04	2.656.312,04	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	2.656.312,04	2.656.312,04	0,00
24189900	Outras Transferências da União	40.000,00	876.349,34	836.349,34	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	40.000,00	876.349,34	836.349,34	0,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	40.000,00	876.349,34	836.349,34	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,00	0,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-375.929,58	0,00	375.929,58
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-101.144,71</b>	<b>0,00</b>	<b>101.144,71</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-18.448,28	0,00	18.448,28
11100000	Impostos	0,00	-17.698,56	0,00	17.698,56
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-17.698,56	0,00	17.698,56
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-17.452,90	0,00	17.452,90
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-4.220,35	0,00	4.220,35
	Recursos Ordinários	0,00	-4.220,35	0,00	4.220,35
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-3,02	0,00	3,02
	Recursos Ordinários	0,00	-3,02	0,00	3,02
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-11,01	0,00	11,01
	Recursos Ordinários	0,00	-11,01	0,00	11,01
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-13.218,52	0,00	13.218,52
	Recursos Ordinários	0,00	-13.218,52	0,00	13.218,52
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-245,66	0,00	245,66
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-245,54	0,00	245,54
	Recursos Ordinários	0,00	-245,54	0,00	245,54
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-0,12	0,00	0,12
	Recursos Ordinários	0,00	-0,12	0,00	0,12
11200000	Taxas	0,00	-749,69	0,00	749,69
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-720,29	0,00	720,29
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	-720,29	0,00	720,29
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	-719,91	0,00	719,91
	Recursos Ordinários	0,00	-719,91	0,00	719,91
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,38	0,00	0,38
	Recursos Ordinários	0,00	-0,38	0,00	0,38
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-29,40	0,00	29,40
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-29,40	0,00	29,40
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-20,00	0,00	20,00
	Recursos Ordinários	0,00	-20,00	0,00	20,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,01	0,00	2,01
	Recursos Ordinários	0,00	-2,01	0,00	2,01
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-5,43	0,00	5,43
	Recursos Ordinários	0,00	-5,43	0,00	5,43
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1,96	0,00	1,96
	Recursos Ordinários	0,00	-1,96	0,00	1,96
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	-0,03	0,00	0,03
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-290,23	0,00	290,23
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-290,23	0,00	290,23
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-290,23	0,00	290,23
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	-290,23	0,00	290,23
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-290,23	0,00	290,23
16000000	Receita de Serviços	0,00	-0,73	0,00	0,73
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-0,73	0,00	0,73
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-0,73	0,00	0,73
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-0,70	0,00	0,70
	Recursos Ordinários	0,00	-0,70	0,00	0,70
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
17000000	Transferências Correntes	0,00	-82.398,58	0,00	82.398,58
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-57.479,51	0,00	57.479,51
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-57.479,51	0,00	57.479,51
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	-57.479,51	0,00	57.479,51
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	-57.479,51	0,00	57.479,51
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-57.479,51	0,00	57.479,51
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-24.919,07	0,00	24.919,07
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-24.919,07	0,00	24.919,07
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	-24.919,07	0,00	24.919,07
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	-24.919,07	0,00	24.919,07
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-24.919,07	0,00	24.919,07
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-6,89	0,00	6,89
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-6,89	0,00	6,89
19909900	Outras Receitas	0,00	-6,89	0,00	6,89
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-0,70	0,00	0,70
	Recursos Ordinários	0,00	-0,70	0,00	0,70
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,05	0,00	0,05
	Recursos Ordinários	0,00	-0,05	0,00	0,05
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1,56	0,00	1,56
	Recursos Ordinários	0,00	-1,56	0,00	1,56
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	-4,58	0,00	4,58
	Recursos Ordinários	0,00	-4,58	0,00	4,58
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-274.784,87</b>	<b>0,00</b>	<b>274.784,87</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-274.784,87	0,00	274.784,87
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-274.207,94	0,00	274.207,94
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-274.207,94	0,00	274.207,94
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-274.207,94	0,00	274.207,94
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	-1.657,84	0,00	1.657,84
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	-1.657,84	0,00	1.657,84
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	-272.550,10	0,00	272.550,10
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	0,00	-272.550,10	0,00	272.550,10



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	educação/saúde/assistência socia	0,00	-272.550,10	0,00	272.550,10
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-576,93	0,00	576,93
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-576,93	0,00	576,93
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-576,93	0,00	576,93
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	-576,93	0,00	576,93
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-576,93	0,00	576,93
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-9.536.900,00	-9.519.342,96	17.557,04	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-9.536.900,00</b>	<b>-9.519.342,96</b>	<b>17.557,04</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-9.536.900,00	-9.519.342,96	17.557,04	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-3.616.900,00	-3.461.976,80	154.923,20	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.616.900,00	-3.461.976,80	154.923,20	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-3.600.400,00	-3.461.976,80	138.423,20	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.600.000,00	-3.460.255,82	139.744,18	0,00
	Recursos Ordinários	-3.600.000,00	-3.460.255,82	139.744,18	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-1.720,98	0,00	1.320,98
	Recursos Ordinários	-400,00	-1.720,98	0,00	1.320,98
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
	Recursos Ordinários	-16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-5.920.000,00	-6.057.366,16	0,00	137.366,16
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-5.920.000,00	-6.057.366,16	0,00	137.366,16
17280100	Participação na Receita dos Estados	-5.920.000,00	-6.057.366,16	0,00	137.366,16
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00	-5.196.672,50	0,00	196.672,50
	Recursos Ordinários	-5.000.000,00	-5.196.672,50	0,00	196.672,50
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-840.000,00	-796.333,95	43.666,05	0,00
	Recursos Ordinários	-840.000,00	-796.333,95	43.666,05	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-80.000,00	-64.359,71	15.640,29	0,00
	Recursos Ordinários	-80.000,00	-64.359,71	15.640,29	0,00
	<b>Totais</b>	<b>79.202.900,00</b>	<b>90.264.656,37</b>	<b>11.061.756,37</b>	<b>0,00</b>

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO	1.184.997,05	0,00	1.184.997,05	1.167.020,86	17.976,19
02001.04	Administração	1.184.997,05	0,00	1.184.997,05	1.167.020,86	17.976,19
02001.04.122	Administração Geral	1.184.997,05	0,00	1.184.997,05	1.167.020,86	17.976,19
02001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP PARA GABINETE DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPREN	14.997,05	0,00	14.997,05	6.028,00	8.969,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.997,05	0,00	14.997,05	6.028,00	8.969,05
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.028,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.028,00	
02001.04.122.01.000081	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL	650.000,00	0,00	650.000,00	644.056,99	5.943,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	559.906,21	93,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				467.431,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				453.721,68	
3.1.90.11.43	13º salário				11.202,19	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.507,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				92.474,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				92.474,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	84.150,78	5.849,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.436,05	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.436,05	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.165,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				362,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				223,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				261,81	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.318,81	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				10.545,76	
3.3.90.33.01	passagens para o país				10.545,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.003,31	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.404,55	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				972,22	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.973,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.853,54	
02001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	520.000,00	0,00	520.000,00	516.935,87	3.064,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	389.975,22	24,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				317.050,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				278.176,59	
3.1.90.11.43	13º salário				23.584,01	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				15.290,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				61.849,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				61.849,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.075,48	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				11.075,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	126.960,65	3.039,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.070,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				23,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.047,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				124.890,17	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				30,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.370,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				942,90	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				117.547,27	
03001	DIRETORIA GERAL DO PLANEJAMENTO	608.000,00	0,00	608.000,00	592.222,41	15.777,59
03001.15	Urbanismo	608.000,00	0,00	608.000,00	592.222,41	15.777,59
03001.15.121	Planejamento e Orçamento	608.000,00	0,00	608.000,00	592.222,41	15.777,59
03001.15.121.02.000005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES DO SETOR DE PLANEJ. URBANO	590.000,00	0,00	590.000,00	589.972,41	27,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	574.300,00	0,00	574.300,00	574.285,99	14,01
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				23.958,14	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				5.890,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				18.068,12	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				392.018,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				345.900,98	
3.1.90.11.43	13º salário				38.701,98	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.415,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				109.587,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				109.587,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				34.714,39	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				34.714,39	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.007,85	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.477,93	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				12.529,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.700,00	0,00	15.700,00	15.686,42	13,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.515,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.846,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				235,91	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.152,28	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.280,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.270,77	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				105,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				855,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.770,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.400,00	
03001.15.121.02.000075	REGULARIZAÇÃO DE AREAS URBANAS	8.000,00	0,00	8.000,00	2.250,00	5.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.250,00	5.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.250,00	
03001.15.121.02.000144	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03002	DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.386.159,20	0,00	3.386.159,20	3.356.368,37	29.790,83
03002.04	Administração	3.386.159,20	0,00	3.386.159,20	3.356.368,37	29.790,83
03002.04.122	Administração Geral	3.386.159,20	0,00	3.386.159,20	3.356.368,37	29.790,83
03002.04.122.01.000016	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00	73.637,96	26.362,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	11.135,59	8.864,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.515,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				554,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.960,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.619,94	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.840,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.779,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	62.502,37	17.497,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				31.697,02	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				31.697,02	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				30.805,35	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.700,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.105,35	
03002.04.122.01.000017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS	60.000,00	0,00	60.000,00	59.975,65	24,35
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.975,65	24,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.975,65	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.749,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				22.917,85	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				17.308,80	
03002.04.122.02.000006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO DOS PROJETOS E AÇÕES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ADMIN. GERAL	2.592.859,20	0,00	2.592.859,20	2.592.295,86	563,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.776.700,00	0,00	1.776.700,00	1.776.667,51	32,49
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				17.000,00	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				17.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				42.893,66	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.862,47	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				36.031,19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.376.859,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.255.648,03	
3.1.90.11.43	13º salário				100.680,86	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				20.530,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				269.105,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				269.105,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				59.407,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				59.407,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.400,37	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				927,36	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				10.473,01	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	816.159,20	0,00	816.159,20	815.628,35	530,85
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.688,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.064,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.166,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.069,39	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.181,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.699,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.807,16	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				281,23	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				243,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.272,34	
3.3.90.30.42	ferramentas				65,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				344,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.493,41	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				742,46	
3.3.90.33.01	passagens para o país				742,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.596,00	
3.3.90.36.07	estagiários				35.440,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				156,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				698.798,01	
3.3.90.39.08	manutenção de software				855,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				300,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				256.748,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.035,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.574,69	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.995,89	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				71.000,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				33.882,18	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				12.100,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.770,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.442,44	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				15.804,16	
3.3.90.39.81	serviços bancários				130.567,06	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.546,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				146.176,24	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.703,50	
3.3.90.40.12	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem				3.703,50	
03002.04.122.02.000007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	80.000,00	0,00	80.000,00	77.173,85	2.826,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	77.173,85	2.826,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.419,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				525,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				166,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				355,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				903,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				207,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				262,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.754,20	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				58.769,64	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.204,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.184,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.109,08	



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.286,32	
03002.04.122.02.000009	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	553.300,00	0,00	553.300,00	553.285,05	14,95
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	553.300,00	0,00	553.300,00	553.285,05	14,95
3.3.50.41.00	Contribuições				32.778,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				32.778,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				520.507,05	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				520.507,05	
03003	DIRETORIA GERAL DA FAZENDA	600.000,00	0,00	600.000,00	599.998,68	1,32
03003.04	Administração	600.000,00	0,00	600.000,00	599.998,68	1,32
03003.04.123	Administração Financeira	600.000,00	0,00	600.000,00	599.998,68	1,32
03003.04.123.02.000010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				764,85	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				764,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				203.507,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				186.941,35	
3.1.90.11.43	13º salário				16.565,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.052,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.052,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.203,80	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.203,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.471,54	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				2.471,54	
03003.04.123.02.000011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	300.000,00	0,00	300.000,00	299.998,68	1,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	299.998,68	1,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				249.381,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				221.138,20	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				19.556,90	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				8.685,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.109,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.109,92	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				507,73	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				507,73	
03005	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.106.000,00	0,00	5.106.000,00	5.051.943,24	54.056,76
03005.28	Encargos Especiais	5.106.000,00	0,00	5.106.000,00	5.051.943,24	54.056,76
03005.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	906.000,00	0,00	906.000,00	879.773,44	26.226,56
03005.28.841.09.000001	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	906.000,00	0,00	906.000,00	879.773,44	26.226,56
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	453.000,00	0,00	453.000,00	452.824,76	175,24
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				166.449,55	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				166.449,55	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				286.375,21	
3.2.90.22.02	outros encargos da dívida contratada com governos				276.905,52	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				9.469,69	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	453.000,00	0,00	453.000,00	426.948,68	26.051,32
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				426.948,68	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				223.333,32	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				176.870,31	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				26.745,05	
03005.28.846	Outros Encargos Especiais	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	4.172.169,80	27.830,20
03005.28.846.09.000002	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.399.968,21	31,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.399.968,21	31,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.166.667,75	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				170.667,39	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.996.000,36	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.03.00	Pensões				233.300,46	
3.1.90.03.01	civis				216.069,58	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				17.230,88	
03005.28.846.09.000003	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16,77	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				16,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				799.983,23	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				799.983,23	
03005.28.846.09.000004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	972.201,59	27.798,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	473.289,55	26.710,45
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				473.289,55	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				10.094,22	
3.1.90.91.31	outros precatórios relativos a despesas de pessoal				208.177,84	
3.1.90.91.99	outras sentenças judiciais				255.017,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	498.912,04	1.087,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.441,23	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.441,23	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				493.470,81	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				187.324,79	
3.3.90.91.32	outros precatórios relativos a despesas correntes				31.515,64	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				274.630,38	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				3.000,00	
04001	DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO	20.829.880,17	0,00	20.829.880,17	20.011.127,62	818.752,55
04001.12	Educação	20.829.880,17	0,00	20.829.880,17	20.011.127,62	818.752,55
04001.12.361	Ensino Fundamental	8.041.025,17	0,00	8.041.025,17	7.326.656,48	714.368,69

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.01.000025	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.361.01.000070	AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00	0,00	180.000,00	129.741,07	50.258,93
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	129.741,07	50.258,93
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				129.741,07	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				129.741,07	
04001.12.361.01.000089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	70.000,00	0,00	70.000,00	69.547,41	452,59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.547,41	452,59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				69.547,41	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				69.547,41	
04001.12.361.01.000090	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRODOMESTICOS P/ ESCOLAS	238.500,00	0,00	238.500,00	238.456,95	43,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	238.500,00	0,00	238.500,00	238.456,95	43,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				238.456,95	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.570,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.484,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.106,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				66.358,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				15.150,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				133.788,95	
04001.12.361.01.000091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000,00	0,00	100.000,00	98.850,00	1.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.850,00	1.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				98.850,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				98.850,00	
04001.12.361.01.000138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.481.525,17	0,00	5.481.525,17	5.346.813,01	134.712,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.799.691,23	0,00	4.799.691,23	4.799.689,39	1,84

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				808.840,96	
3.1.90.04.01	professores substitutos				564.828,62	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				110.450,57	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				133.561,77	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.395.372,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.394.046,23	
3.1.90.11.43	13º salário				1.325,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				505.387,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				505.387,08	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				76.225,87	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				76.225,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.863,33	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.863,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	681.833,94	0,00	681.833,94	547.123,62	134.710,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.932,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.768,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.014,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				730,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.252,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.660,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				825,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.313,82	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.147,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.359,33	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.258,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.601,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				105.505,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				105.505,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				353.685,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.360,72	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.810,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.241,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				112.841,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				36.019,49	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.011,82	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.488,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.550,22	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.246,09	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.710,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				140.655,98	
04001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	1.426.395,04	493.604,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00	1.426.395,04	493.604,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.460,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				43.586,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				20.368,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				505,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.361.934,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.650,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.277,22	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.320.208,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				536,23	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.263,07	
04001.12.361.02.000017	FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	16.853,00	33.147,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	16.853,00	33.147,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.603,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.603,00	
04001.12.365	Educação Infantil	12.788.855,00	0,00	12.788.855,00	12.684.471,14	104.383,86
04001.12.365.01.000021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	400.000,00	376.675,97	23.324,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	376.675,97	23.324,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				361.910,82	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				361.910,82	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.765,15	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.765,15	
04001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.388.855,00	0,00	12.388.855,00	12.307.795,17	81.059,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.346.855,00	0,00	10.346.855,00	10.346.248,03	606,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.707.859,79	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.921.351,25	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				585.290,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				201.218,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.813.800,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.888.514,59	
3.1.90.11.43	13º salário				925.285,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.471.548,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.471.548,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				34.723,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				34.723,45	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				318.316,37	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				318.316,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.042.000,00	0,00	2.042.000,00	1.961.547,14	80.452,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				316.202,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.800,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.980,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.457,48	
3.3.90.30.10	material odontológico				699,20	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.778,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				27.292,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.626,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.379,41	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				105.276,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.668,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				40.899,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				99,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.289,15	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				15.972,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				89.749,53	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.440,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				1.440,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.112.332,32	
3.3.90.36.07	estagiários				1.112.332,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				531.572,06	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.000,00	



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.357,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				480,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				23.056,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.447,54	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				71.358,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				43.275,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				19.413,16	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				19.960,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.518,43	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				36.600,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				46.515,59	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.968,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				240.121,99	
04002	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO GERAL	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00	1.298.000,15	63.999,85
04002.12	Educação	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00	1.298.000,15	63.999,85
04002.12.306	Alimentação e Nutrição	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.197.084,16	62.915,84
04002.12.306.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.197.084,16	62.915,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	1.197.084,16	62.915,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.195.387,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.485,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.175.507,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.394,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.696,73	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.200,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				179,91	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				316,82	
04002.12.364	Ensino Superior	102.000,00	0,00	102.000,00	100.915,99	1.084,01
04002.12.364.02.000020	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	102.000,00	0,00	102.000,00	100.915,99	1.084,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	100.915,99	1.084,01
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				100.915,99	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				100.915,99	
04003	DEPARTAMENTO DA CULTURA	909.142,50	0,00	909.142,50	817.260,52	91.881,98
04003.13	Cultura	909.142,50	0,00	909.142,50	817.260,52	91.881,98
04003.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	61.130,00	0,00	61.130,00	130,00	61.000,00
04003.13.391.01.000031	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04003.13.391.01.000121	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04003.13.391.02.000145	MANUTENÇÃO DO MUSEU E CASA DO ARTESANATO	130,00	0,00	130,00	130,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130,00	0,00	130,00	130,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				130,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				130,00	
04003.13.392	Difusão Cultural	848.012,50	0,00	848.012,50	817.130,52	30.881,98
04003.13.392.01.000029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	1.309,00	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.309,00	0,00	1.309,00	1.309,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.309,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				610,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				699,00	
04003.13.392.02.000024	APOIO A CULTURA EM GERAL	846.703,50	0,00	846.703,50	815.821,52	30.881,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.200,00	0,00	200.200,00	200.122,78	77,22
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				66.378,71	
3.1.90.04.01	professores substitutos				53.317,55	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.061,16	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				110.315,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				97.591,47	
3.1.90.11.43	13º salário				12.723,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.330,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.330,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.098,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.098,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	73.000,00	0,00	73.000,00	68.338,69	4.661,31
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				68.338,69	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				68.338,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	573.503,50	0,00	573.503,50	547.360,05	26.143,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				157.140,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.468,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.205,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.215,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				152,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.347,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.993,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				32,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99.724,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.002,75	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.002,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				383.766,70	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				75.790,04	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.668,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				175,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				298,21	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				21.750,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.936,53	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.392,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.180,78	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.207,05	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.850,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.031,87	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.760,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.263,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				262.463,07	
04003.13.392.02.000025	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.660.539,35	5.065.826,77	27.726.366,12	24.651.367,58	3.074.998,54
05001.10	Saúde	22.660.539,35	5.065.826,77	27.726.366,12	24.651.367,58	3.074.998,54
05001.10.301	Atenção Básica	15.504.539,35	0,00	15.504.539,35	15.260.137,11	244.402,24
05001.10.301.01.000034	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	345.000,00	0,00	345.000,00	283.294,29	61.705,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	283.294,29	61.705,71
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.10	material odontológico				0,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				107.195,67	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				107.195,67	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				176.098,62	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.708,19	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.773,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.499,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				139.600,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				23.517,93	
05001.10.301.01.000035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	120.000,00	0,00	120.000,00	83.969,00	36.031,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	83.969,00	36.031,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				83.969,00	
4.4.90.51.07	reforma				6.680,18	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				10.440,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				66.848,82	
05001.10.301.02.000026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.018.500,00	0,00	3.018.500,00	2.991.780,72	26.719,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.918.500,00	0,00	1.918.500,00	1.918.449,72	50,28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				344.666,71	
3.1.90.04.01	professores substitutos				1.553,65	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				6.444,39	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				75.523,10	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				261.145,57	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.138.264,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.045.186,70	
3.1.90.11.43	13º salário				87.607,64	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.470,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				289.613,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				289.613,88	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				116.152,68	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				116.152,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				29.751,58	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				22.345,11	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				7.406,47	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	59.802,12	197,88
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				59.802,12	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				59.802,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	365.000,00	339.677,34	25.322,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				66.745,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				66.745,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.497,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.675,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				360,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				74,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				160,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				227,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				270.435,08	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				53.760,48	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				420,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				417,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				51.768,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.645,84	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				28.931,73	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.800,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				175,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.590,65	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.391,69	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				101.089,83	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.244,13	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	675.000,00	0,00	675.000,00	673.851,54	1.148,46
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				673.851,54	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				673.851,54	
05001.10.301.02.000132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.336.039,35	0,00	10.336.039,35	10.248.646,65	87.392,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.629.500,00	0,00	6.629.500,00	6.625.930,06	3.569,94
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.379.443,78	
3.1.90.04.01	professores substitutos				13.816,38	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				545.957,59	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				267.853,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				551.816,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.179.217,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.150.622,25	
3.1.90.11.43	13º salário				18.602,43	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				9.992,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				955.059,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				955.059,83	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.926,39	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				24.926,39	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				87.282,53	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				46.147,49	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				41.135,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.686.539,35	0,00	3.686.539,35	3.603.361,19	83.178,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				723.656,71	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				144.312,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.172,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.764,13	
3.3.90.30.10	material odontológico				175.365,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				438,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.328,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.812,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				79,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.035,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.623,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.817,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.296,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				372,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				466,40	
3.3.90.30.35	material laboratorial				108.329,82	
3.3.90.30.36	material hospitalar				16.384,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				106.045,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				136.011,69	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				639,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				639,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				71.469,49	
3.3.90.33.01	passagens para o país				71.469,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				156.291,67	
3.3.90.36.07	estagiários				91.291,67	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				65.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.645.704,32	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				95.278,32	



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.560,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.830,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26.973,56	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				36.319,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.620,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.082.529,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.779,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32.386,47	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				11.923,52	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.310,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.995,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				338.648,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.355,40	644,60
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.355,40	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				19.355,40	
05001.10.301.02.000135	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	1.652.030,55	22.969,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	1.652.030,55	22.969,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.700,14	
3.3.90.30.35	material laboratorial				23.461,44	
3.3.90.30.36	material hospitalar				14,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.224,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.615.984,96	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.615.984,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.345,45	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				365,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				10.950,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,45	
05001.10.301.02.000146	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00	415,90	9.584,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	415,90	4.584,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				415,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				415,90	
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00	6.106.044,46	133.955,54
05001.10.302.02.000133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00	6.106.044,46	133.955,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.071.000,00	0,00	3.071.000,00	3.065.817,31	5.182,69
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				349.242,98	
3.1.90.04.01	professores substitutos				32.793,12	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				149.257,42	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				54.186,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				113.006,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.069.385,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.437.427,85	
3.1.90.11.43	13º salário				630.461,95	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.495,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				386.767,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				386.767,16	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				194.358,56	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				194.358,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				66.063,41	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				66.063,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.169.000,00	0,00	3.169.000,00	3.040.227,15	128.772,85

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				241.881,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				33.157,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.698,73	
3.3.90.30.10	material odontológico				151.783,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				700,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				979,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.835,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				221,60	
3.3.90.30.35	material laboratorial				440,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.563,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.050,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.453,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.373,72	
3.3.90.32.02	medicamentos				7.373,72	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.487,82	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.487,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.130,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				26.130,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.760.353,89	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				79.250,75	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				135,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.250.091,15	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				430.493,34	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	916.000,00	0,00	916.000,00	733.940,66	182.059,34

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.304.02.000134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA	916.000,00	0,00	916.000,00	733.940,66	182.059,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	603.000,00	0,00	603.000,00	587.166,38	15.833,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				479.967,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				458.357,92	
3.1.90.11.43	13º salário				21.610,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				107.198,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				107.198,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	293.000,00	0,00	293.000,00	139.684,28	153.315,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.448,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.868,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.613,34	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.499,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.837,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.325,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.022,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				189,85	
3.3.90.30.35	material laboratorial				3.341,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.628,02	
3.3.90.30.42	ferramentas				243,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.880,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.636,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.870,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.646,54	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				340,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				332,33	
3.3.90.39.81	serviços bancários				380,30	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				105,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				64.782,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.090,00	12.910,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.090,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				750,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.788,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.552,00	
05001.10.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	5.065.826,77	5.065.826,77	2.551.245,35	2.514.581,42
05001.10.512.01.000144	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	0,00	5.065.826,77	5.065.826,77	2.551.245,35	2.514.581,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.970.826,77	4.970.826,77	2.456.245,35	2.514.581,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.456.245,35	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.456.245,35	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				95.000,00	
4.5.90.61.03	terrenos				95.000,00	
06001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	22.112.949,20	0,00	22.112.949,20	14.819.660,70	7.293.288,50
06001.06	Segurança Pública	1.111.374,71	0,00	1.111.374,71	1.039.922,41	71.452,30
06001.06.181	Policiamento	511.374,71	0,00	511.374,71	468.331,61	43.043,10
06001.06.181.02.000032	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIO FUNREBOM	511.374,71	0,00	511.374,71	468.331,61	43.043,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	228.089,14	0,00	228.089,14	207.324,71	20.764,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				104.458,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.565,77	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				650,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.912,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.061,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.617,74	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.212,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				224,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.806,15	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.718,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.243,13	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.744,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				582,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				968,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.422,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.676,44	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				24.611,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.866,65	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.800,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.315,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				555,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				14.020,84	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				19.872,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.631,31	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.818,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.597,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.796,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.460,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	283.285,57	0,00	283.285,57	261.006,90	22.278,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.559,82	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.559,82	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				253.447,08	
4.4.90.52.48	veículos diversos				227.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				25.547,08	
06001.06.451	Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	0,00	600.000,00	571.590,80	28.409,20
06001.06.451.02.000031	MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO MULTAS DE TRÂNSITO	600.000,00	0,00	600.000,00	571.590,80	28.409,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	546.300,00	0,00	546.300,00	536.064,65	10.235,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				118.478,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.678,13	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				9.040,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				105,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.576,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				635,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.438,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.185,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.516,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				364,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				90,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				40.579,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.129,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				660,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				660,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				798,76	
3.3.90.33.01	passagens para o país				798,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.108,00	
3.3.90.36.07	estagiários				27.850,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.258,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				382.019,60	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				51.492,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.620,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.392,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.160,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				455,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.800,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.598,72	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				656,82	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				630,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40.870,43	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				222,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				256.121,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.700,00	0,00	53.700,00	35.526,15	18.173,85
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.893,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				5.893,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.633,15	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.688,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				867,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.103,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.859,55	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.115,00	
06001.15	Urbanismo	21.001.574,49	0,00	21.001.574,49	13.779.738,29	7.221.836,20
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.671.945,00	0,00	7.671.945,00	2.253.590,70	5.418.354,30
06001.15.451.01.000105	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA	140.000,00	0,00	140.000,00	116.272,16	23.727,84



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.972,52	27,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.522,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				594,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				337,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				83,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				43,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.464,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.449,64	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				420,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				494,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.535,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	106.299,64	23.700,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.611,50	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				85,96	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				102.525,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.688,14	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				750,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.938,14	
06001.15.451.01.000130	REGULARIZAÇÃO DO RIO IRACEMA	7.520.945,00	0,00	7.520.945,00	2.131.218,54	5.389.726,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	61.830,00	18.170,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				61.830,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				620,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.210,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.440.945,00	0,00	7.440.945,00	2.069.388,54	5.371.556,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.069.388,54	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.069.388,54	
06001.15.451.01.000131	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	6.100,00	3.900,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.100,00	3.900,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.100,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.100,00	
06001.15.451.01.000137	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	13.329.629,49	0,00	13.329.629,49	11.526.147,59	1.803.481,90
06001.15.452.01.000039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	100.000,00	0,00	100.000,00	18.216,60	81.783,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	18.216,60	81.783,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.216,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				790,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.240,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				14.186,60	
06001.15.452.01.000106	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA DE PRAÇAS PÚBLICAS	120.000,00	0,00	120.000,00	117.889,25	2.110,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.889,25	110,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				203,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				195,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.685,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				90,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				18.588,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.007,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				98.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				98.000,00	
06001.15.452.01.000149	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	7.496.869,49	0,00	7.496.869,49	6.043.172,77	1.453.696,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.496.869,49	0,00	7.496.869,49	6.043.172,77	1.453.696,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.041.772,77	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.80	estudos e projetos				23.194,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.018.578,77	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.400,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.400,00	
06001.15.452.02.000033	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.352.035,56	247.964,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.214.288,36	135.711,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				161.786,82	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				160.356,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.430,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.052.501,54	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				899.984,91	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				870,16	
3.3.90.39.81	serviços bancários				236,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				151.410,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	137.747,20	112.252,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				137.747,20	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				137.747,20	
06001.15.452.02.000034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00	1.192.073,41	17.926,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	690.000,00	0,00	690.000,00	689.962,80	37,20
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				140.697,24	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				27.042,74	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				113.654,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				370.432,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				326.848,75	
3.1.90.11.43	13º salário				40.765,40	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.818,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.564,54	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.564,54	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				59.647,53	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				59.647,53	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				17.620,91	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.715,59	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				3.905,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00	502.110,61	17.889,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				135.133,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				209,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				906,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				450,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				56,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.891,71	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.344,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.801,58	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.916,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.870,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				665,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				103.001,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				366.977,05	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.532,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.749,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.314,81	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.834,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.379,74	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.844,41	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.800,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				175,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.031,87	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				31.369,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.115,73	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.506,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				238.523,71	
06001.15.452.02.000035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	2.802.760,00	0,00	2.802.760,00	2.802.760,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.802.760,00	0,00	2.802.760,00	2.802.760,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.335,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				33.335,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.769.425,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.364.396,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				124,82	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				365.699,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.204,61	
07001	FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	7.078.404,98	0,00	7.078.404,98	6.517.273,49	561.131,49
07001.18	Gestão Ambiental	35.000,00	0,00	35.000,00	16.513,46	18.486,54
07001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00	9.075,00	925,00
07001.18.541.02.000047	AQUISIÇÃO DE FORMICIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.075,00	925,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.075,00	925,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.075,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.075,00	
07001.18.544	Recursos Hídricos	25.000,00	0,00	25.000,00	7.438,46	17.561,54

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.18.544.01.000045	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	25.000,00	0,00	25.000,00	7.438,46	17.561,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.438,46	7.561,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				210,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.228,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.228,46	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
07001.20	Agricultura	7.023.404,98	0,00	7.023.404,98	6.497.760,03	525.644,95
07001.20.606	Extensão Rural	6.223.404,98	0,00	6.223.404,98	5.918.560,72	304.844,26
07001.20.606.01.000047	INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET E TELEFONIA RURAL (CIDADE DIGITAL)	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
07001.20.606.01.000049	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	333.859,98	0,00	333.859,98	332.750,00	1.109,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	333.859,98	0,00	333.859,98	332.750,00	1.109,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				332.750,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.150,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				219.800,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				108.800,00	
07001.20.606.01.000052	INCENTIVO A CONTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.20.606.01.000074	AQUISIÇÃO DE BRITADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000122	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20.606.01.000133	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	160.000,00	0,00	160.000,00	150.318,60	9.681,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	150.318,60	9.681,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				150.318,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				150.318,60	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.606.02.000037	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	2.000.925,00	0,00	2.000.925,00	1.999.578,18	1.346,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.699.928,77	71,23
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				43.056,71	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				8.518,89	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				34.537,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.292.051,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.179.907,09	
3.1.90.11.43	13º salário				102.212,45	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				9.932,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				267.032,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				267.032,58	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				62.751,97	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				62.751,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				35.035,92	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.786,14	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				23.249,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.925,00	0,00	300.925,00	299.649,41	1.275,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				144.548,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.855,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.836,99	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				3.106,68	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.310,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				857,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				69.346,23	
3.3.90.30.42	ferramentas				434,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.800,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.000,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				149.101,15	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				830,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.725,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.199,43	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.500,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				163,56	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				29.500,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				40,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				732,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85.410,49	
07001.20.606.02.000038	PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGRICULTOR	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07001.20.606.02.000042	INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL	1.199.000,00	0,00	1.199.000,00	1.087.149,21	111.850,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.199.000,00	0,00	1.199.000,00	1.087.149,21	111.850,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				171,84	
3.3.90.39.81	serviços bancários				171,84	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.086.977,37	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.086.977,37	
07001.20.606.02.000044	INCENTIVO A ALUNOS DE CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.000,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				6.000,00	
07001.20.606.02.000045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00	0,00	100.000,00	92.791,10	7.208,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	92.791,10	7.208,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.025,00	



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.025,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.790,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.328,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.628,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				662,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.115,81	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				223,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				671,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				32,17	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.208,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.904,26	
3.3.90.30.42	ferramentas				121,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.894,57	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.828,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.828,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.500,00	
3.3.90.36.07	estagiários				7.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.648,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.716,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				540,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.229,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.799,82	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				934,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.694,33	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.205,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.108,43	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				9.259,74	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.960,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				35,78	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.717,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.267,76	
07001.20.606.02.000114	MANUTENÇÃO DA CASA E PRAÇA DO AGRICULTOR	20.000,00	0,00	20.000,00	3.242,07	16.757,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.242,07	16.757,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.582,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.556,71	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.660,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.660,00	
07001.20.606.02.000115	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.338.620,00	0,00	2.338.620,00	2.246.731,56	91.888,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00	1.502.416,55	2.583,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.119.863,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				507.305,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				403,71	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				351.095,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				261.058,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				382.553,33	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.997,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.796,71	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.125,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				205.261,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				157.372,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	833.620,00	0,00	833.620,00	744.315,01	89.304,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				744.315,01	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				744.315,01	
07001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	800.000,00	0,00	800.000,00	579.199,31	220.800,69
07001.20.608.02.000040	INCENTIVO A PRODUÇÃO	550.000,00	0,00	550.000,00	434.780,62	115.219,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	434.780,62	115.219,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.695,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.848,74	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.282,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				565,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.618,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.618,48	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				417.466,20	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				417.466,20	
07001.20.608.02.000043	INCENTIVO A INVESTIMENTOS NA AGROPECUÁRIA	250.000,00	0,00	250.000,00	144.418,69	105.581,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	144.418,69	105.581,31
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				144.418,69	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				144.418,69	
07001.23	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	20.000,00	3.000,00	17.000,00
07001.23.606	Extensão Rural	20.000,00	0,00	20.000,00	3.000,00	17.000,00
07001.23.606.02.000109	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.000,00	17.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
07002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	880.000,00	0,00	880.000,00	652.498,06	227.501,94
07002.18	Gestão Ambiental	855.000,00	0,00	855.000,00	652.498,06	202.501,94
07002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	795.000,00	0,00	795.000,00	638.239,06	156.760,94
07002.18.541.01.000113	INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGANICA E AGROECOLOGICA	750.000,00	0,00	750.000,00	624.426,06	125.573,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	624.426,06	125.573,94

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.939,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.939,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				618.487,06	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				618.487,06	
07002.18.541.01.000114	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE SEMENTES	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.000,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.000,00	
07002.18.541.01.000117	INCENTIVO AO PLANTIO DE MUDAS NATIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.813,00	187,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.813,00	187,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.813,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				9.813,00	
07002.18.541.01.000139	CRIAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07002.18.541.01.000141	INCENTIVO AO PLANTIO DE ERVAS MEDICINAIS E PLANTAS ORNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.18.544	Recursos Hídricos	60.000,00	0,00	60.000,00	14.259,00	45.741,00
07002.18.544.01.000115	PROTEÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.379,00	8.621,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.379,00	8.621,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.379,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.379,00	
07002.18.544.01.000116	INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.18.544.02.000049	MAPEAMENTO E PROTEÇÃO DE FONTES	25.000,00	0,00	25.000,00	12.880,00	12.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	12.880,00	12.120,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				12.880,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				12.880,00	
07002.23	Comércio e Serviços	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07002.23.695	Turismo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
07002.23.695.01.000118	DESENVOLVER PROPRIEDADES PARA TURISMO RURAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08001	DEPT. DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.889.380,00	100.000,00	1.989.380,00	1.099.008,71	890.371,29
08001.22	Indústria	1.329.380,00	0,00	1.329.380,00	631.997,85	697.382,15
08001.22.661	Promoção Industrial	1.329.380,00	0,00	1.329.380,00	631.997,85	697.382,15
08001.22.661.01.000054	INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS	314.380,00	0,00	314.380,00	102.368,40	212.011,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	314.380,00	0,00	314.380,00	102.368,40	212.011,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.368,40	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				102.368,40	
08001.22.661.01.000055	PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL	120.000,00	0,00	120.000,00	35.239,85	84.760,15
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	35.239,85	84.760,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				18.739,85	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				3.589,15	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				15.150,70	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				16.500,00	
08001.22.661.01.000107	INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS INDUSTRIAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
08001.22.661.01.000147	EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA INDUSTRIAL	250.000,00	0,00	250.000,00	11.700,00	238.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	11.700,00	238.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.700,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				11.700,00	
08001.22.661.01.000148	AQUISIÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08001.22.661.02.000050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO	490.000,00	0,00	490.000,00	482.689,60	7.310,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	344.000,00	0,00	344.000,00	343.694,15	305,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				282.816,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				253.698,99	
3.1.90.11.43	13º salário				21.809,77	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				7.307,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.278,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.278,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.598,81	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				7.598,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	133.664,95	6.335,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.252,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.385,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.673,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				51,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				88,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.222,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.786,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.337,28	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.337,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.675,08	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.160,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				425,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				35.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.824,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				272,65	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				595,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				871,35	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.000,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				230,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				355,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51.551,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.330,50	669,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.330,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				774,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.556,00	
08001.23	Comércio e Serviços	560.000,00	100.000,00	660.000,00	467.010,86	192.989,14
08001.23.691	Promoção Comercial	560.000,00	100.000,00	660.000,00	467.010,86	192.989,14
08001.23.691.01.000151	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	100.000,00	100.000,00	43.721,65	56.278,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	43.721,65	56.278,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.721,65	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				27.567,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.153,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23.691.02.000051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	55.760,81	94.239,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	35.377,78	14.622,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.231,73	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				290,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.868,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.073,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.146,05	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.735,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.801,69	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				7.920,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				112,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.577,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	20.383,03	79.616,97
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.383,03	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				20.383,03	
08001.23.691.02.000052	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	250.000,00	0,00	250.000,00	249.392,80	607,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	249.392,80	607,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.119,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				73.119,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.273,30	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				107.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				69.273,30	
08001.23.691.02.000127	REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	118.135,60	31.864,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00	0,00	70.000,00	62.000,00	8.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				62.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	56.135,60	23.864,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.135,60	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				55.135,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
08001.23.691.02.000128	CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002	DEPTO. DO TURISMO	230.000,00	0,00	230.000,00	195.389,41	34.610,59
08002.23	Comércio e Serviços	230.000,00	0,00	230.000,00	195.389,41	34.610,59
08002.23.695	Turismo	230.000,00	0,00	230.000,00	195.389,41	34.610,59
08002.23.695.01.000080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.23.695.02.000054	MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE	200.000,00	0,00	200.000,00	181.765,01	18.234,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	181.765,01	18.234,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.001,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.041,36	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				9.847,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				52.112,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				111.763,75	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.190,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				83.620,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.953,70	
08002.23.695.02.000055	TREINAMENTOS E CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002.23.695.02.000056	PROMOÇÕES E EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.824,40	5.175,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.824,40	5.175,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.634,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.634,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.190,00	
08002.23.695.02.000105	INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	10.000,00	0,00	10.000,00	8.800,00	1.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	8.800,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.800,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.800,00	
09001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.685.870,00	0,00	4.685.870,00	4.199.924,84	485.945,16
09001.08	Assistência Social	4.685.870,00	0,00	4.685.870,00	4.199.924,84	485.945,16
09001.08.241	Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	70.000,00	66.185,72	3.814,28
09001.08.241.02.000061	ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE	70.000,00	0,00	70.000,00	66.185,72	3.814,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	66.185,72	3.814,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.980,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.088,72	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.261,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.630,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.205,41	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.396,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.435,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				664,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.649,43	
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.08.243.01.000058	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.08.243.01.000134	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.08.244	Assistência Comunitária	4.614.870,00	0,00	4.614.870,00	4.133.739,12	481.130,88
09001.08.244.01.000127	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS/CENTRO DIA	522.110,00	0,00	522.110,00	292.061,43	230.048,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	522.110,00	0,00	522.110,00	292.061,43	230.048,57
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				292.061,43	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				292.061,43	
09001.08.244.02.000062	ATENÇÃO À CLUBES DE MÃES	30.000,00	0,00	30.000,00	15.242,91	14.757,09

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	15.242,91	14.757,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.284,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.696,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				63,39	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				310,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.010,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.203,85	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				282,72	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				282,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.675,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.675,75	
09001.08.244.02.000063	APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	78.000,00	0,00	78.000,00	68.568,00	9.432,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	78.000,00	0,00	78.000,00	68.568,00	9.432,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				68.568,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				68.568,00	
09001.08.244.02.000066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	240.000,00	0,00	240.000,00	201.224,77	38.775,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	274,47	725,53
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				274,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				274,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	200.950,30	34.049,70
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.601,28	
3.3.90.04.04	obrigações patronais				3.601,28	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.654,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				168,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.068,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.873,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				545,10	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				186.264,85	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				186.264,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.429,35	
3.3.90.39.11	locação de softwares				523,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				310,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.101,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				902,54	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				190,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.401,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
09001.08.244.02.000138	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00	981.257,70	49.742,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	758.800,00	0,00	758.800,00	727.240,03	31.559,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				367.811,38	
3.1.90.04.01	professores substitutos				75.869,92	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				65.078,39	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				226.863,07	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				270.352,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				215.770,89	
3.1.90.11.43	13º salário				54.581,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.266,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.266,26	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				12.186,84	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				12.186,84	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				29.623,54	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				29.623,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.227,00	0,00	245.227,00	241.184,67	4.042,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.012,74	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.033,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.032,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				57.285,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				118,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				336,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				961,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.592,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				92,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.364,11	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.758,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.095,66	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				199,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.435,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.707,15	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				833,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				833,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.338,39	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				27.715,97	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.540,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				340,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.040,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				380,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.083,82	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				29.959,20	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				74,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.186,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.555,72	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				455,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.007,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.973,00	0,00	26.973,00	12.833,00	14.140,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.833,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.530,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.503,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.800,00	
09001.08.244.02.000139	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.356.760,00	0,00	1.356.760,00	1.254.004,54	102.755,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	826.000,00	0,00	826.000,00	800.986,76	25.013,24
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				381.693,31	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				98.374,08	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				283.319,23	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				228.460,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				170.585,76	
3.1.90.11.43	13º salário				57.874,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.785,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.785,75	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				98.439,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				98.439,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				40.608,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				40.608,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	513.760,00	0,00	513.760,00	446.372,78	67.387,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				107.358,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				46.885,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				980,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.726,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.090,23	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				643,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				719,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.852,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.805,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				525,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				405,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				280,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				239,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				820,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.324,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				205.476,26	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				205.476,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.538,33	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				13.480,35	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				155,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				190,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				626,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.755,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.676,53	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				11.991,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				99.963,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	6.645,00	10.355,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.645,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				848,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.129,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.668,00	
09001.08.244.02.000141	SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00	1.321.099,12	33.900,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	991.897,75	8.102,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				237.466,03	
3.1.90.04.01	professores substitutos				18.643,80	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				46.996,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				171.826,19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				572.349,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				531.978,04	
3.1.90.11.43	13º salário				40.371,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.174,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				122.174,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				38.714,96	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				38.714,96	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.192,35	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.729,00	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				4.463,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	323.864,37	21.135,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.862,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.640,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				47.372,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.726,94	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				323,00	



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				618,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				669,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.847,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.664,85	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				947,98	
3.3.90.33.01	passagens para o país				947,98	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.325,00	
3.3.90.36.07	estagiários				19.325,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				215.929,19	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				55.912,16	
3.3.90.39.11	locação de softwares				16.653,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.690,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.506,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				38.163,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.486,19	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				17.242,78	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				175,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				25.948,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.636,07	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.160,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				42.103,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.337,00	4.663,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.337,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.337,00	
09001.08.244.02.000142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	2.000,00	0,00	2.000,00	280,65	1.719,35

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	280,65	1.719,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				280,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				35,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				245,65	
09002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	352.632,58	0,00	352.632,58	218.175,25	134.457,33
09002.16	Habitação	352.632,58	0,00	352.632,58	218.175,25	134.457,33
09002.16.122	Administração Geral	25.000,00	0,00	25.000,00	24.526,59	473,41
09002.16.122.02.000069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO F.R.H.	25.000,00	0,00	25.000,00	24.526,59	473,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	22.926,59	73,41
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.626,00	
3.3.90.36.07	estagiários				2.650,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.976,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.300,59	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.521,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				217,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				761,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.600,00	400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.600,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				1.600,00	
09002.16.482	Habitação Urbana	327.632,58	0,00	327.632,58	193.648,66	133.983,92
09002.16.482.01.000064	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	21.974,28	58.025,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	21.974,28	58.025,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.751,38	
4.4.90.51.07	reforma				3.301,70	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				18.449,68	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				222,90	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				222,90	
09002.16.482.01.000103	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
09002.16.482.01.000110	URBANIZAÇÃO DE LOTES/INFRAESTRUTURA	177.632,58	0,00	177.632,58	171.674,38	5.958,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	19.654,80	5.345,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.654,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.654,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.632,58	0,00	152.632,58	152.019,58	613,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				152.019,58	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				152.019,58	
09003	FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	105.000,00	0,00	105.000,00	5.310,15	99.689,85
09003.08	Assistência Social	105.000,00	0,00	105.000,00	5.310,15	99.689,85
09003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	0,00	105.000,00	5.310,15	99.689,85
09003.08.243.02.000065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A	105.000,00	0,00	105.000,00	5.310,15	99.689,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	5.310,15	99.689,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.310,15	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,15	
10001	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	2.031.839,40	0,00	2.031.839,40	1.967.100,15	64.739,25
10001.27	Desporto e Lazer	2.031.839,40	0,00	2.031.839,40	1.967.100,15	64.739,25
10001.27.812	Desporto Comunitário	2.031.839,40	0,00	2.031.839,40	1.967.100,15	64.739,25
10001.27.812.01.000026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER	537.500,00	0,00	537.500,00	488.257,26	49.242,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	537.500,00	0,00	537.500,00	488.257,26	49.242,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				488.257,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				488.257,26	
10001.27.812.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.812,00	188,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.812,00	188,00

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.812,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				279,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				9.533,00	
10001.27.812.01.000072	INCENTIVOS A EVENTOS LIGADOS A JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.27.812.02.000022	APOIO AO DESPORTO AMADOR	1.484.339,40	0,00	1.484.339,40	1.469.030,89	15.308,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	814.200,00	0,00	814.200,00	814.044,59	155,41
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				551.704,04	
3.1.90.04.01	professores substitutos				434.662,50	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				103.224,94	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				13.816,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				204.460,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				155.291,30	
3.1.90.11.43	13º salário				49.169,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.958,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.958,61	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.276,23	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.276,23	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.645,31	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				20.645,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	164.500,00	0,00	164.500,00	164.481,02	18,98
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				164.481,02	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				164.481,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	505.639,40	0,00	505.639,40	490.505,28	15.134,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.820,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.820,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				106.549,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.015,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				666,68	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.943,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				85,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.950,96	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.386,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.771,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				34,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13.576,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				62.120,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				352,92	
3.3.90.33.01	passagens para o país				352,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				260,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				260,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				379.522,69	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				42.920,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.203,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				480,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.524,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.545,27	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				502,32	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.416,42	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				756,51	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				595,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,05	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.538,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				442,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				308.753,51	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	193.950,40	0,00	193.950,40	0,00	193.950,40
99099.99	Reserva Contingência	193.950,40	0,00	193.950,40	0,00	193.950,40
99099.99.999	Reserva Contingência	193.950,40	0,00	193.950,40	0,00	193.950,40
99099.99.999.09.000099	RESERVA DE CONTINGENCIA	193.950,40	0,00	193.950,40	0,00	193.950,40
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	193.950,40	0,00	193.950,40	0,00	193.950,40
	Total da Unidade Gestora	96.206.744,83	5.165.826,77	101.372.571,60	87.219.650,19	14.152.921,41

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Maravilha**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.965.264,00	0,00	2.965.264,00	1.942.477,38	1.022.786,62
01001.01	Legislativa	2.965.264,00	0,00	2.965.264,00	1.942.477,38	1.022.786,62
01001.01.031	Ação Legislativa	2.965.264,00	0,00	2.965.264,00	1.942.477,38	1.022.786,62
01001.01.031.01.000002	AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01001.01.031.01.000003	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	100.000,00	0,00	100.000,00	15.561,00	84.439,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	15.561,00	84.439,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.561,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				170,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.976,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.980,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.290,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				145,00	
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS	2.365.264,00	0,00	2.365.264,00	1.926.916,38	438.347,62

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	DA CÂMARA	2.365.264,00	0,00	2.365.264,00	1.926.916,38	438.347,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.885.264,00	0,00	1.885.264,00	1.682.008,87	203.255,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.388.039,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.331.380,51	
3.1.90.11.43	13º salário				56.658,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				289.825,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				289.825,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.144,28	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.144,28	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00	5.928,00	14.072,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.928,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				5.928,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00	234.929,51	215.070,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				52.692,95	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				52.692,95	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.654,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.846,10	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				350,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				480,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.663,28	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				4.899,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.833,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				155,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				276,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.002,75	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				38,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.629,00	

Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.514,86	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				118,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				561,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.745,31	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				540,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				18.723,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				18.723,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.834,08	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				770,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.997,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				110,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				960,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.365,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				223,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				297,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.648,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				783,40	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.815,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				190,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.112,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				311,57	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				50.940,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.058,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.175,75	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.076,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				39.023,95	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.800,00	



Município de MARAVILHA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				28.467,95	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.620,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.136,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.000,00	0,00	10.000,00	4.050,00	5.950,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.050,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.050,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>2.965.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.965.264,00</b>	<b>1.942.477,38</b>	<b>1.022.786,62</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>99.172.008,83</b>	<b>5.165.826,77</b>	<b>104.337.835,60</b>	<b>89.162.127,57</b>	<b>15.175.708,03</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	79.202.900,00	79.202.900,00	90.264.656,37	11.061.756,37
<b>Receitas Correntes (I)</b>	79.162.900,00	79.162.900,00	82.828.419,86	3.665.519,86
Receita Tributária	15.595.000,00	15.595.000,00	16.840.900,32	1.245.900,32
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	1.394.074,38	-205.925,62
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	507.525,55	7.525,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	47.730,49	47.730,49
Transferências Correntes	60.372.900,00	60.372.900,00	62.904.015,71	2.531.115,71
Outras Receitas Correntes	1.095.000,00	1.095.000,00	1.134.173,41	39.173,41
<b>Receitas de Capital (II)</b>	40.000,00	40.000,00	7.436.236,51	7.396.236,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	78.360,00	78.360,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	40.000,00	40.000,00	3.257.876,51	3.217.876,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	79.202.900,00	79.202.900,00	90.264.656,37	11.061.756,37
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	79.202.900,00	79.202.900,00	90.264.656,37	11.061.756,37
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	79.202.900,00	79.202.900,00	90.264.656,37	11.061.756,37
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.425.025,78		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	79.008.949,60	104.143.885,20	89.162.127,57	86.008.236,67	83.706.875,99	14.981.757,63
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	71.672.342,55	76.650.376,76	73.562.758,79	72.392.292,89	70.359.849,77	3.087.617,97
Pessoal e Encargos Sociais	40.238.119,00	42.389.010,23	42.067.553,23	42.067.553,23	41.518.012,84	321.457,00
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	453.000,00	452.824,76	452.824,76	452.824,76	175,24
Outras Despesas Correntes	31.284.223,55	33.808.366,53	31.042.380,80	29.871.914,90	28.389.012,17	2.765.985,73
<b>Despesas de Capital (X)</b>	7.336.607,05	27.493.508,44	15.599.368,78	13.615.943,78	13.347.026,22	11.894.139,66
Investimentos	6.765.607,05	26.849.508,44	15.077.420,10	13.093.995,10	12.825.077,54	11.772.088,34
Inversões Financeiras	271.000,00	191.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	96.000,00
Amortização da Dívida(*)	300.000,00	453.000,00	426.948,68	426.948,68	426.948,68	26.051,32
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	193.950,40	193.950,40				193.950,40
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	79.202.900,00	104.337.835,60	89.162.127,57	86.008.236,67	83.706.875,99	15.175.708,03
<b>Superávit (XIV)</b>			1.102.528,80			-1.102.528,80
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	79.202.900,00	104.337.835,60	90.264.656,37	86.008.236,67	83.706.875,99	14.073.179,23
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	562.211,55	334.761,03	334.761,03	116.773,74	110.676,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	562.211,55	334.761,03	334.761,03	116.773,74	110.676,78
Despesas de Capital	0,00	3.031.790,51	2.136.201,45	2.130.317,17	139.979,19	761.494,15
Investimentos	0,00	3.031.790,51	2.136.201,45	2.130.317,17	139.979,19	761.494,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	3.594.002,06	2.470.962,48	2.465.078,20	256.752,93	872.170,93

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	2.211.946,89	2.208.459,00	742,55	2.745,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	688.283,54	688.283,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	10.177,66	0,00	0,00	10.177,66
Outras Despesas Correntes	0,00	1.513.485,69	1.520.175,46	742,55	-7.432,32
Despesas de Capital	0,00	78.629,84	72.827,84	0,00	5.802,00
Investimentos	0,00	78.629,84	72.827,84	0,00	5.802,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	2.290.576,73	2.281.286,84	742,55	8.547,34



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	90.264.656,37	85.842.067,45
Ordinária	32.684.330,90	29.465.404,15
Vinculada	57.580.325,47	56.376.663,30
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	4.788.050,62	4.709.044,38
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.788.050,62	4.709.044,38
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	13.407.282,84	12.808.382,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.153.890,90	3.594.002,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.301.360,68	2.290.576,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.952.031,26	6.923.803,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	14.063.576,42	8.009.696,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.039.841,15	7.985.961,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	23.735,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	122.523.566,25	111.369.190,57





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	89.162.127,57	82.362.560,47
Ordinária	32.071.876,69	28.703.344,63
Vinculada	57.090.250,88	53.659.215,84
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.788.050,62	4.709.044,38
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.788.050,62	4.709.044,38
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	12.687.293,01	10.234.009,30
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.465.078,20	1.168.817,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.281.286,84	2.180.494,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.940.927,97	6.884.697,36
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	15.886.095,05	14.063.576,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.862.359,78	14.039.841,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	23.735,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>122.523.566,25</b>	<b>111.369.190,57</b>






**Município de MARAVILHA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	42.222.129,76
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>42.222.129,76</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.668.981,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.401.383,57
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	55.630,89
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.230,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.396.074,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	97.292,43
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	97.096,16
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	131.228,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.981.242,58
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.646.011,17
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	80.569,18
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	913.546,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.757.412,40
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	373.061,08
	36 - Salário-Educação	1.027.902,51
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	406.837,45
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.546.071,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	267.850,48
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	511.142,68
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	548.883,82
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.101.687,72





**Município de MARAVILHA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>57.937.799,15</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>100.159.928,91</b>




**Município de MARAVILHA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.537.798,86
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.537.798,86</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	355.815,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.657,84
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>357.473,68</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.895.272,54</b>




**Município de MARAVILHA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	32.071.876,69
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>32.071.876,69</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.942.477,38
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.411.026,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.821.523,22
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	5.310,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.866,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.352.035,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	164.149,66
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	84.471,86
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	322.969,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.786.274,68
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	596.572,99
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	37.738,85
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.073.798,33
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.690.622,18
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	303.748,21
	36 - Salário-Educação	661.983,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	397.948,14
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.463.697,93
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	258.111,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	455.322,30
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	173.795,05
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	412.105,79
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.607.701,70



**Município de MARAVILHA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>57.090.250,88</b>
--	----------------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>89.162.127,57</b>
-----------------------------	----------------------





## Município de MARAVILHA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.501.618,56
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.501.618,56</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	62.480,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.488,45
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321.775,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	102.031,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.544,54
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.488,85
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.570,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	112.769,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	323.473,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.780,00
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.291,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.035.007,75
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.381.651,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	210.699,75
	36 - Salário-Educação	93.698,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.527,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.827.946,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	172.896,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.655,44
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	217.299,23
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>9.538.222,59</b>





**Município de MARAVILHA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**14.039.841,15**



**Município de MARAVILHA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>23.735,27</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>23.735,27</b>







**Município de MARAVILHA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## Município de MARAVILHA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.102.252,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.102.252,21</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.590,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600.000,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	140.544,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.948,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	147.406,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	17.609,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.691,36
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	98.886,01
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	362.683,86
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	73.839,10
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.106.757,48
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	816.437,53
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	314.809,16
	36 - Salário-Educação	361.511,67
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.642,68
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.009.171,67
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.241,49
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.626,00
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.774,89
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	226.949,02
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	510.325,19
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.760.107,57</b>



**Município de MARAVILHA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**15.862.359,78**



**Município de MARAVILHA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>23.735,27</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>23.735,27</b>



**Município de MARAVILHA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.862.359,78	14.039.841,15
Créditos a Curto Prazo	395.688,28	313.098,96
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	195.688,28	113.098,96
Dívida Ativa Não Tributária	200.000,00	200.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	96.919,99	104.953,73
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	8.686,42	8.672,33
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>164.619,63</b>	<b>78.941,50</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>16.528.274,10</b>	<b>14.545.507,67</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.957.481,92	6.048.852,21
Créditos a Longo Prazo	7.920.145,76	6.011.516,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.002.168,08	3.002.168,08
Dívida Ativa Tributária	3.283.445,13	1.627.857,96

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	1.634.532,55	1.381.490,01
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	37.336,16	37.336,16
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	12.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	12.000,00	12.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	72.166.159,80	56.972.775,05
Bens Móveis	16.161.115,09	15.118.681,04
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-196.311,82	-142.992,56
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	56.201.356,53	41.997.086,57
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>80.135.641,72</b>	<b>63.033.627,26</b>

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>96.663.915,82</b>	<b>77.579.134,93</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.172.422,61	5.256.315,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.573,92	30.573,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.723.463,98	1.548.543,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	40.808,35	53.749,77
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	355.161,18	344.057,89
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>8.322.430,04</b>	<b>7.233.240,19</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.933.573,50	2.382.777,91
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.556.666,68	2.680.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	438.764,74	438.764,74
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>9.929.004,92</b>	<b>5.501.542,65</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>18.251.434,96</b>	<b>12.734.782,84</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	17.359.475,21	17.359.475,21
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	61.053.005,65	47.484.876,88
Resultado do Exercício	13.568.128,77	12.186.991,89
Resultado de Exercícios Anteriores	47.484.876,88	35.297.884,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	78.412.480,86	64.844.352,09
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>96.663.915,82</b>	<b>77.579.134,93</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	15.886.095,05	14.063.576,42
ATIVO PERMANENTE	80.777.820,77	63.515.558,51
<b>Total do Ativo</b>	<b>96.663.915,82</b>	<b>77.579.134,93</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	6.691.131,03	6.228.636,68
PASSIVO PERMANENTE	15.580.481,48	10.100.148,22
<b>Total do Passivo</b>	<b>22.271.612,51</b>	<b>16.328.784,90</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>74.392.303,31</b>	<b>61.250.350,03</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.750.417,40	3.750.417,40
Direitos Contratuais	2.668.548,01	1.768.548,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>6.418.965,41</b>	<b>5.518.965,41</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	65.816.578,94	62.968.918,01
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>65.816.578,94</b>	<b>62.968.918,01</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	4.522.935,22	2.794.912,49
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.438,68	10.441,16
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.082,30	4.580,87
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	140.544,34	90.032,60
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.448,77	48.146,15
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	33.431,69	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	1.855,45
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	9.649,07
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	94.730,14
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	229.802,45	1.691,23
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.791,50	27.542,57
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	627.342,17	1.734.996,88
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	11.946,36	1.250.281,41
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	265.641,33	200.026,02
36 - Salário-Educação	343.157,83	4.097,02
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	28.361,06	21.820,92
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.232.599,32	1.353.030,43
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.626,00	11.913,12
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	203.168,33	175.192,21
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	493.986,02	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.194.964,02</b>	<b>7.834.939,74</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MARAVILHA**

**Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>19.492.410,61</b>	<b>13.567.390,89</b>
Impostos	17.003.223,46	11.703.440,62
Taxas	2.402.211,34	1.804.801,06
Contribuição de Melhoria	86.975,81	59.149,21
<b>Contribuições</b>	<b>1.394.074,38</b>	<b>1.254.468,65</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	16.952,69
Contribuição de Iluminação Pública	1.394.074,38	1.237.515,96
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>38.001,94</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	38.001,94
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>460.385,92</b>	<b>587.831,41</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	236.810,00	428.172,18
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	223.575,92	154.625,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	5.033,41
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>75.390.205,64</b>	<b>70.118.166,27</b>
Transferências Intragovernamentais	4.788.272,68	4.715.534,63
Transferências Intergovernamentais	70.548.612,80	65.402.631,64
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	53.320,16	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>862,56</b>	<b>9.626,68</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**
**Município de MARAVILHA**
**Competência: 06/2019**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	862,56	9.626,68
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>7.494.709,46</b>	<b>12.064.918,57</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	7.494.709,46	12.064.918,57
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>104.232.648,57</b>	<b>97.640.404,41</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>43.054.492,62</b>	<b>45.340.330,64</b>
Remuneração a Pessoal	37.560.938,81	39.855.548,45
Encargos Patronais	5.369.245,09	4.957.806,05
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	124.308,72	526.976,14
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>2.416.394,73</b>	<b>2.440.225,07</b>
Aposentadorias e Reformas	2.200.325,15	2.203.508,33
Pensões	216.069,58	195.539,19
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	41.177,55
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>26.121.706,70</b>	<b>20.705.783,75</b>
Uso de Material de Consumo	6.587.739,20	5.582.102,60
Serviços	19.480.515,70	15.071.909,05
Depreciação, Amortização e Exaustão	53.451,80	51.772,10
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>452.824,76</b>	<b>48.337,79</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	452.824,76	48.097,01

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MARAVILHA**

**Competência: 06/2019**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	240,78
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>16.955.247,18</b>	<b>15.999.998,25</b>
Transferências Intragovernamentais	4.788.272,68	4.715.534,63
Transferências Intergovernamentais	9.519.342,96	8.683.983,34
Transferências às Instituições Privadas	979.889,28	977.625,05
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.667.742,26	1.622.855,23
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>761.514,59</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	761.514,59	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>799.983,23</b>	<b>725.662,95</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	799.983,23	725.662,95
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>102.355,99</b>	<b>193.074,07</b>
Premiações	1.440,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	100.915,99	102.355,87
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MARAVILHA**

**Competência: 06/2019**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	90.718,20
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>90.664.519,80</b>	<b>85.453.412,52</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>13.568.128,77</b>	<b>12.186.991,89</b>



Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	96.559.403,78
Receita Tributária	16.840.900,32
Receita de Contribuições	1.394.074,38
Receita Patrimonial	63.492,13
Receita Agropecuária	0,00
<b>Receita Industrial</b>	0,00
Receita de Serviços	47.730,49
Remuneração das Disponibilidades	444.033,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.134.173,41
<i>Transferências recebidas</i>	62.904.015,71
Outros ingressos operacionais	13.730.983,92
<b>Desembolsos</b>	86.622.950,43
<b>Pessoal e demais despesas</b>	71.465.180,26
Juros e encargos da dívida	452.824,76
Transferências concedidas	985.064,78
Outros desembolsos operacionais	13.719.880,63
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>9.936.453,35</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	78.360,00
<i>Alienações de bens</i>	78.360,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	15.123.222,55
Aquisição de ativo não circulante	15.123.222,55
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</b>	<b>-15.044.862,55</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	7.357.876,51
<i>Operações de Crédito</i>	4.100.000,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
<b>Outros ingressos de financiamentos</b>	<b>3.257.876,51</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>426.948,68</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	426.948,68
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	6.930.927,83
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>1.822.518,63</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	14.039.841,15
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	15.862.359,78

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	51.235.669,56
da União	25.810.830,66
de Estados e Distrito Federal	25.424.838,90
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	11.668.346,15
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>62.904.015,71</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	985.064,78
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>985.064,78</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	1.983.468,38
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	4.430.290,74
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	725.536,56
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.790.466,49
Previdência Social	0,00
Saúde	21.039.255,32
Trabalho	0,00
Educação	20.418.699,32
Cultura	707.873,03
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	5.877.429,30
Habituação	43.127,74
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	612.389,61
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	5.314.144,76
Organização Agrária	0,00
Indústria	466.120,09
Comércio e Serviços	593.342,68
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	1.279.904,60
Encargos Especiais	4.183.131,64
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>71.465.180,26</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de MARAVILHA****Competência: 06/2019**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	166.449,55
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	286.375,21
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	452.824,76





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MARAVILHA

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	17.359.475,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.484.876,88	0,00	64.844.352,09
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							13.568.128,77		13.568.128,77
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	17.359.475,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.053.005,65	0,00	78.412.480,86

## Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2019 de nº 4101/2018 de 12 de Dezembro de 2018, estimou a receita em 79.202.900,00 e fixou a despesa em 79.202.900,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		79.202.900,00
+ Créditos Suplementares:	23.981.507,69	
+ Créditos Especiais:	5.200.826,77	29.182.334,46
- Reduções:		4.047.398,86
DESPESA AUTORIZADA:		104.337.835,60

## CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 190 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 23.981.507,69, e 5 crédito(s) especiais no valor de R\$ 5.200.826,77, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		4.047.398,86
Despesa a Maior		25.134.935,60
TOTAL:		29.182.334,46

## ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 90.264.656,37, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 11.061.756,37, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	79.202.900,00
Arrecadação a Maior	11.061.756,37
Receita Arrecadada	90.264.656,37

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	88.739.800,00	100.159.928,91	11.420.128,91
Receitas Correntes	88.699.800,00	92.448.907,53	3.749.107,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.595.000,00	16.859.348,60	1.264.348,60
Impostos	13.600.000,00	15.079.221,60	1.479.221,60
Taxas	1.860.000,00	1.671.649,53	-188.350,47
Contribuição de Melhoria	135.000,00	108.477,47	-26.522,53
Contribuições	1.600.000,00	1.394.074,38	-205.925,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.600.000,00	1.394.074,38	-205.925,62
Receita Patrimonial	500.000,00	507.815,78	7.815,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	63.492,13	-136.507,87
Valores Mobiliários	300.000,00	444.323,65	144.323,65
Receita de Serviços	0,00	47.731,22	47.731,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	47.731,22	47.731,22
Transferências Correntes	69.909.800,00	72.505.757,25	2.595.957,25
Transferências da União e de suas Entidades	28.194.500,00	29.330.286,97	1.135.786,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	30.805.300,00	31.507.124,13	701.824,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	11.615.025,99	815.025,99
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	53.320,16	-46.679,84
Outras Receitas Correntes	1.095.000,00	1.134.180,30	39.180,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600.000,00	330.680,90	-269.319,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	117.304,95	117.304,95
Demais Receitas Correntes	495.000,00	686.194,45	191.194,45
Receitas de Capital	40.000,00	7.711.021,38	7.671.021,38
Operações de Crédito	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
Alienação de Bens	0,00	78.360,00	78.360,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	78.360,00	78.360,00
Transferências de Capital	40.000,00	3.532.661,38	3.492.661,38
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	3.532.661,38	3.492.661,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	0,00	0,00	0,00





## Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	-9.536.900,00	-9.895.272,54	-358.372,54
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.536.900,00	-9.620.487,67	-83.587,67
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	0,00	-18.448,28	-18.448,28
(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	-17.698,56	-17.698,56
Taxas	0,00	-749,69	-749,69
Dedutora Contribuição de Melhoria	0,00	-0,03	-0,03
Devolução Receita Patrimonial	0,00	-290,23	-290,23
Devolução Valores Mobiliários	0,00	-290,23	-290,23
Dedutora Serviços Administrativos Comerciais	0,00	-0,73	-0,73
Dedutora Serviços Administrativos Comerciais	0,00	-0,73	-0,73
(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-9.536.900,00	-9.601.741,54	-64.841,54
(R)Transferências da União e de suas Entidades	-3.616.900,00	-3.519.456,31	97.443,69
(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal	-5.920.000,00	-6.082.285,23	-162.285,23
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	-6,89	-6,89
(R)DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	-6,89	-6,89
(R) Deduções Receita de Capital	0,00	-274.784,87	-274.784,87
(R) Transferências de Capital	0,00	-274.784,87	-274.784,87
(R) Transf. da União e de suas Entidades	0,00	-274.207,94	-274.207,94
(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	-576,93	-576,93
<b>Totais:</b>	<b>79.202.900,00</b>	<b>90.264.656,37</b>	<b>11.061.756,37</b>

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 72.505.757,25 correspondem a 80,3257% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2016	14.896.251,01	55.251.132,63	9.255.117,54	79.402.501,18
2017	15.496.788,75	57.989.759,58	5.305.803,43	78.792.351,76
2018	17.206.519,53	64.911.293,26	12.433.380,92	94.551.193,71
2019	10.322.662,61	72.505.757,25	7.436.236,51	90.264.656,37

## ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 4101/2018 foi de R\$ 79.202.900,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 89.162.127,57, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	76.650.376,76	73.562.758,79	-3.087.617,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.389.010,23	42.067.553,23	-321.457,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	453.000,00	452.824,76	-175,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.808.366,53	31.042.380,80	-2.765.985,73
DESPESAS DE CAPITAL	27.493.508,44	15.599.368,78	-11.894.139,66
INVESTIMENTOS	26.849.508,44	15.077.420,10	-11.772.088,34
INVERSOES FINANCEIRAS	191.000,00	95.000,00	-96.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	453.000,00	426.948,68	-26.051,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	193.950,40	0,00	-193.950,40
RESERVA DE CONTINGENCIA	193.950,40	0,00	-193.950,40
<b>Total</b>	<b>104.337.835,60</b>	<b>89.162.127,57</b>	<b>-15.175.708,03</b>

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 42.067.553,23, que representa 47,1810% do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

## DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2016	56.597.252,75	12.256.106,28	68.853.359,03
2017	61.851.809,05	9.354.337,90	71.206.146,95
2018	68.679.288,19	13.683.272,28	82.362.560,47
2019	73.562.758,79	15.599.368,78	89.162.127,57

## DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2016	56.597.252,75	12.256.106,28	68.853.359,03
2017	61.851.809,05	9.354.337,90	71.206.146,95
2018	68.679.288,19	13.683.272,28	82.362.560,47
2019	73.562.758,79	15.599.368,78	89.162.127,57

## CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

## DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	79.202.900,00
Créditos Suplementares:	23.981.507,69
Créditos Especiais:	5.200.826,77
- Reduções:	4.047.398,86
<b>Total</b>	<b>104.337.835,60</b>

## DESPESA REALIZADA

Orçamentária	89.162.127,57
Despesa a Menor	-15.175.708,03

## RECEITA ARRECADADA

	90.264.656,37
(-) Receita Prevista	79.202.900,00
<b>RECEITA A MAIOR</b>	<b>11.061.756,37</b>

## GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

## BALANÇO FINANCEIRO

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	14.039.841,15
<b>RECEITA ARRECADADA</b>	
Receita Orçamentária	90.264.656,37
Transferências Financeiras Recebidas	4.788.050,62
Interferências Financeiras	30.274.635,25
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	990.902,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.953.825,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.153.890,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.301.360,68
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	90,00
RP PROCESSADOS PAGOS	25,00
<b>TOTAL</b>	<b>153.767.277,33</b>

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2019.

## BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

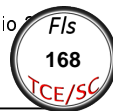
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.862.359,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	395.688,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	96.919,99
ESTOQUES	8.686,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	164.619,63
Total do Ativo Circulante	16.528.274,10
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.957.481,92
INVESTIMENTOS	12.000,00
IMOBILIZADO	72.166.159,80
Total do Ativo Não-Circulante	80.135.641,72
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>96.663.915,82</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.172.422,61
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	30.573,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.723.463,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.808,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	355.161,18
Total do Passivo Circulante	8.322.430,04
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.933.573,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	6.556.666,68
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	438.764,74
Total do Passivo Não-Circulante	9.929.004,92
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>18.251.434,96</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>78.412.480,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>96.663.915,82</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>15.886.095,05</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>80.777.820,77</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>6.691.131,03</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>15.580.481,48</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>74.392.303,31</b>

## DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

<b>Dívida Fundada</b>	
Saldo do exercício anterior	5.899.836,25
Nova Formação da Dívida	5.314.339,35
Amortização Verificada no Exercício	-879.773,44
Saldo para o exercício seguinte	10.334.402,16



## DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 6.691.131,03 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	6.335.969,85
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	355.161,18
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	6.691.131,03

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2019

Saldo do exercício anterior	6.228.636,68 D
Nova formação da dívida	14.288.850,34 D
(-) Amortização do exercício	13.826.355,99 D
Saldo do exercício de 2019	6.691.131,03 D



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.492.410,61
IMPOSTOS	17.003.223,46
TAXAS	2.402.211,34
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.975,81
CONTRIBUIÇÕES	1.394.074,38
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.394.074,38
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	236.810,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	223.575,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	75.390.205,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.788.272,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	70.548.612,80
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	53.320,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	862,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	862,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.494.709,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.494.709,46
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
PESSOAL E ENCARGOS	43.054.492,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	37.560.938,81
ENCARGOS PATRONAIS	5.369.245,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	124.308,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.416.394,73
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.200.325,15
PENSÕES	216.069,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.121.706,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.587.739,20
SERVIÇOS	19.480.515,70
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	53.451,80
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	452.824,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.955.247,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.788.272,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.519.342,96
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	979.889,28
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.667.742,26
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	761.514,59
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	761.514,59
TRIBUTÁRIAS	799.983,23
CONTRIBUIÇÕES	799.983,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	102.355,99
PREMIAÇÕES	1.440,00
INCENTIVOS	100.915,99
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>13.568.128,77</b>

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2019, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Maravilha, 27/02/2020

ROSIMAR MALDANER

CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI

PREFEITA MUNICIPAL

CONTADOR CRC/SC 22406/0-0



Esse documento foi assinado digitalmente por Claudio Jose Zembruski

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo 2000083158 e o código 013DB



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO – ANEXO II (Art. 8º)****MUNICÍPIO DE MARAVILHA - CONSOLIDADO**

**PORTARIA N.TC-0975/2019** que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

Art.1º Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: I - Das alíneas “m, n, o” do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado; II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; III - Do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios; IV – Do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: Inciso II, alínea “a”, item 2; incisos III e V; inciso VII, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”; V - Do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão; VI - De todo o Anexo VIII – Conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

Art. 2º Fica prorrogado para 31/7/2020 a apresentação das informações elencadas nos incisos I e IV do Anexo VI da Instrução Normativa TC 20/2015.

**2019**

**AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 – FONE: (49) 36640044 – MARAVILHA – SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR**







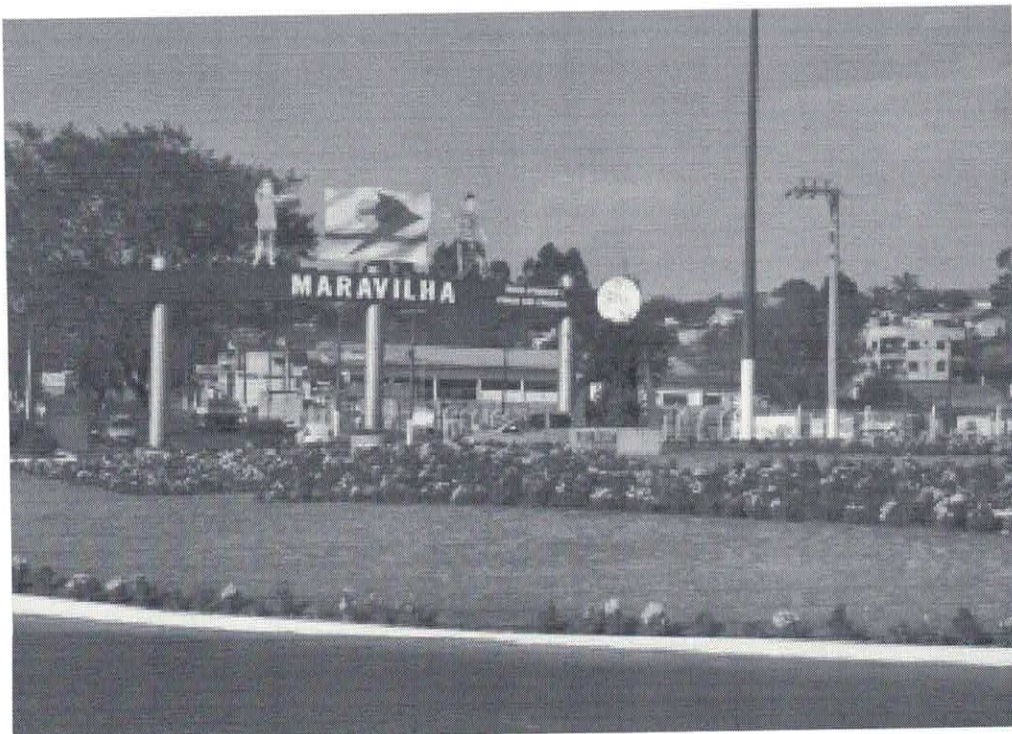
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO PREFEITO – ANEXO II (Art. 8º)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,  
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,  
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO  
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS  
SISTEMAS ELETRÔNICOS**

**História da Colonização**



**AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 – FONE: (49) 36640044 –  
MARAVILHA – SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR**





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Maravilha é um município brasileiro do estado de Santa Catarina. Sua população estimada pelo IBGE em 2019 é de 25.762 habitantes, a 45ª maior cidade e a 39ª economia do estado de Santa Catarina. É sede da 2ª Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado. Cidade atualmente preocupada com o desenvolvimento local e regional, proporcionando a seus habitantes uma das melhores qualidades de vida do estado de Santa Catarina.

No início do século XX, havia no Oeste mais de 90% de florestas. Com as novas companhias territoriais colonizadoras, as terras foram sendo ocupadas. Onde hoje é o município de Maravilha, as ofertas eram da Companhia Territorial Sul Brasil, formada em 1925.

No ano de 1956, após a chegada do primeiro morador, Maravilha virou Distrito, desmembrando do Distrito de Cunha Porã. Maravilha cresceu rapidamente, destacando-se na agricultura, comércio e indústria de madeiras. O impulso colonizador foi tão acentuado que, em apenas nove anos, (1949-1958) a "mancha de pinhais" dava lugar à cidade!

Maravilha tornou-se município, juntamente com Cunha Porã e inúmeros outros, através da Lei Estadual nº 348, de 21.06.1958. A instalação oficial ocorreu no dia 27.07.1958, data em que se comemora o Dia do município.

O município foi planejado com um perímetro urbano, tendo suas ruas quadriláteras regulares traçadas conforme os pontos cardeais. Os latifúndios não tiveram vez. A CIA. Territorial Sul Brasil dividiu e se comprometeu com a colonização. Eram mais de nove mil lotes coloniais à venda.

#### Origem do nome

Do velho município de Chapecó Quando colonizado em 1942, o pequeno povoado recebeu o nome graças à "*mancha dos pinhais*", e a expressão "*Que Maravilha!*" firmou-se unânime e espontaneamente.

Os maravilhenses costumam contar que alguns caçadores vindos do Rio Grande do Sul, ao chegarem ao alto do morro, onde hoje está localizado o antigo seminário, olharam a paisagem, com a copada dos pinhais na planície e exclamaram: "Que Maravilha!".

Antes de o nome Maravilha ser oficializado, chamavam a área de Cabeceira do Rio Iracema ou Mancha dos Pinhais.

Maravilha surgiu como a obra de um visionário: prosperar, tanto pela posição geográfica como pela importância microrregional.





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE MARAVILHA

O belo nome serviu como atrativo à colonização pelos imigrantes gaúchos, a partir de 1949. O primeiro marco da projetada cidade de Maravilha foi solenemente colocado no dia 22.07.1951.

Um município em franco desenvolvimento, voltado para o crescimento econômico e o bem estar de seus munícipes, Maravilha é polo microrregional no Oeste Catarinense, sendo ainda sede da Associação dos Municípios do Entre Rios (Amerios).

O processo de desenvolvimento em Maravilha teve seu foco modificado. Além de buscar o crescimento econômico, buscou-se vincular, também, a distribuição de renda e redução no número de famílias menos favorecidas.

#### **Três núcleos deram início à colonização:**

Os trabalhadores e empreiteiros da Companhia Territorial Sul Brasil, que vieram abrir estradas, medir e vender terras;

As duas primeiras serrarias (Sbaraini/Benvegno) localizada no atual trevo de acesso à cidade e (Nilo Sudbrack) atrás da atual garagem da Prefeitura, cada qual formando sua vila;

Os colonizadores gaúchos que vieram formar o núcleo central da futura cidade, na época a "Sede Maravilha" ou "Sedia".

#### **Quem foi José Leal Filho?**

Em novembro de 1949 José Leal Filho, administrador da CIA. Territorial Sul Brasil, mais conhecido como Juca Ruivo (desde os 10 anos possui este apelido por se chamar José e ter ruana dos cabelos) começa a trabalhar na colonização que a empresa matinha no Extremo Oeste de Santa Catarina. Estava começando naquele ano a ocupação de Maravilha, cidade que viria a ser o amor telúrico do poeta em solo catarinense.

Doutor José Leal Filho não foi apenas o administrador local da Companhia Territorial Sul Brasil com o intuito de representar uma empresa colonizadora, foi também um estímulo para a cultura. Foi parte ativa de uma sociedade múltipla, responsável direto pela colonização de Maravilha estando com ela na construção de igrejas, escolas, hospital e nos passos dados, politicamente, quando foi elevada a Distrito e na emancipação, continuando ao lado na sequencia histórica até 1972.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Em Maravilha é lembrado como nome de rua, de estádio e do CTG por seu legado e seu exemplo.

Em 1958 é inaugurado na Avenida 07 de Setembro o estádio de futebol com o nome civil do poeta: Estádio Doutor José Leal Filho. Mais tarde, em 17/12/1968 é fundado o CTG Juca Ruivo.

Juca Ruivo ajudou a fomentar, com José Alberto Barbosa, Francisco Galdi, Antônio Conci, o filho José Ayres, entre outros, em 1970, a criação do museu Padre Fernando Nagle, que mais tarde seria instalado na casa da CIA. Territorial Sul Brasil.

Juca Ruivo falece no dia 08 de maio de 1972 em Porto Alegre, de infarto do miocárdio, aos 70 anos. Ele morreu sem poder realizar o sonho de morar em Maravilha.

## Dados do Município de Maravilha em 2019

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<p><b>ROSIMAR MALDANER</b> <b>Prefeita</b></p> <p><b>SANDRO DONATI</b> <b>Vice -Prefeito</b></p>
<b>INFORMAÇÕES MUNICIPAIS</b>
<p><b>Microrregião:</b> Microrregião do Oeste de Santa Catarina  <b>Aniversário:</b> 27/07  <b>Habitantes:</b> 25762 (IBGE/2019)  <b>Eleitores:</b> 18645 (IBGE/2015)  <b>PIB:</b> 901.261.000,00</p>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<p><b>Presidente:</b> Jandir Primon  <b>Secretaria:</b> Nei Guzatti  <b>Contador:</b> Marizete Savaris Utzig</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

## CÂMARA DE VEREADORES

**Endereço:** Rua 15 de Novembro, Centro, MARAVILHA**Fone/fax:** (49) 3664-0727**CEP:** 89.874-000**E-mail:** [cvmh@mhnet.com.br](mailto:cvmh@mhnet.com.br)**Site:** <http://www.cmm.sc.gov.br/>

## Análise da situação Econômica e financeira do Município

Liquidez imediata	Disponibilidades	15.862.359,78	1,90
	Passivo circulante	8.322.430,04	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	16.528.274,10	1,98
	Passivo circulante	8.322.430,04	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	16.258.048,06	1,95
	Passivo Circulante	8.322.430,04	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	24.485.756,02	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251.434,96	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	96.663.693,76	5,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251.434,96	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251.434,96	0,19
	Ativo Total	96.663.693,76	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	8.322.430,04	0,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.251.434,96	

AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 - FONE: (49) 36640044 -  
MARAVILHA - SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município de MARAVILHA é 1,90.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de MARAVILHA é de 1,98.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de MARAVILHA 1,95.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município de MARAVILHA é de 1,34.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de MARAVILHA é de 5,30.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município de MARAVILHA é de 0,19.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município de MARAVILHA é 0,45.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

### Aspectos geográficos

<b>Microregião:</b>	Microrregião do Oeste de Santa Catarina
<b>Secretaria regional:</b>	Maravilha
<b>Área:</b>	169,1 km <sup>2</sup>
<b>Data de criação:</b>	21/06/1958
<b>Data de instalação:</b>	27/07/1958
<b>Data de comemoração:</b>	27/07
<b>Lei de criação:</b>	348 - 21.06.1958
<b>Município de origem:</b>	Chapecó
<b>Altitude:</b>	606 m
<b>Latitude:</b>	26° 46' 12" de latitude Sul com meridiano
<b>Longitude:</b>	53° 13' 00" de longitude Oeste
<b>População:</b>	Aproximadamente 25.762 mil habitantes



AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 – FONE: (49) 36640044 –  
MARAVILHA – SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR







ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;****COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Em 2019, o Município de MARAVILHA, SC ficou abaixo do limite prudencial das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 49,53%, e o Poder Legislativo 2,07% da RCL (R\$ 41.859.375,39), respectivamente.

**DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

O Município contraiu operações de crédito no exercício, no montante de (R\$ 4.100.000,00), não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 15.599.368,78), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988.

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA**

AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 - FONE: (49) 36640044 -  
MARAVILHA - SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR







## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MARAVILHA

O Município de Maravilha não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

## DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	12.550.000,00	13.471.935,75	921.935,75	107,35
2º Bimestre	14.090.000,00	14.537.916,63	447.916,63	103,18
3º Bimestre	12.490.000,00	13.945.328,07	1.455.328,07	111,65
4º Bimestre	12.420.000,00	16.084.350,69	3.664.350,69	129,50
5º Bimestre	12.990.000,00	14.425.555,33	1.435.555,33	111,05
6º Bimestre	14.662.900,00	17.799.569,90	3.136.669,90	121,39

**Fonte:** e-Sfinge

Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

### 10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 64.157.115,84 em 2019, e o Município aplicou o total de R\$ 16.601.443,10 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 25,88% sobre a Receita de Impostos e Transferências.

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

No exercício de 2019, o percentual de aplicação em saúde do município de Maravilha, SC, foi de 21,70%, representando R\$ 4.203.319,73 acima do limite mínimo constitucional.

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB**

Em 2019, o Governo Municipal de MARAVILHA, SC, arrecadou R\$ 11.627.253,75 referente a arrecadação e rendimentos do recurso do FUNDEB e aplicou R\$ 11.382.847,67, sendo 92,77% no magistério, cumprindo com o limite de aplicação obrigatória.

**11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. CONSOLIDADO**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 060 - CENTRO, 89874-000 - FONE: (49) 36640044 -  
MARAVILHA - SC WWW.MARAVILHA.SC.GOV.BR



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

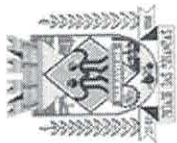
**15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

**16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

**RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)**

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício:	
								Despesas Liquidadas	2019
UNIÃO	MDR	885869/2019	26/11/2019	238.750,00	238.750,00	0,00	238.750,00	0,00	Restos a Pagar decorrente do Convênio
UNIÃO	MAPA	890801/2019	27/12/2019	1.432.500,00	1.432.500,00	0,00	1.432.500,00	0,00	
UNIÃO	Mini. Cidadania	895911/2019	31/12/2019	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	
UNIÃO	MDR	897417/2019	31/12/2019	2.674.000,00	2.674.000,00	0,00	2.674.000,00	0,00	
ESTADO	Fundação Catarinense de Esportes	512/2019	15/06/2019	49.101,90	49.101,90	49.101,90	0,00	42.800,82	
<b>Total</b>				<b>4.794.351,90</b>	<b>4.794.351,90</b>	<b>49.101,90</b>	<b>4.745.250,00</b>	<b>42.800,82</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO**

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2019.

**19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Ouve discussão a respeito, sendo orientado aos técnicos para que não ocorram novas ressalvas nas próximas contas.

**20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).****AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI DO PLANO DE EDUCAÇÃO****Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Maravilha-SC, sob Lei Municipal nº 3.872, de 22 de junho de 2015.**

O Plano contém 19 metas e é possível observar que as metas de modo geral tem sido desenvolvidas em vários aspectos.

As estratégias não realizadas dependem muitas vezes de tempo, investimentos, parcerias, enfoques, responsabilidade de atendimento e demanda.

Os indicadores não foram atualizados em 2019 e a Rede de Apoio com as avaliadoras educacionais não teve atividades também.

Em relação ao monitoramento e avaliação do ano 2019 não foram realizados encontros de avaliação. Sobre as metas do PME de Maravilha é possível apontar:

- Meta 01= alcançada;
- Meta 02= não alcançada;
- Meta 03= não alcançada. Cabe ao Estado o atendimento. Há muitos desafios para a universalização e conclusão do Ensino Médio;
- Meta 04= alcançada em parte. A universalização do atendimento da educação inclusiva está garantida, porém a inclusão em classes regulares pode não ter alcançado o 100%;
- Meta 05= não alcançada. Resultados atuais das avaliações institucionais não divulgados ainda;

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

- Meta 06=alcançada em parte. Quanto ao percentual de escolas que atendem no mínimo 7h diárias está alcançado. No entanto, em relação ao percentual de alunos em tempo integral o índice está abaixo do estimado;
- Meta 07=alcançada em parte. Resultados atuais das avaliações institucionais não divulgados ainda;
- Meta 08=atendimento realizado pelo Estado de SC. Últimos dados apontam que a meta não havia sido alcançada;
- Meta 09=atendimento realizado pelo Estado de SC. Últimos dados apontam que a meta não havia sido alcançada;
- Meta 10= atendimento realizado pelo Estado de SC, e não alcançada;
- Meta 11=atendimento realizado pelo Estado de SC; meta não alcançada;
- Meta 12=atendimento pela Rede Privada; meta não alcançada;
- Meta 13=atendimento por outras Redes;
- Meta 14=atendimento por outras Redes;
- Meta 15= alcançada. Os concursados da Rede Municipal possuem graduação ou pós-graduação na área em que atuam. A formação continuada é garantida por Lei;
- Meta 16= alcançada. O incentivo acontece em decorrência do próprio Plano de Carreira e a formação continuada é garantida anualmente;
- Meta 17= alcançada. Plano de carreira atualizado com direitos garantidos como regência de classe, hora-atividade, Piso Nacional, progressões, etc;
- Meta 18= alcançada. Gestão democrática efetivada em Lei pela lei do Sistema Municipal de Ensino (Lei 3.840/2015), Conselhos instituídos e atuantes;
- Meta 19= Sem indicadores consistentes. O Município tem a disposição até 29% do PPA 2017-2021 para a Educação.

O monitoramento anual também não é tarefa simples, considerando a importância do documento e sua abrangência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**MARAVILHA, 18 de Fevereiro de 2020.**

**Adriana Dias**  
**Controle Interno**



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Maravilha – SC.**

**PARECER**

Nós, membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Maravilha– SC,**

Instituído pela Lei Municipal nº 3301/2008, de 18 de abril de 2008, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 11.615.025,99 (onze milhões, seiscentos e quinze mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

- Rendimentos Financeiros: R\$ 12.227,76 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)
- Saldo financeiro exercício anterior: R\$ 327.253,36 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
- Total: R\$ 11.954.507,11 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e onze centavos)

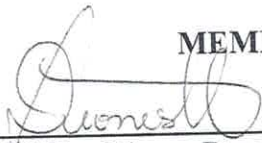
Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

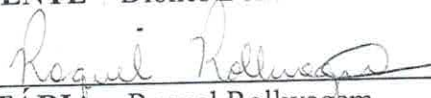
- Recursos do FUNDEB 60%: o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 10.995.250,86 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), representando o percentual de 92,77% e,
- Recursos do FUNDEB 40%: o valor recebido foi aplicado na manutenção do ensino, correspondendo a R\$ 596.572,99 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos.
- Sendo que o saldo bancário em 31/12/2019 é de R\$ 362.683,86 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) reprogramado para 2020.

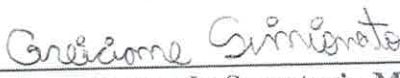
Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019.



**MEMBROS DO CONSELHO**

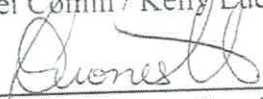
  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE** – Diones Benetti

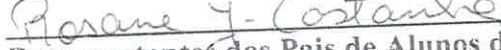
  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA** – Raquel Rollwagem

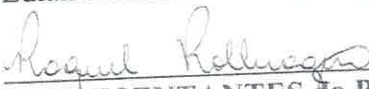

  
\_\_\_\_\_  
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**  
Neiva Fatima Carnette / Greiciane Simionatto

\_\_\_\_\_  
**Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**  
Ivandra Teresa Karling / Terezinha Marlene Salamin Seben

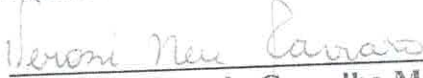
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais**  
Sidinei Comin / Kelly Lucca

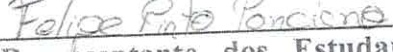
  
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais**  
Diones Benetti / Danusa Larissa Klement

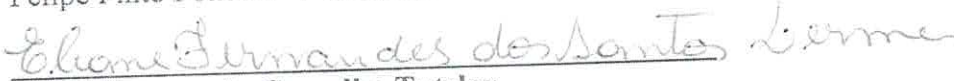
  
\_\_\_\_\_  
**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal**  
Elenir Teresinha Becker / Rosane Jommertz Castanha  
Ediane Sausen / Cristiane Regina Storch Di Domenico

  
  
\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**  
Raquel Rollwagem / Cátia Agestini

\_\_\_\_\_  
**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal**  
Ruan Pablo Schneider / Emerson Da Silva Moraes

  
\_\_\_\_\_  
**Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Veroni Neu Carraro / Lurdes Devenci Vendrame

  
\_\_\_\_\_  
**Representante dos Estudantes da Educação Básica – Indicado pela Entidade dos Estudantes Secundaristas**  
Felipe Pinto Ponciano / Cleiciane Laueremann

  
\_\_\_\_\_  
**Representante do Conselho Tutelar**  
Eliane Fernandes Dos Santos Lermen / Marcal Piccoli Hoffmann

Maravilha – SC, 06 de fevereiro de 2020

ATA Nº 060/2020

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos profissionais da educação do FUNDEB, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maravilha. A presidente do Conselho do FUNDEB, Diones Beneti iniciou a reunião com uma mensagem de Augusto Cury e sem seguida apresentou o objetivo da reunião que é aprovação de contas. Primeiramente foi aprovado o relatório do 6º bimestre do MAVS FUNDEB de 2019. Também foi aprovado o Parecer das contas 2019 de todos os recursos do FUNDEB, de janeiro a dezembro de 2019. A responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cátia Agostini, apresentou algumas informações a respeito. Deverá ser agendada uma vistoria por parte do Conselho com os transportadores e também será pensada atividades de conscientização como realizado no ano passado. A Secretária de Educação, Roseméri B. Rodrigues da Silva também fez algumas explanações sobre as obras em andamento, ônibus da Contação de Histórias, pagamento do Piso do Magistério, creches, etc. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião, às 10h 40min, e eu, Raquel Rollwagen, secretária do FUNDEB, redigi esta ata que após aprovação será assinada pelos presentes.

Diones B., Raquel Rollwagen, Grazielle Simionato,  
Telso Roberto Ponciano, Jeroni Neu Larraro, Simoni R. A da Silva,  
Eliane Bermer, Jales Festini Rosane & Costambe





## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º- O Conselho Municipal de Saúde de Maravilha, em atendimento às exigências legais, notadamente o 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de contas anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Maravilha é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2º- A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem no seguintes aspectos:

- I)- Organização do Conselho Municipal de Saúde;
  - II)- Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentaria da saúde;
  - III)- Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandam urgência;
  - IV)- O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
  - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
  - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
  - VII)- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
  - VIII)- Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de aplicação dos recursos da saúde;
  - IX)- Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia do Plano Saúde da família;
  - X)- Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
  - XI)- Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas a saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas as ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas;
- 3º)- A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Maravilha, 27 de fevereiro de 2020.

  
Eliane Brandt Schössler  
Presidente do CMS



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Fls  
192  
TCE/SC

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA.

### RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ORGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maravilha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 007/1993;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº141, de 13/01/2012 e nos termos do Decreto 7.5085/2011, combinado com a Portaria Ministerial 2.135/2013;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Resolve:

Art. 1º- Deliberar “ad referendum” pela APROVAÇÃO do relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Maravilha, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º- Esta resolução será apreciada na primeira reunião subsequente do Conselho de Saúde para Homologação.

Art. 3º- A presente resolução entrará em vigor, após homologada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Maravilha (SC), 27 de fevereiro de 2020.

  
Eliane Brandt Schossler  
Presidente do CMS



# Ata nº 001/2020

Aos 27 dias de fevereiro de 2020, reuniu-se na Secretaria Municipal de Saúde, os membros do Conselho de Saúde, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 3º relatório quadrimestral de 2019. Relatório Anual de Gestão 2019, Programa Anual em Saúde de 2020, Pactuação Interfederativa de Indicadores 2020, Assuntos gerais. Iniciou-se a reunião fazendo a prestação de contas do ano de 2019 e apresentação do RAG 2019 para aprovação do Conselho de Saúde, em seguida foi apresentado o 3º relatório quadrimestral de 2019, a Pactuação Interfederativa de 2020 e a PAS 2020, sendo debatida entre os membros do Conselho e esclarecendo-se as dúvidas e acrescentando algumas sugestões dos membros do Conselho presentes. Após deliberados sobre os assuntos acima citados, os relatórios foram aprovados pelo Conselho. A palavra foi passada para a assistente social Elizângela, a qual falou sobre a academia de saúde, sobre os trabalhos que serão desenvolvidos no local e os profissionais que irão atender nesse local, falou também sobre o trabalho ativo das turmas e grupos que já estão em atividades. Elizângela falou também sobre o projeto de laqueadura que vem dando certo, pois na primeira turma que foi feita das 12 pacientes que estavam aguardando apenas 6 fizeram a laqueadura. A enfermeira Márcia falou sobre a vacinação do DTP, que o projeto vindo dando certo e que já foram atendidas várias pacientes. A enfermeira Richelly falou sobre o monitoramento da Dengue que será no dia 28/02 e falou também sobre o monitoramento de recadestramento que os agentes de saúde estão fazendo para a atualização dos cadastros da população. Não havendo nada mais a tratar, encerramos a reunião e eu

Prozine Hon. levei a presente ata. Elizângela Rosa Brancas  
Liliane Maria Lima, Márcia Baratto, Lúcia Heydt  
Lisandra Perodini, Lívia Salete Moraes, Charles Leal Bonfina,  
Márcia Maria de Jesus, Mateus G. Werson, Ricull Ror...

Daiene Streck, filha Moira Werner, Bruno Milene Monfardini





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	90.264.656,37	85.842.067,45
Ordinária	32.684.330,90	29.465.404,15
Vinculada	57.580.325,47	56.376.663,30
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	1.422.786,62	1.409.238,78
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.422.786,62	1.409.238,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	13.112.957,88	12.486.584,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.149.300,90	3.531.522,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.301.360,68	2.290.576,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.662.296,30	6.664.485,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	14.001.096,42	8.009.696,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.977.361,15	7.985.961,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	23.735,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	118.801.497,29	107.747.587,13







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	87.219.650,19	80.471.993,65
Ordinária	32.071.876,69	28.703.344,63
Vinculada	55.147.773,50	51.768.649,02
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.365.264,00	3.299.805,60
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.365.264,00	3.299.805,60
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	12.335.078,05	9.974.691,46
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.402.598,20	1.168.817,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.281.286,84	2.180.494,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.651.193,01	6.625.379,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	15.881.505,05	14.001.096,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.857.769,78	13.977.361,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.735,27	23.735,27
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>118.801.497,29</b>	<b>107.747.587,13</b>




**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	42.222.129,76
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>42.222.129,76</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.668.981,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.401.383,57
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	55.630,89
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.230,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.396.074,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	97.292,43
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	97.096,16
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	131.228,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.981.242,58
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.646.011,17
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	80.569,18
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	913.546,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.757.412,40
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	373.061,08
	36 - Salário-Educação	1.027.902,51
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	406.837,45
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.546.071,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	267.850,48
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	511.142,68
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	548.883,82
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.101.687,72





**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>57.937.799,15</b>
--	----------------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>100.159.928,91</b>
-----------------------------	-----------------------





**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.537.798,86
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.537.798,86</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	355.815,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.657,84
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>357.473,68</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.895.272,54</b>




**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	32.071.876,69
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>32.071.876,69</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.411.026,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.821.523,22
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	5.310,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.866,78
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.352.035,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	164.149,66
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	84.471,86
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	322.969,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.786.274,68
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	596.572,99
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	37.738,85
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.073.798,33
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.690.622,18
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	303.748,21
	36 - Salário-Educação	661.983,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	397.948,14
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.463.697,93
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	258.111,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	455.322,30
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	173.795,05
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	412.105,79
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.607.701,70
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>55.147.773,50</b>





**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

**87.219.650,19**




**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	4.501.618,56
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>4.501.618,56</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.488,45
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321.775,78
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	102.031,40
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.146,15
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.544,54
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18.488,85
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.570,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	112.769,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	323.473,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.780,00
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.291,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	3.035.007,75
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.381.651,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	210.699,75
	36 - Salário-Educação	93.698,84
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.527,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.827.946,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	172.896,93
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	50.655,44
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	217.299,23
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>9.475.742,59</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>13.977.361,15</b>







**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>23.735,27</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>23.735,27</b>





**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.102.252,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.102.252,21</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600.000,00
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	140.544,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.948,77
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	147.406,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	17.609,90
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.691,36
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	98.886,01
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	362.683,86
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	73.839,10
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.106.757,48
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	816.437,53
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	314.809,16
	36 - Salário-Educação	361.511,67
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.642,68
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.009.171,67
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.241,49
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.626,00
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.774,89
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	226.949,02
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	510.325,19
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.755.517,57</b>





**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

**TOTAL GERAL (I + II)**

15.857.769,78



**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	23.735,27
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>23.735,27</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>23.735,27</b>





**Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.4.0.0.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -</b>	
<b>F</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -</b>	
	<b>Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.857.769,78	13.977.361,15
Créditos a Curto Prazo	395.688,28	313.098,96
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	195.688,28	113.098,96
Dívida Ativa Não Tributária	200.000,00	200.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.090,35	69.774,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
<b>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</b>	<b>161.305,62</b>	<b>75.490,91</b>
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>16.478.854,03</b>	<b>14.435.725,23</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.957.481,92	6.048.852,21
Créditos a Longo Prazo	7.920.145,76	6.011.516,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.002.168,08	3.002.168,08
Dívida Ativa Tributária	3.283.445,13	1.627.857,96



Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	1.634.532,55	1.381.490,01
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	37.336,16	37.336,16
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	12.000,00	12.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	12.000,00	12.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	70.684.463,28	55.448.375,67
Bens Móveis	15.645.844,89	14.614.027,24
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	55.038.618,39	40.834.348,43
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>78.653.945,20</b>	<b>61.509.227,88</b>

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>95.132.799,23</b>	<b>75.944.953,11</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	6.055.299,07	5.154.033,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.573,92	30.573,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.723.463,98	1.548.543,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	40.808,35	53.749,77
<b>Provisões a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Obrigações a Curto Prazo	355.161,18	344.057,89
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>8.205.306,50</b>	<b>7.130.958,75</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.933.573,50	2.382.777,91
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.556.666,68	2.680.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	438.764,74	438.764,74
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>9.929.004,92</b>	<b>5.501.542,65</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>18.134.311,42</b>	<b>12.632.501,40</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	15.850.734,79	15.850.734,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	61.147.753,02	47.461.716,92
Resultado do Exercício	13.686.036,10	12.176.409,82
Resultado de Exercícios Anteriores	47.461.716,92	35.285.307,10
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
<b>outros Resultados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	76.998.487,81	63.312.451,71
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>95.132.799,23</b>	<b>75.944.953,11</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	15.881.505,05	14.001.096,42
ATIVO PERMANENTE	79.251.294,18	61.943.856,69
<b>Total do Ativo</b>	<b>95.132.799,23</b>	<b>75.944.953,11</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	6.686.541,03	6.166.156,68
PASSIVO PERMANENTE	15.463.357,94	9.997.866,78
<b>Total do Passivo</b>	<b>22.149.898,97</b>	<b>16.164.023,46</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>72.982.900,26</b>	<b>59.780.929,65</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.750.417,40	3.750.417,40
Direitos Contratuais	2.668.548,01	1.768.548,01
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>6.418.965,41</b>	<b>5.518.965,41</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	65.766.045,38	62.857.981,05
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>65.766.045,38</b>	<b>62.857.981,05</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (265 / Prefeitura Municipal de Maravilha)

Competência: 06/2019

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	4.522.935,22	2.794.912,49
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.438,68	10.441,16
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.082,30	4.580,87
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	140.544,34	90.032,60
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.448,77	48.146,15
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	33.431,69	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	1.855,45
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	9.649,07
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	94.730,14
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	229.802,45	1.691,23
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.791,50	27.542,57
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	627.342,17	1.734.996,88
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	11.946,36	1.250.281,41
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	265.641,33	200.026,02
36 - Salário-Educação	343.157,83	4.097,02
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	28.361,06	21.820,92
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.232.599,32	1.353.030,43
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	904.660,65	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.626,00	11.913,12
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	203.168,33	175.192,21
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	493.986,02	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.194.964,02</b>	<b>7.834.939,74</b>



## CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral





**Município de Maravilha****Estado de Santa Catarina**Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000  
CNPJ. 82.821.190/0001-72**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE MARAVILHA - SC****AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.****Introdução:**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

**Valor aplicado em 2019 através do Fundo Municipal de Assistência Social**

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Convênios	591.487,06	425.185,60	391.895,75
Próprios	3.608.437,78	3.542.015,73	3.475.245,40
<b>TOTAL</b>	<b>4.199.924,84</b>	<b>3.967.201,33</b>	<b>3.867.141,15</b>

Maravilha(SC), 28 de Fevereiro de 2020.

*Janete Inês K. Ripplinger*  
Janete Inês Knorst Ripplinger

**Presidente Conselho de Assistência Social**

Ata 12/2020

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com início às 09:00 horas, na sala de reunião do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, para uma importante reunião. Dando início a presidente do CMAS Janete Inês Knorst Ripplinger, deu as boas-vindas a todos, agradecendo a presença, passando a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social Kathiucya Lara Immig, onde agradeceu a presença dos conselheiros, apresentando relatório de despesas executadas com recursos provenientes do FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social no ano de 2019, para aprovação dos conselheiros, sendo exposto os seguintes repasses: Recursos para **Custeio** da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 12.499,99 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Recursos para **Investimento** da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 29.166,67 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Recursos para **Custeio** da Proteção Social Básica no valor de R\$ 20.545,00 (vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais); Recursos para **Investimento** da Proteção Social Básica no valor de R\$ 8.804,99 (oito mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Enfatizamos que não recebemos Recursos para Custeio e Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade nem Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais. Juntamente com os valores expostos, foram apresentados os relatórios das despesas pagas referente ao ano de 2019. Após análise detalhada dos presentes, a Prestação de Contas do FEAS 2019 foi aprovada por todos. Por fim, a presidente Janete, agradeceu a presença de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião ordinária sendo lavrada a presente ata.

Janete I. K. Ripplinger  
Maíra Schen, Nairdas Povin, Marcia Bender,  
Greivorge Simionato, Kathiucya Immig, Quiloma Pugali  
Auriana Andreine, Flávia, Lourival Zuchi, Rodrigues da Silva



# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000  
CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), MARAVILHA - SC.

### AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.

#### Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

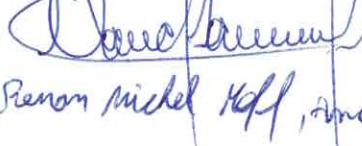
Maravilha(SC), 27 de Abril de 2020

Claudio Ranzi

Presidente Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

## ATA n° 49/2020

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, por watts, em função do Covid 19, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) gestão 2019-2022, deliberaram sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos da Alimentação escolar de dois mil e dezenove. Fabiana Grando expôs os relatórios dos recursos recebidos do FNDE no ano de 2019 referente a alimentação escolar, os valores gastos, de rendimentos e que foram reprogramados para 2020, através de planilhas em PDF. O conselho deu o parecer favorável à aprovação dos recursos recebidos de 2019. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião online e como o Tribunal de contas exige ata assinada, os membros passaram na Prefeitura Municipal de Maravilha para assinaturas, com os devidos cuidados.

Márcia Baron Spier,  Isabel Rubin Selmeider,  
Analice Barros Chagas, Renon Michel Hoff, Anderson Becker, Arlees J. Bonetto



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE MARAVILHA - SC.**

**AValiação DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.**

**Introdução:**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Maravilha - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2019, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

**Município de Maravilha**  
**Estado de Santa Catarina**  
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000  
CNPJ. 82.821.190/0001-72

**Demonstrativo Recursos Recebidos**

<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
Recursos Recebidos Município	66.185,72
Recursos Recebidos Estado	0,00
Recursos Recebidos União	0,00
<b>Total Recursos</b>	<b>66.185,72</b>

Maravilha(SC), 13 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Eneci Gruber**

**Presidente Conselho do Idoso**

Ata número 01/2020

Aos treze dias de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas, nas dependências da Prefeitura Municipal reuniu-se o Conselho Municipal do Idoso, para uma reunião a fim de tratar dos seguintes assuntos: dando abertura a Presidente Eneci Gruber deu as boas vindas, agradecendo a presença de todos. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência Social Kathiucya colocou em análise a prestação de contas do recursos recebidos para a execução de políticas voltadas aos idosos relativas ao período financeiro do exercício de 2019, sendo recursos recebidos do município no valor de R\$ 66.185,72 (sessenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo a mesma aprovada por todos. Eneci relatou a visita que fez ao Lar Coração de Maria enfatizando que os conselheiros devem realizar visitas a cada dois meses para acompanhar a situação em virtude do TAC (termo de ajustamento de conduta) assinado em 2017, sendo que ainda existem muitas pendências. Também sugeriu que fosse confeccionado cracha e um termo de visita para que tivesse um registro da visita realizada no Lar pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrada a presente ata.

*Eneci Gruber*  
*Kathiucya Immig*  
*João Pedroso*



# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2019  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

### Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;


IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

## Valor aplicado em 2019 através do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Convênios FIA	5.310,15	5.310,15	5.310,15
Próprios	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.310,15</b>	<b>5.310,15</b>	<b>5.310,15</b>

Maravilha(SC), 28 de Fevereiro de 2020

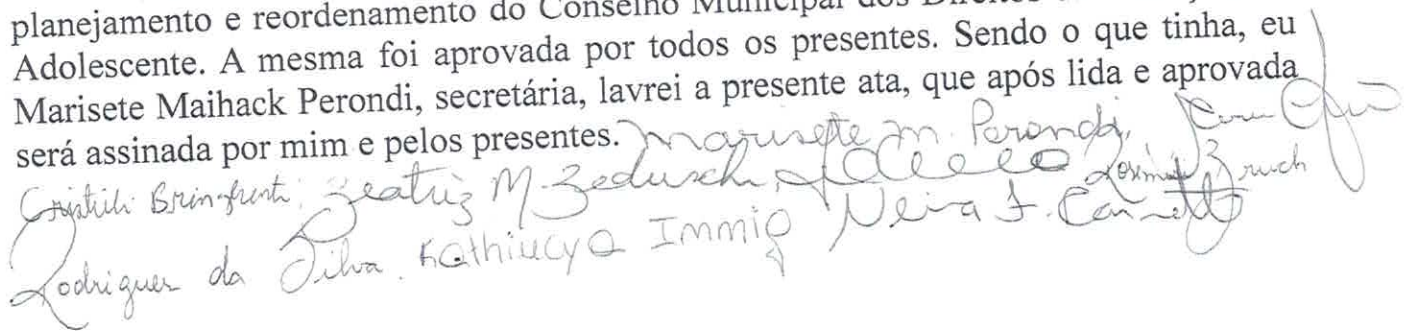
  
\_\_\_\_\_  
Solange Balestreri

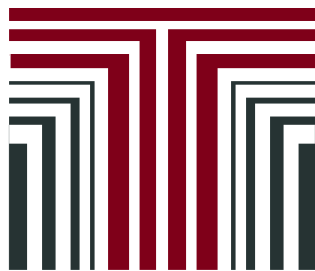
**Presidente Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente**



Ata 52/2020

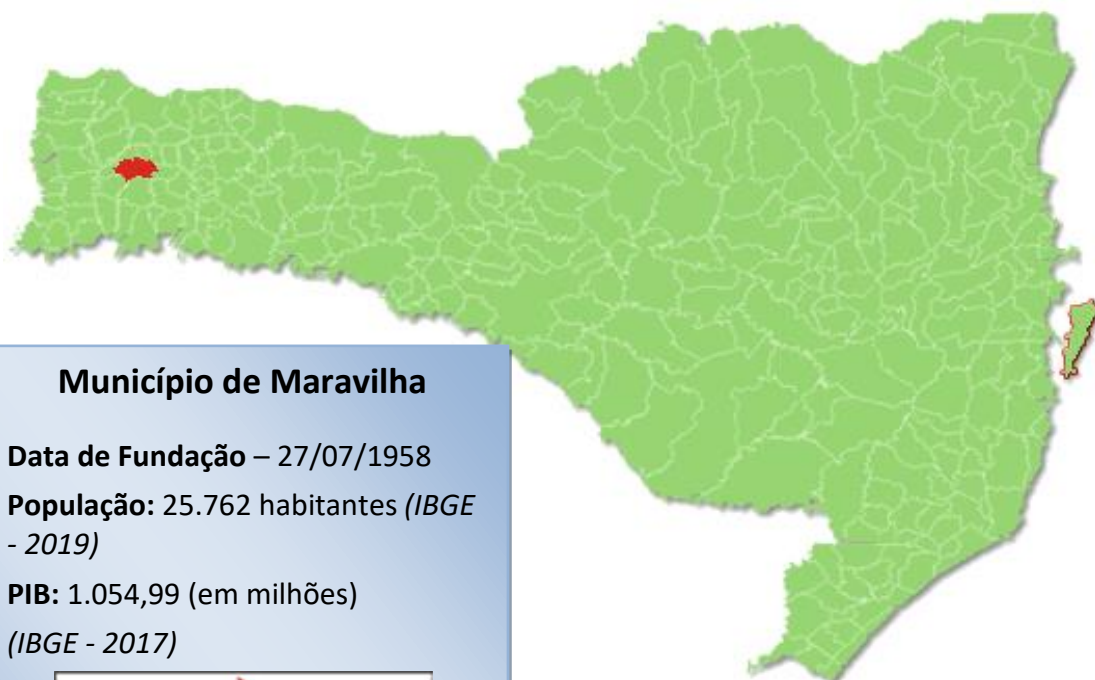
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas e quinze minutos, nas dependências do CAPS, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para uma reunião a fim de tratar dos seguintes assuntos: dando abertura a Presidente Solange Balestreri deu as boas-vindas, agradecendo a presença de todos. Também apresentou um projeto da Associação Maravilhense de Esportes e Cultura, onde o mesmo solicita inscrição junto a este Conselho. Após discussão com os presentes na reunião foi concedido a inscrição sob número 001/2020. O número será concedido com validade de um ano e o conselho fará a fiscalização da aplicação do projeto. Dando continuidade a Secretária de Assistência Social Kathiucya Lara Immig, fez a prestação de contas do recurso do FIA (Fundo da Infância e Adolescência) referente ao ano de 2019. Sendo que foi utilizado o valor de R\$ 5.310,15 (cinco mil trezentos e dez reais e quinze centavos) para contratação do Dr. André Viana para capacitação e assessoria para planejamento e reordenamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A mesma foi aprovada por todos os presentes. Sendo o que tinha, eu Marisete Maihack Perondi, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.


 Cristini Brinfranti, Geatuz M. Zedusch, Marisete M. Perondi, Rosimar Maldaner  
 Rodrigues da Silva, Kathiucya Immig, Neiva J. Canetti



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2019



### Município de Maravilha

**Data de Fundação** – 27/07/1958

**População:** 25.762 habitantes (IBGE - 2019)

**PIB:** 1.054,99 (em milhões)  
(IBGE - 2017)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	47
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	48
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	49
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	50
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019 .....	54
CONCLUSÃO .....	55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	57
APÊNDICE.....	58

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 20/00083158</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Maravilha</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. <sup>a</sup> Rosimar Maldaner - Prefeita Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2019
<b>RELATÓRIO N°</b>	243/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pela Prefeita de Maravilha, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Maravilha, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 13/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.



Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Maravilha tem uma população estimada em 25.762<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.054.988.620,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 42.071,65, considerando uma população estimada em 2017 de 25.076 habitantes.

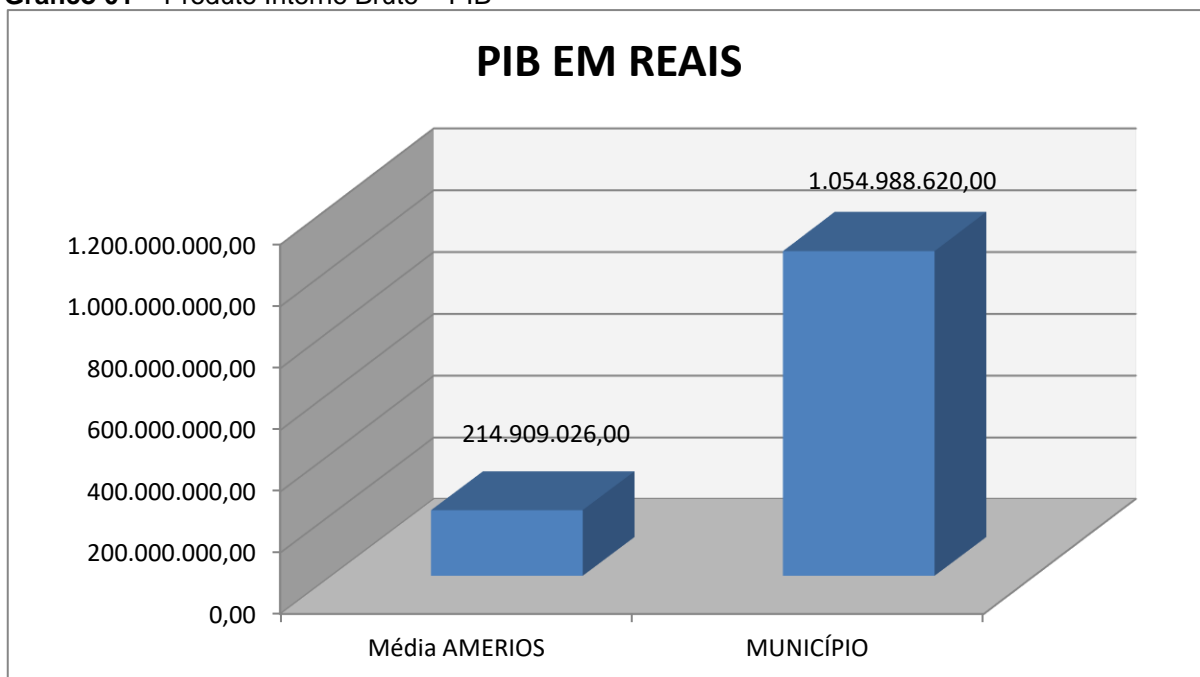
---

<sup>1</sup> IBGE - 2019

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

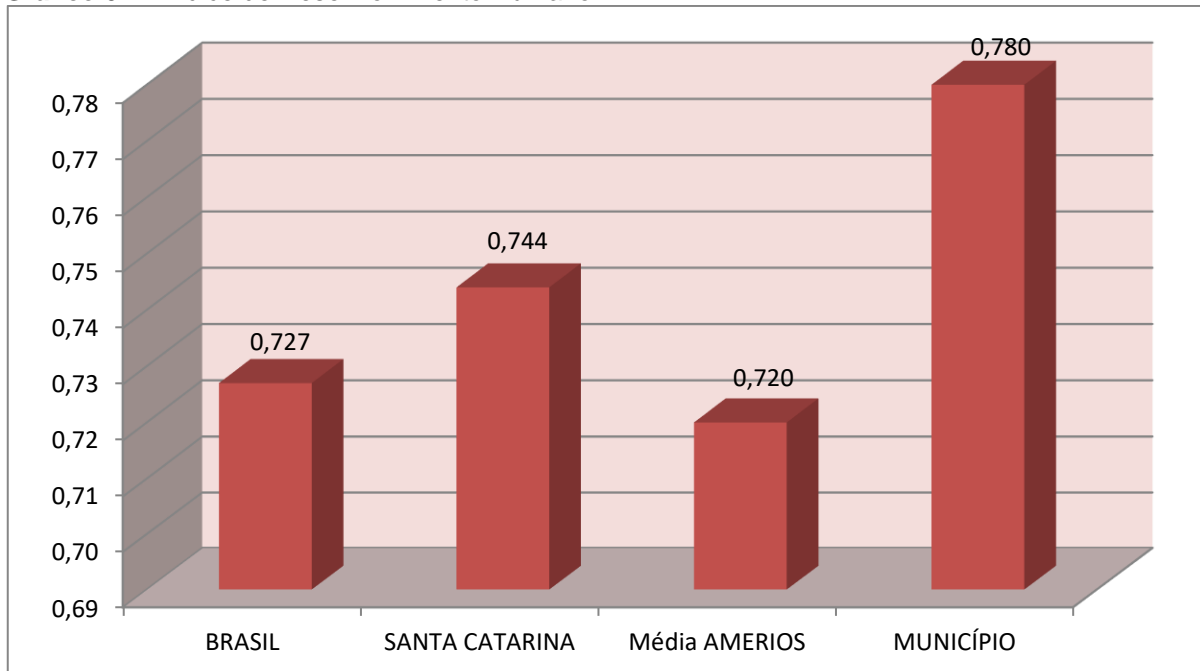
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Maravilha encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	79.202.900,00
PPA	4.037	28/08/2017		
LDO	4.093	26/09/2018	DESPESA FIXADA	79.202.900,00
LOA	4101/2018	27/09/2018		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.102.528,80**, correspondendo a **1,22%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.102.528,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.102.528,80 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Equilíbrio de R\$ 0,00.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	79.202.900,00	90.264.656,37	113,97
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	104.337.835,60	89.162.127,57	85,46
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.102.528,80</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.360.024,28) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.102.528,80) no montante de R\$ 257.495,48 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Maravilha nos últimos 5 anos:

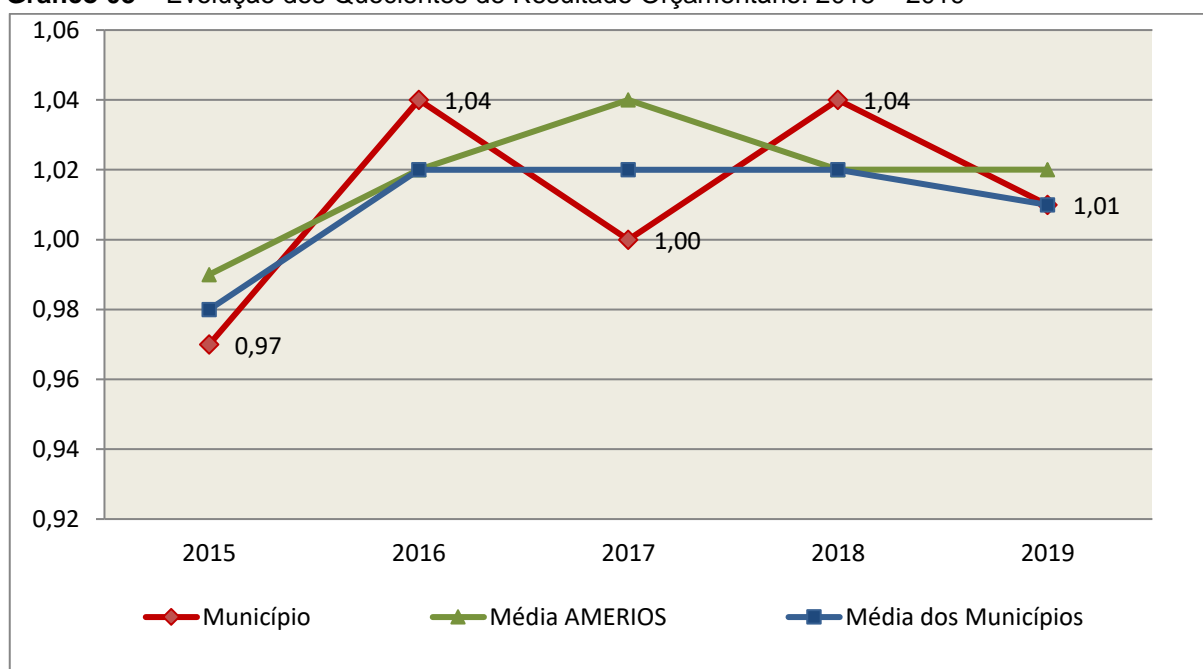
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	62.363.909,53	71.805.837,27	70.940.168,04	85.842.067,45	90.264.656,37
2	Despesa executada	64.117.533,12	68.900.134,21	71.159.371,77	82.362.560,47	89.162.127,57
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,04	1,00	1,04	1,01

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 90.264.656,37**, equivalendo a **113,97%** da receita orçada.

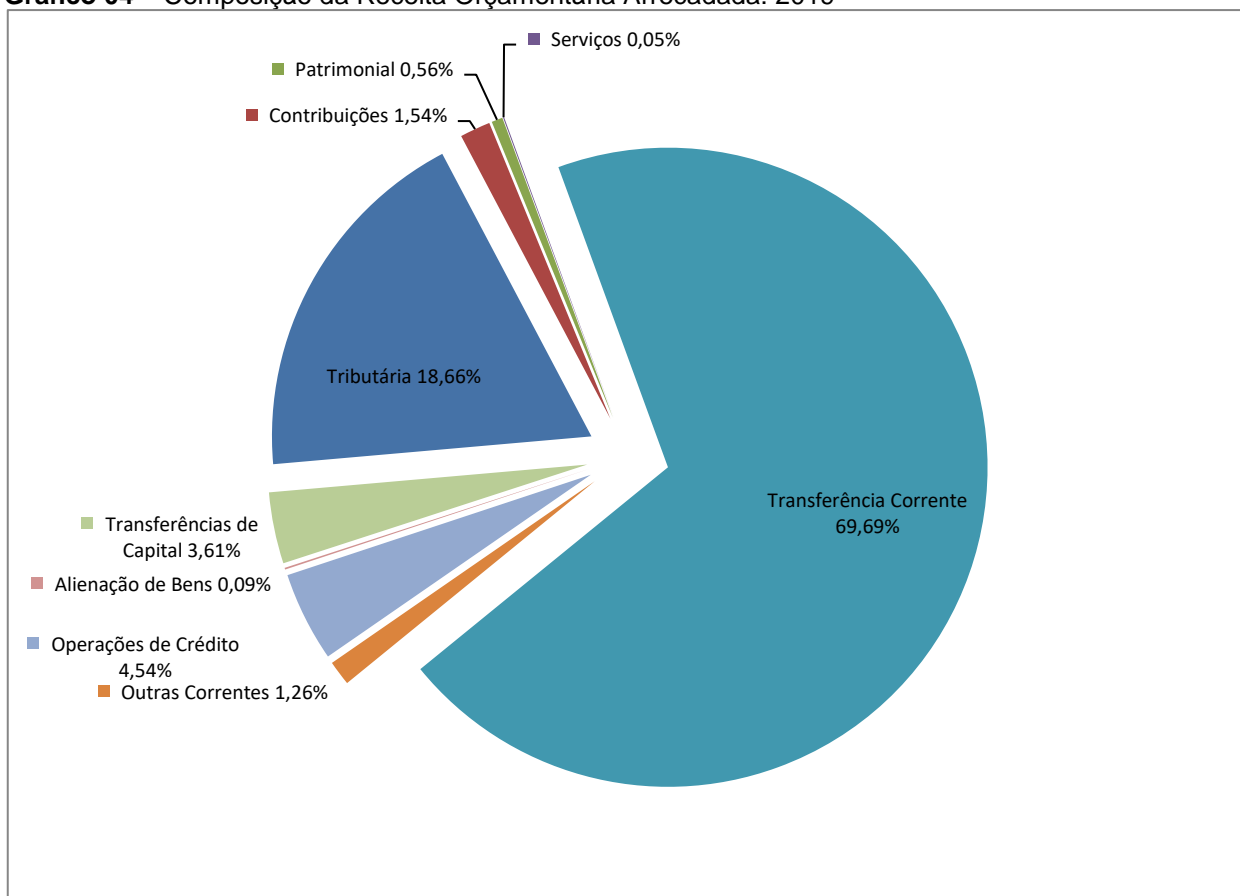
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.595.000,00	16.840.900,32	107,99
Receita de Contribuições	1.600.000,00	1.394.074,38	87,13
Receita Patrimonial	500.000,00	507.525,55	101,51
Receita de Serviços	-	47.730,49	-
Transferências Correntes	60.372.900,00	62.904.015,71	104,19
Outras Receitas Correntes	1.095.000,00	1.134.173,41	103,58
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>79.162.900,00</b>	<b>82.828.419,86</b>	<b>104,63</b>
Operações de Crédito	-	4.100.000,00	-
Alienação de Bens	-	78.360,00	-
Transferências de Capital	40.000,00	3.257.876,51	8.144,69
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>7.436.236,51</b>	<b>18.590,59</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>79.202.900,00</b>	<b>90.264.656,37</b>	<b>113,97</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019**

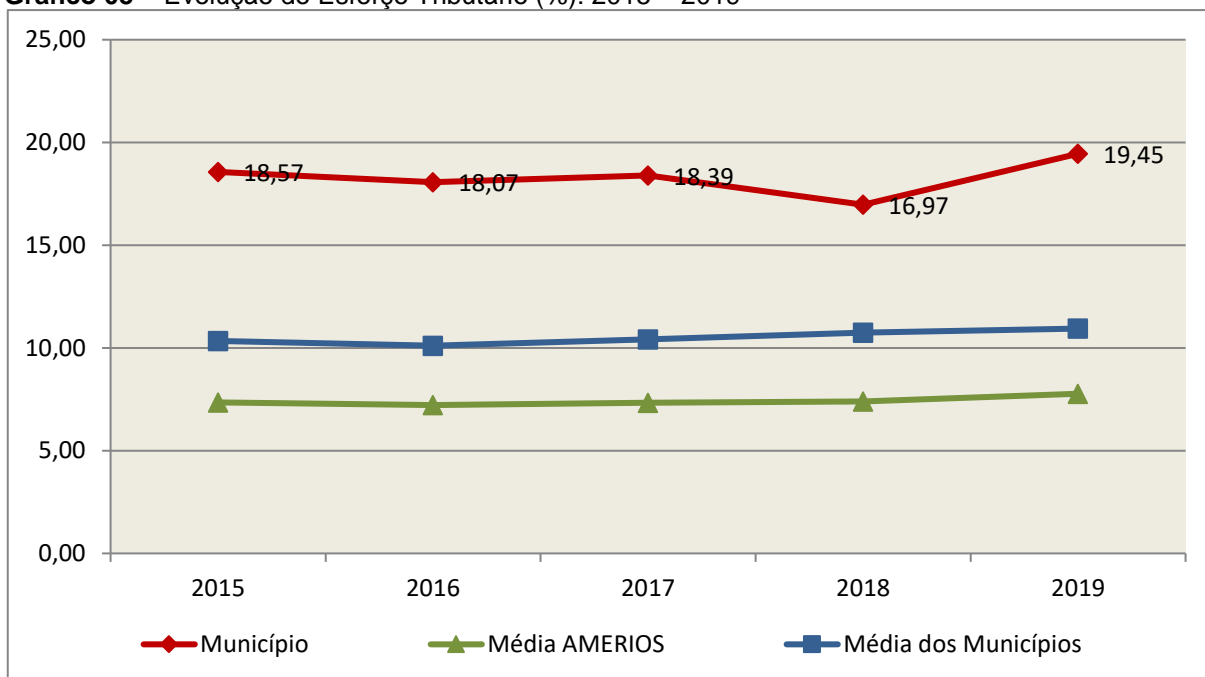


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,69%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

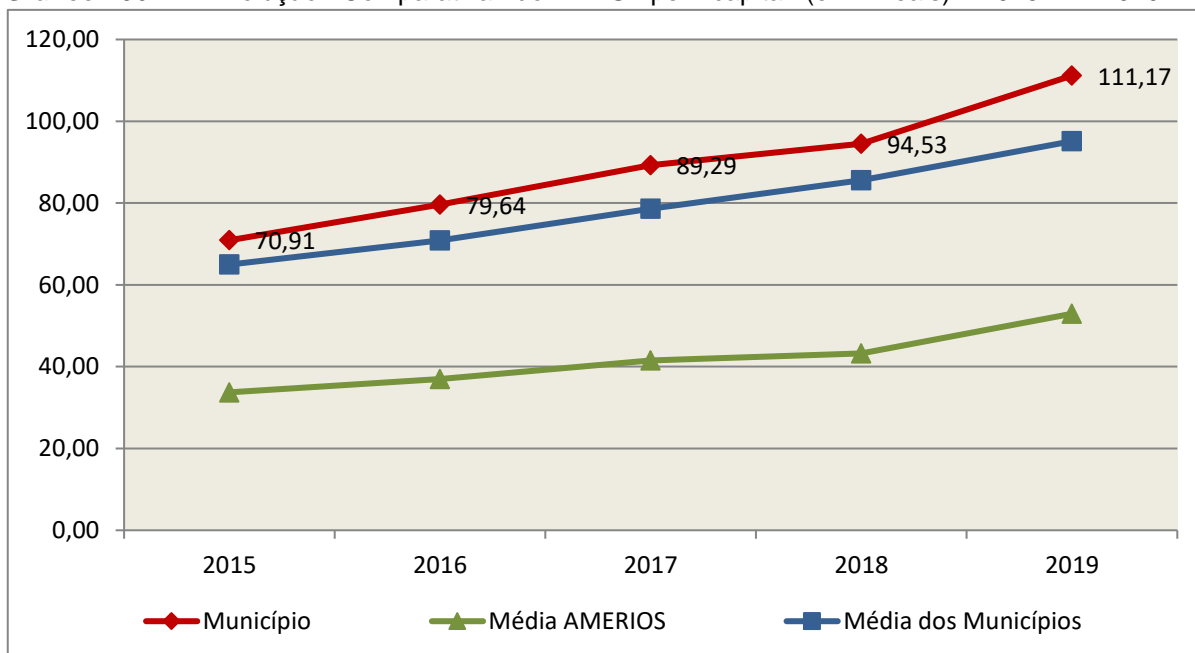


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:



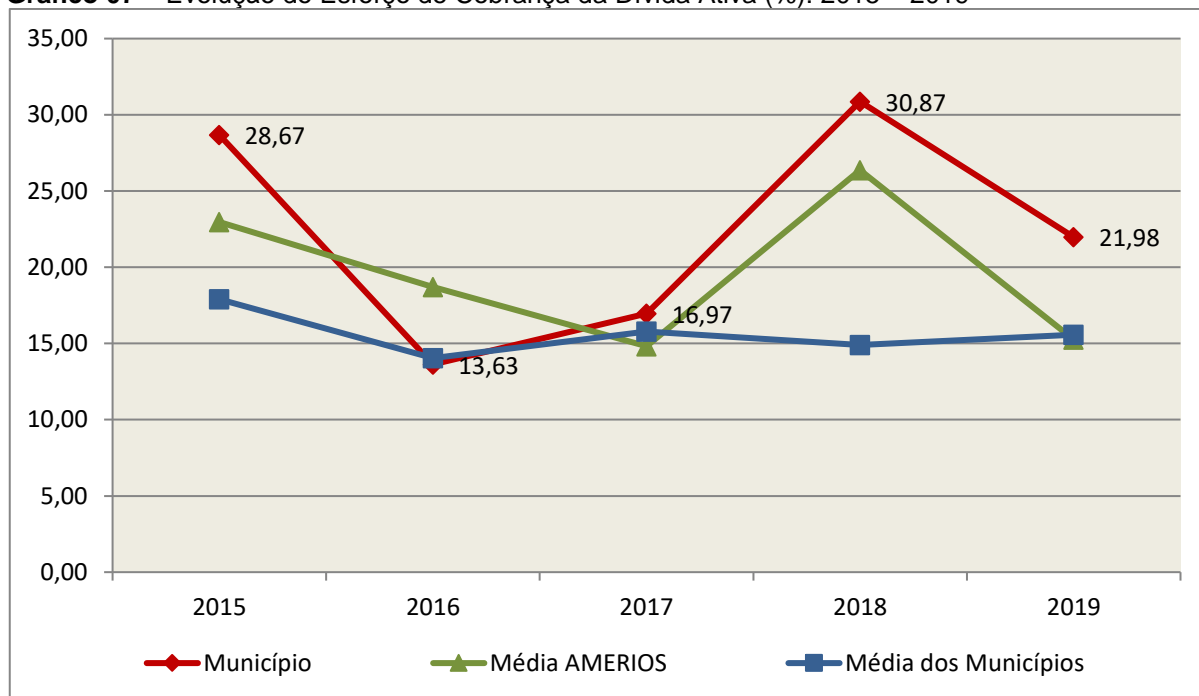
**Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019**

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.322.446,93	3.521.349,98	730.107,85	800.023,10	5.313.665,96

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.965.264,00	1.942.477,38	65,51
04-Administração	5.171.156,25	5.123.387,91	99,08
06-Segurança Pública	1.111.374,71	1.039.922,41	93,57
08-Assistência Social	4.790.870,00	4.205.234,99	87,78
10-Saúde	27.726.366,12	24.651.367,58	88,91
12-Educação	22.191.880,17	21.309.127,77	96,02
13-Cultura	909.142,50	817.260,52	89,89
15-Urbanismo	21.609.574,49	14.371.960,70	66,51

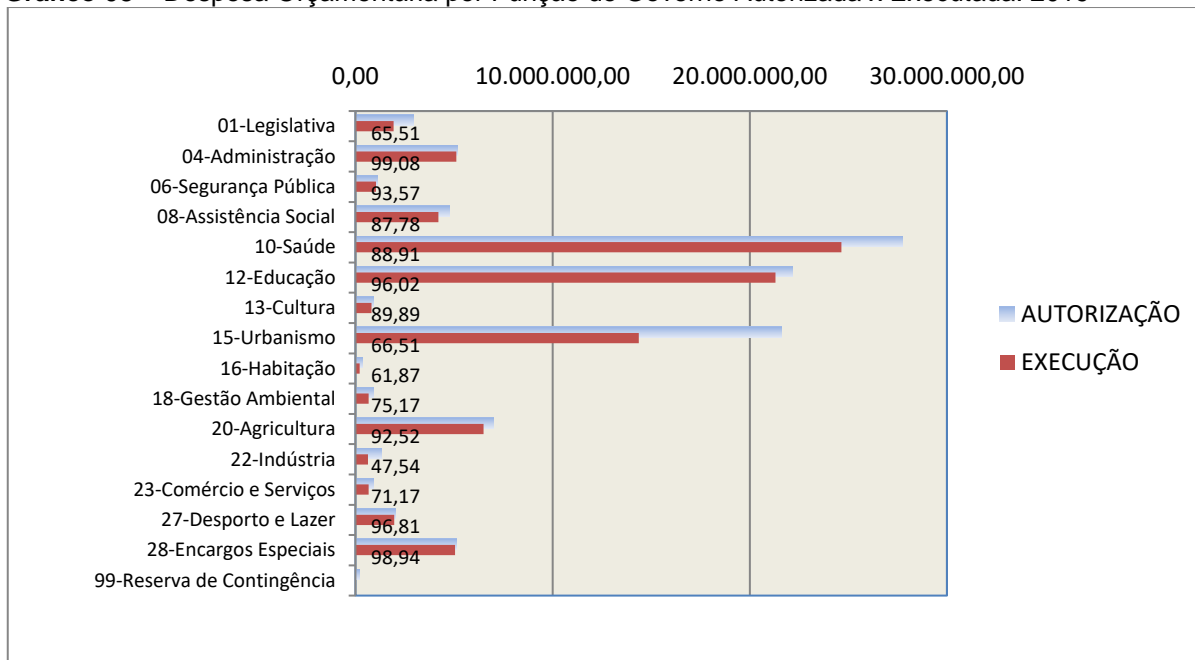
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
16-Habituação	352.632,58	218.175,25	61,87
18-Gestão Ambiental	890.000,00	669.011,52	75,17
20-Agricultura	7.023.404,98	6.497.760,03	92,52
22-Indústria	1.329.380,00	631.997,85	47,54
23-Comércio e Serviços	935.000,00	665.400,27	71,17
27-Desporto e Lazer	2.031.839,40	1.967.100,15	96,81
28-Encargos Especiais	5.106.000,00	5.051.943,24	98,94
99-Reserva de Contingência	193.950,40	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>104.337.835,60</b>	<b>89.162.127,57</b>	<b>85,46</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.523.750,40	1.740.737,22	1.882.004,93	1.890.566,82	1.942.477,38
04-Administração	3.828.418,22	4.259.943,46	4.528.506,69	4.908.973,46	5.123.387,91
06-Segurança Pública	716.557,75	514.891,14	1.493.275,42	1.364.906,61	1.039.922,41
08-Assistência Social	3.608.383,36	3.576.081,73	3.923.617,76	3.663.727,47	4.205.234,99
10-Saúde	16.611.026,46	20.278.233,89	19.393.047,25	21.629.251,52	24.651.367,58
12-Educação	16.597.937,80	17.055.595,31	17.559.967,35	19.761.125,97	21.309.127,77
13-Cultura	493.807,58	814.745,72	713.299,05	785.148,92	817.260,52
15-Urbanismo	7.418.959,99	7.429.677,73	8.093.934,34	11.751.051,32	14.371.960,70
16-Habitação	106.729,80	1.236.161,84	95.162,24	374.202,25	218.175,25
18-Gestão Ambiental	21.266,50	22.794,00	22.138,03	44.683,15	669.011,52
20-Agricultura	5.407.999,16	6.132.440,50	7.014.609,19	5.819.155,54	6.497.760,03
22-Indústria	486.656,07	1.001.716,84	499.846,78	3.109.150,47	631.997,85
23-Comércio e Serviços	1.793.560,48	604.847,78	731.246,18	1.296.575,39	665.400,27
26-Transporte	521.877,97	307.785,05	-	-	-
27-Desporto e Lazer	1.554.163,15	1.258.075,67	1.150.958,72	1.686.801,81	1.967.100,15
28-Encargos Especiais	3.426.438,43	2.619.631,15	4.104.533,02	4.277.239,77	5.051.943,24
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>64.117.533,12</b>	<b>68.853.359,03</b>	<b>71.206.146,95</b>	<b>82.362.560,47</b>	<b>89.162.127,57</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.863.974,01	4,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.562.823,44	10,23
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	2.765.977,05	4,31
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.308.291,81	3,60
Cota-Parte do ICMS	25.983.367,71	40,50
Cota-Parte do IPVA	3.981.674,88	6,21
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	321.798,40	0,50
Cota-Parte do FPM	17.301.280,41	26,97
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	735.328,36	1,15
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	763.537,50	1,19
Cota-Parte do ITR	8.605,54	0,01

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	66.427,87	0,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	494.028,86	0,77
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>64.157.115,84</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	735.328,36	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	763.537,50	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>62.658.249,98</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	92.347.762,82
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.519.342,96
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>82.828.419,86</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>82.828.419,86</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	1.787.339,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>81.041.080,86</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>81.041.080,86</b>

\*Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Maravilha (em Reais): 2019**

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.545.507,67</b>	<b>16.528.274,10</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.233.240,19</b>	<b>8.322.430,04</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>14.039.841,15</b>	<b>15.862.359,78</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	5.256.315,19	6.172.422,61
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	313.098,96	395.688,28	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.573,92	30.573,92
Dívida Ativa Tributária	113.098,96	195.688,28	Fornecedores e Contas a Pag	1.548.543,42	1.723.463,98
Dívida Ativa Não Tributária	200.000,00	200.000,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	40.808,35	40.808,35
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	104.953,73	96.919,99	Demais Obrigações a Curto Prazo	344.057,89	355.161,18
<u>Estoques</u>	8.672,33	8.686,42			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	78.941,50	164.619,63			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>63.033.627,26</b>	<b>80.135.641,72</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.501.542,65</b>	<b>9.929.004,92</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>6.048.852,21</b>	<b>7.957.481,92</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.382.777,91	2.933.573,50
Créditos a Longo Prazo	6.011.516,05	7.920.145,76	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.680.000,00	6.556.666,68
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	3.002.168,08	3.002.168,08	Fornecedores a Longo Prazo	438.764,74	438.764,74
Dívida Ativa Tributária	1.627.857,96	3.283.445,13			
Dívida Ativa Não Tributária	1.381.490,01	1.634.532,55	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.734.782,84</b>	<b>18.251.434,96</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias à Longo Prazo	37.336,16	37.336,16			
<u>Investimentos</u>	12.000,00	12.000,00			
Demais Investimentos Permanentes	12.000,00	12.000,00			
<u>Imobilizado</u>	56.972.775,05	72.166.159,80			
Bens Móveis	15.118.681,04	16.161.115,09	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>64.844.352,09</b>	<b>78.412.480,86</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-142.992,56	-196.311,82	Patrimônio Social e Capital Social	17.359.475,21	17.359.475,21
Bens Imóveis	41.997.086,57	56.201.356,53	Resultados Acumulados	47.484.876,88	61.053.005,65

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
			Resultado do Exercício	12.186.991,89	13.568.128,77
			Resultado de Exercícios Anteriores	35.297.884,99	47.484.876,88
<b>TOTAL</b>	<b>77.579.134,93</b>	<b>96.663.915,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>77.579.134,93</b>	<b>96.663.915,82</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 9.194.964,02** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,42** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.360.024,28** passando de um Superávit de R\$ 7.834.939,74 para um Superávit de **R\$ 9.194.964,02**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 9.194.964,02**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	14.063.576,42	15.886.095,05	1.822.518,63
Passivo Financeiro	6.228.636,68	6.691.131,03	462.494,35
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>7.834.939,74</b>	<b>9.194.964,02</b>	<b>1.360.024,28</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 1.360.024,28) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.102.528,80) no montante de R\$ 257.495,48 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.



Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Maravilha, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	9.438,68	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	6.082,30	SUPERAVIT



<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	140.544,34	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.448,77	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	33.431,69	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 229.802,45	229.802,45	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	70.791,50	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	627.342,17	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.946,36	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	265.641,33	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	343.157,83	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	28.361,06	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.232.599,32	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	904.660,65	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.626,00	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	203.168,33	<b>SUPERAVIT</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	493.986,02	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>4.672.028,80</b>	
00 - Recursos Ordinários	4.522.935,22	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>4.522.935,22</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019**

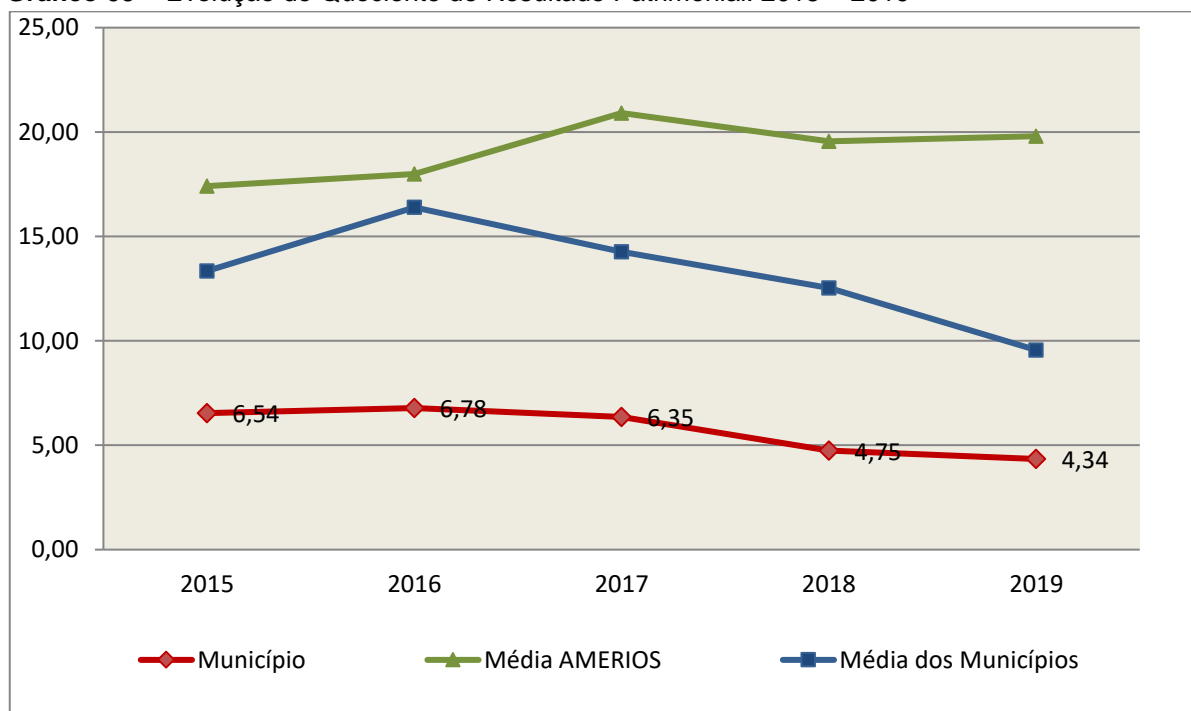
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	64.117.533,12	68.853.359,03	71.206.146,95	82.362.560,47	89.162.127,57
2 Restos a Pagar	3.809.340,21	3.401.106,23	3.717.034,79	5.884.578,79	6.335.969,85
3 Ativo Financeiro Ajustado	5.234.804,26	7.787.720,58	8.009.696,61	14.063.576,42	15.886.095,05
4 Passivo Financeiro Ajustado	4.026.718,45	3.684.874,42	4.021.986,70	6.228.636,68	6.691.131,03
5 Ativo Real	34.189.102,58	50.661.879,82	60.692.517,31	77.579.134,93	96.663.915,82
6 Passivo Real	5.230.953,69	7.474.669,89	9.562.105,85	16.328.784,90	22.271.612,51
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,54	6,78	6,35	4,75	4,34
Situação Financeira (3÷4)	1,30	2,11	1,99	2,26	2,37
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,94	4,94	5,22	7,14	7,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



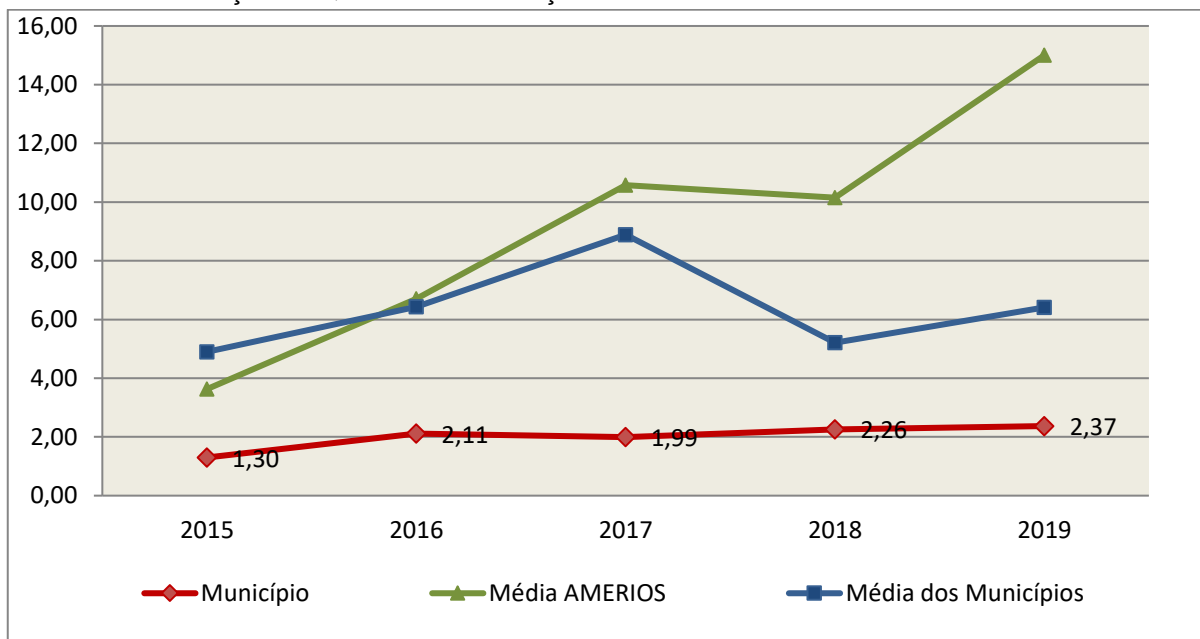
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **4,34** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

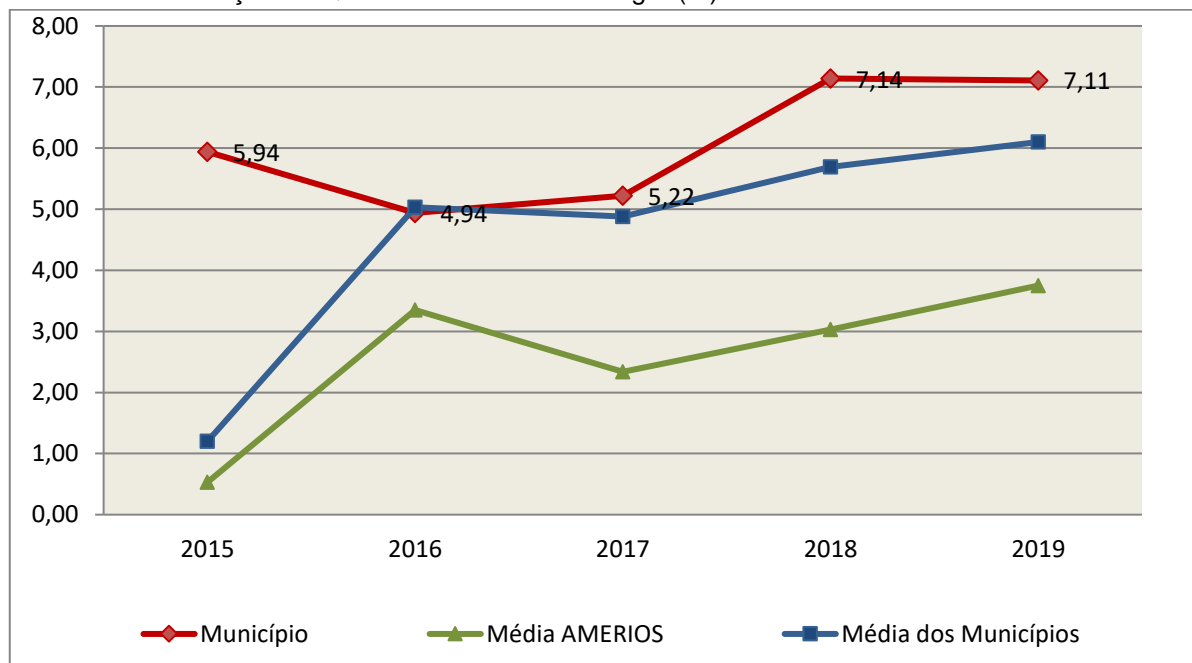
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **2,37** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Maravilha é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,11%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.821.523,22** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **22,06%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.422.785,72**, representando **7,06%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

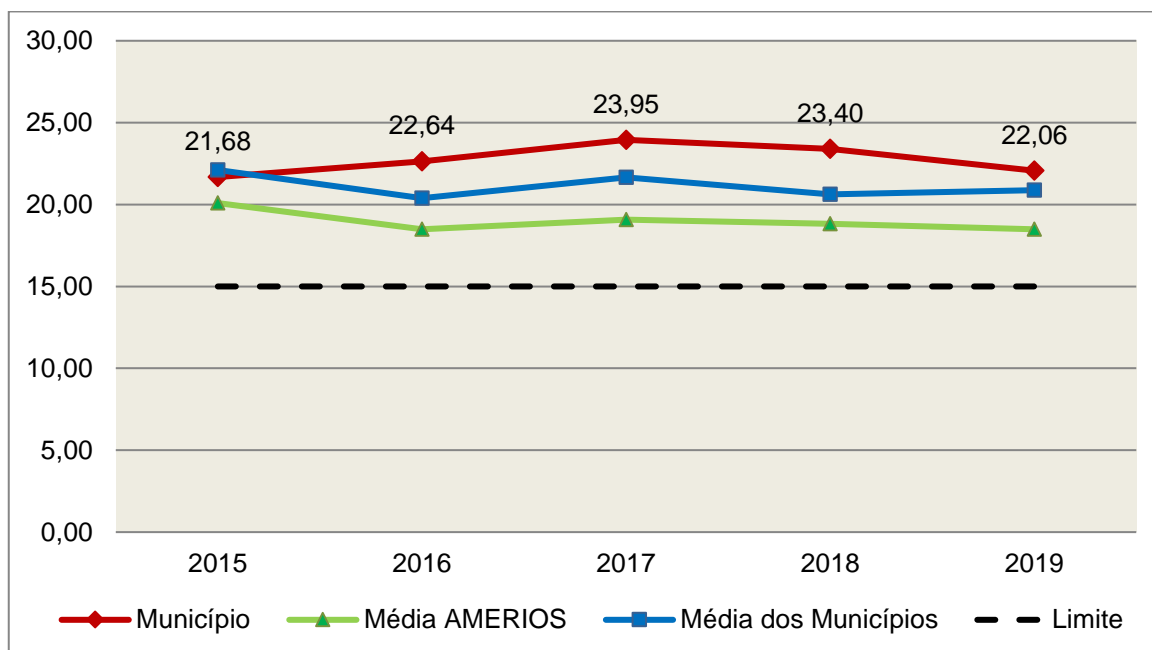
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>62.658.249,98</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.944.920,32	38,22
Atenção Básica	15.260.137,11	24,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.106.044,46	9,74
Vigilância Sanitária	614.774,28	0,98
Outras Subfunções	1.963.964,47	3,13
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	10.123.397,10	16,16
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>13.821.523,22</b>	<b>22,06</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.398.737,50	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.422.785,72</b>	<b>7,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.706.573,70** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,04%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 667.294,74**, representando **1,04%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>64.157.115,84</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>12.684.471,14</b>	<b>19,77</b>
Educação Infantil	12.684.471,14	19,77
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>7.326.656,48</b>	<b>11,42</b>
Ensino Fundamental	7.326.656,48	11,42
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>3.304.553,92</b>	<b>5,15</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>16.706.573,70</b>	<b>26,04</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	16.039.278,96	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>667.294,74</b>	<b>1,04</b>

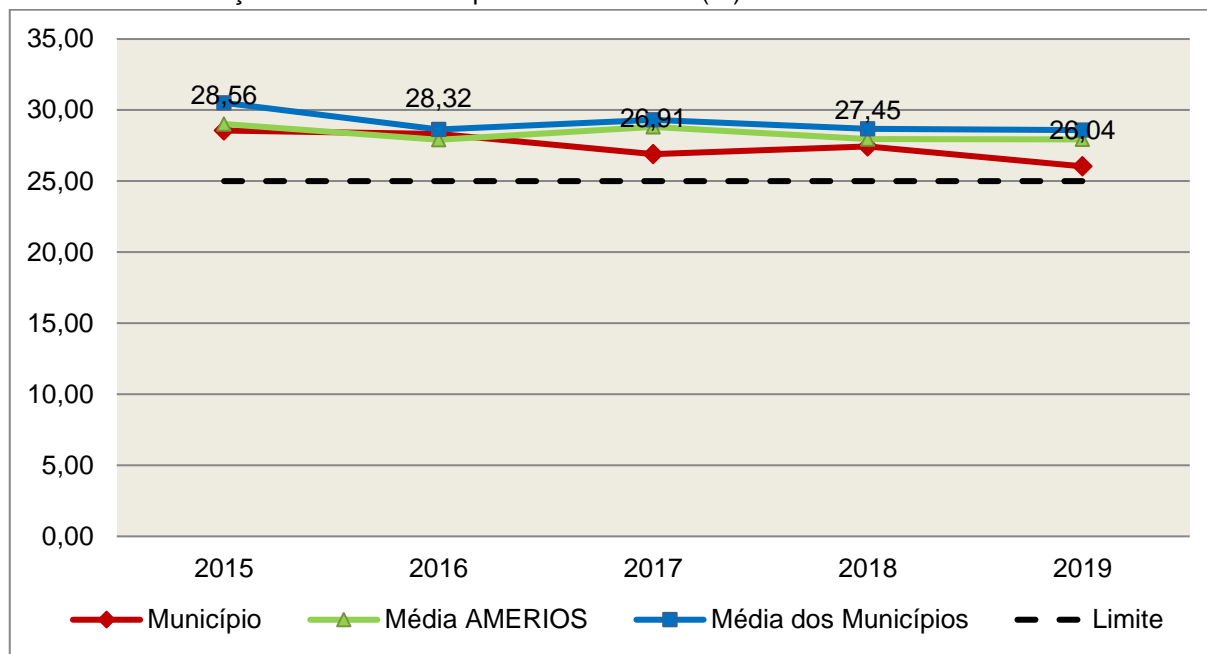
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:



**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.784.583,45**, equivalendo a **92,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

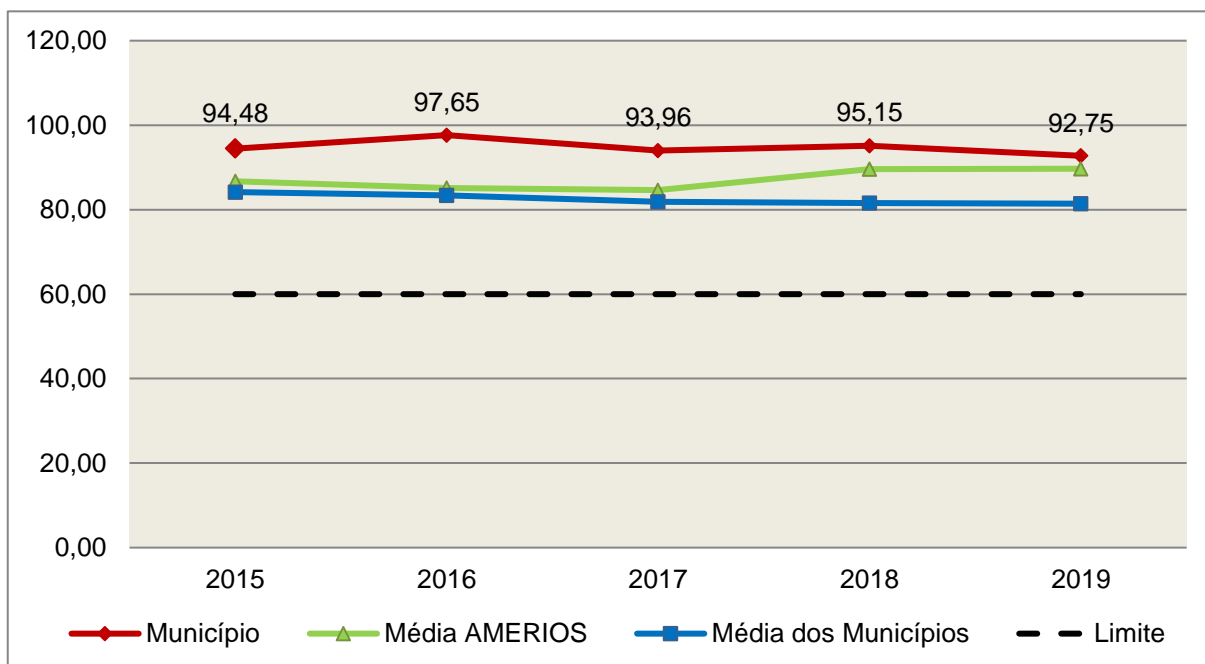
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	11.615.025,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	12.227,76
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.627.253,75</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.976.352,25
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.784.583,45
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.808.231,20</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.381.156,44**, equivalendo a **97,88%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

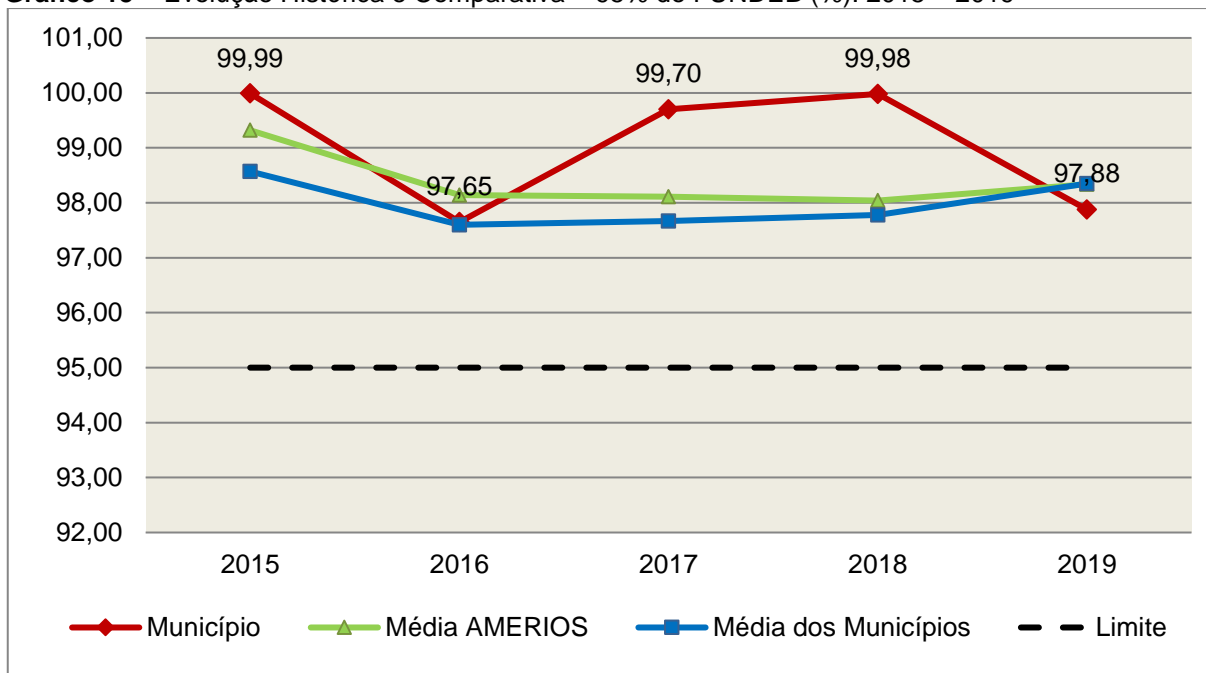
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>11.627.253,75</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	11.045.891,06
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.381.156,44
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>335.265,38</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \*Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Maravilha reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 1.691,23, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	362.683,86
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	132.881,41
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>229.802,45</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

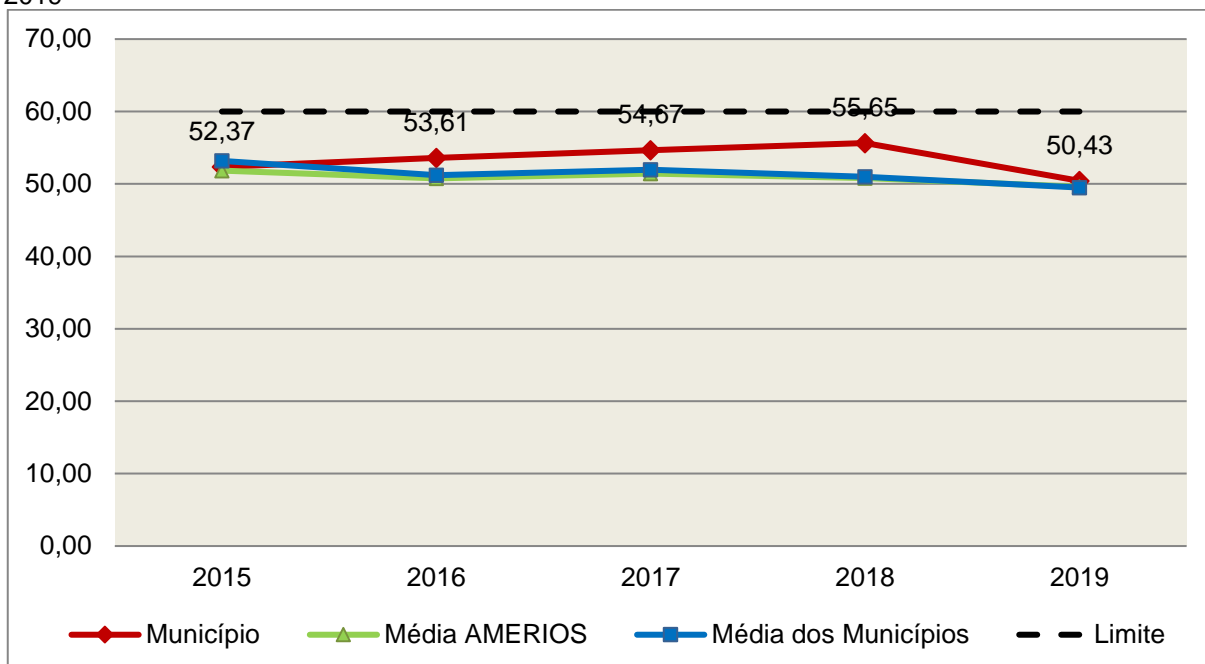
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>81.041.080,86</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.624.648,52	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	39.184.598,76	48,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.682.008,87	2,08
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.866.607,63</b>	<b>50,43</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	7.758.040,89	9,57

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Maravilha, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>81.041.080,86</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	43.762.183,66	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	40.385.544,36	49,83
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	40.385.544,36	49,83
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>1.200.945,60</b>	<b>1,48</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>39.184.598,76</b>	<b>48,35</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.577.584,90	5,65

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

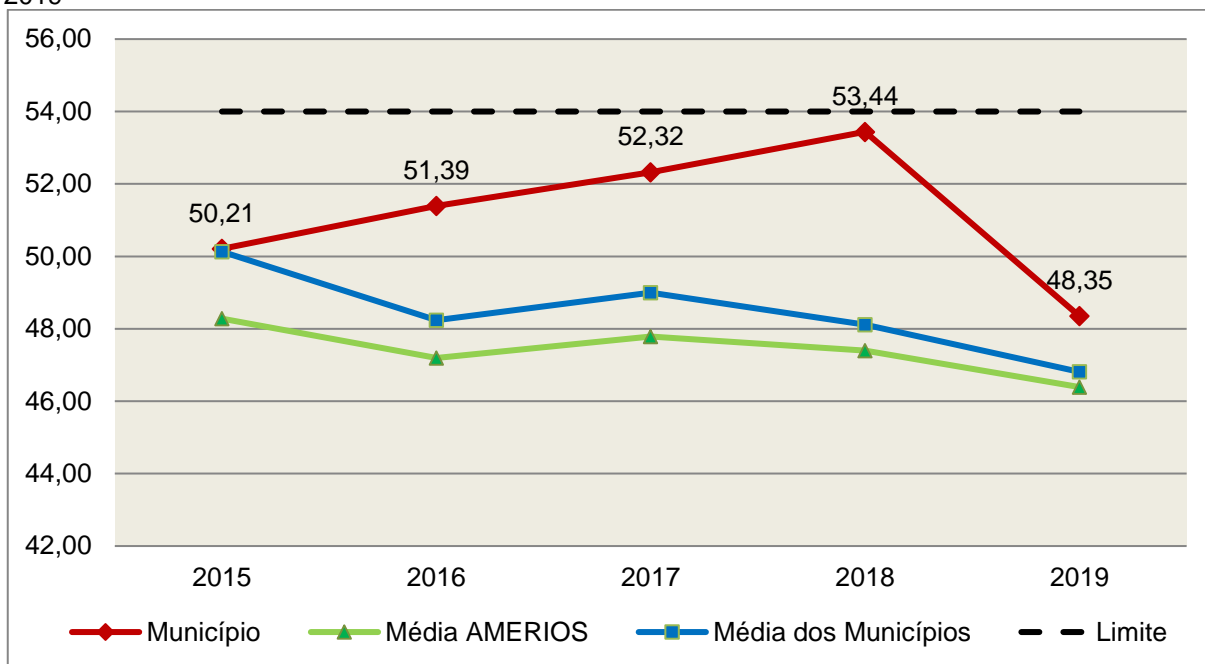
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>81.041.080,86</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.862.464,85	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.682.008,87	2,08
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.682.008,87	2,08
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.682.008,87</b>	<b>2,08</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.180.455,98	3,92

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

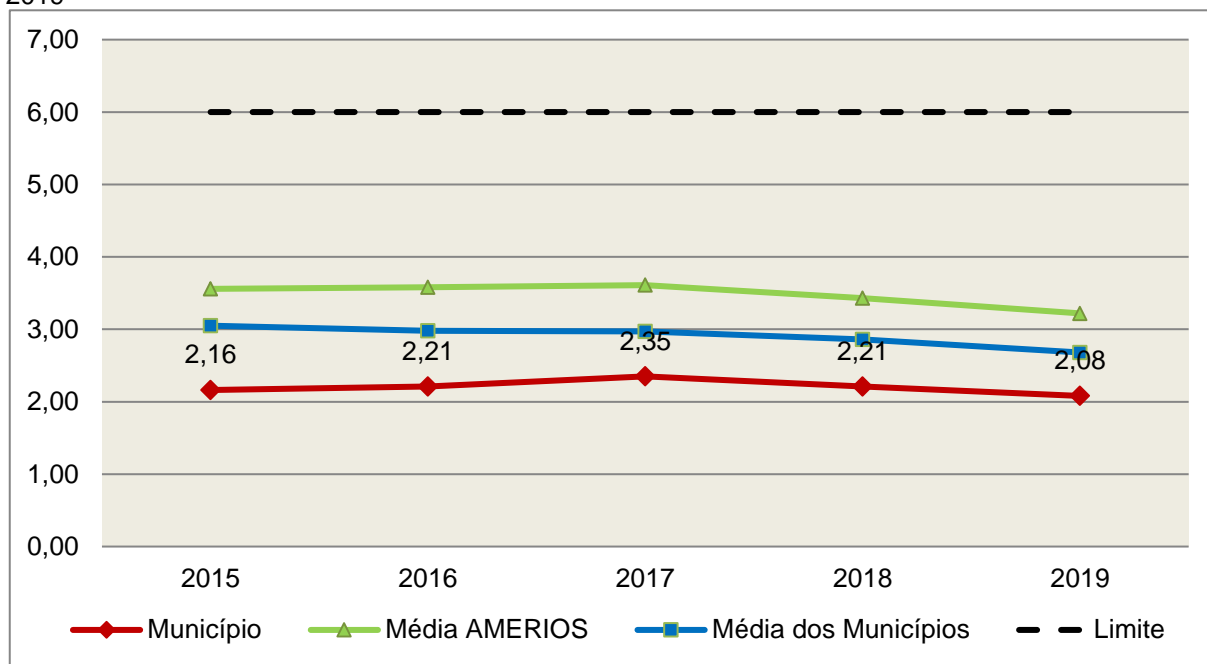
\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Maravilha**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Maravilha**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Maravilha**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

### 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,



conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Maravilha**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Maravilha**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Maravilha**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo

Município de **Maravilha**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data de acesso.</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 29 2020 12:00AM

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contemplá-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Maravilha.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

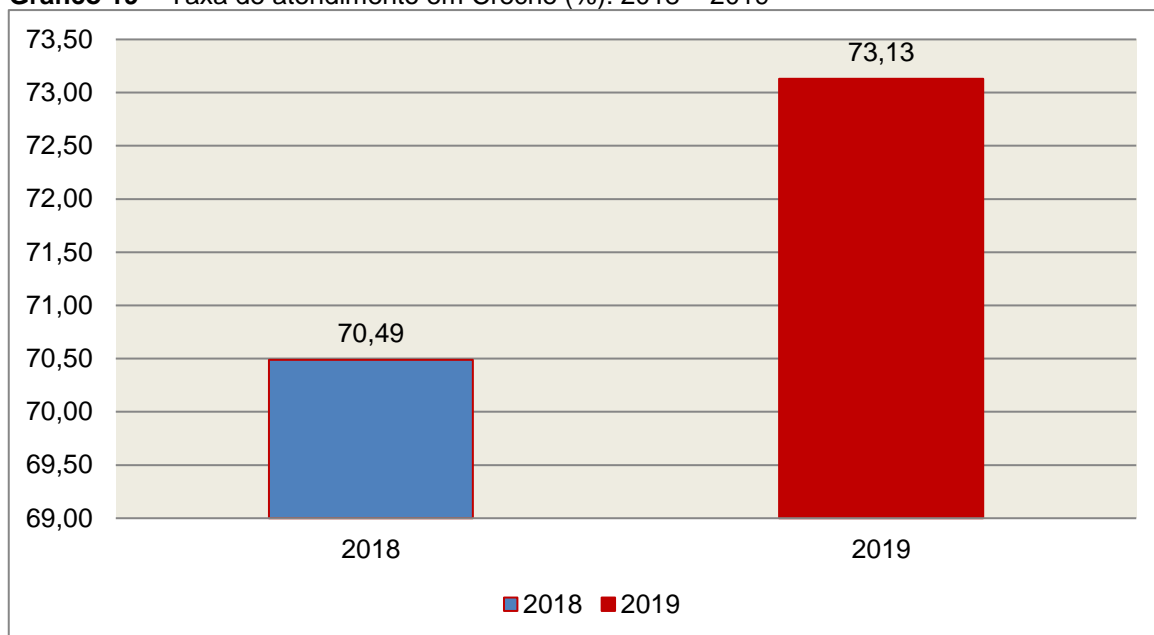
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Maravilha, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 73,13%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

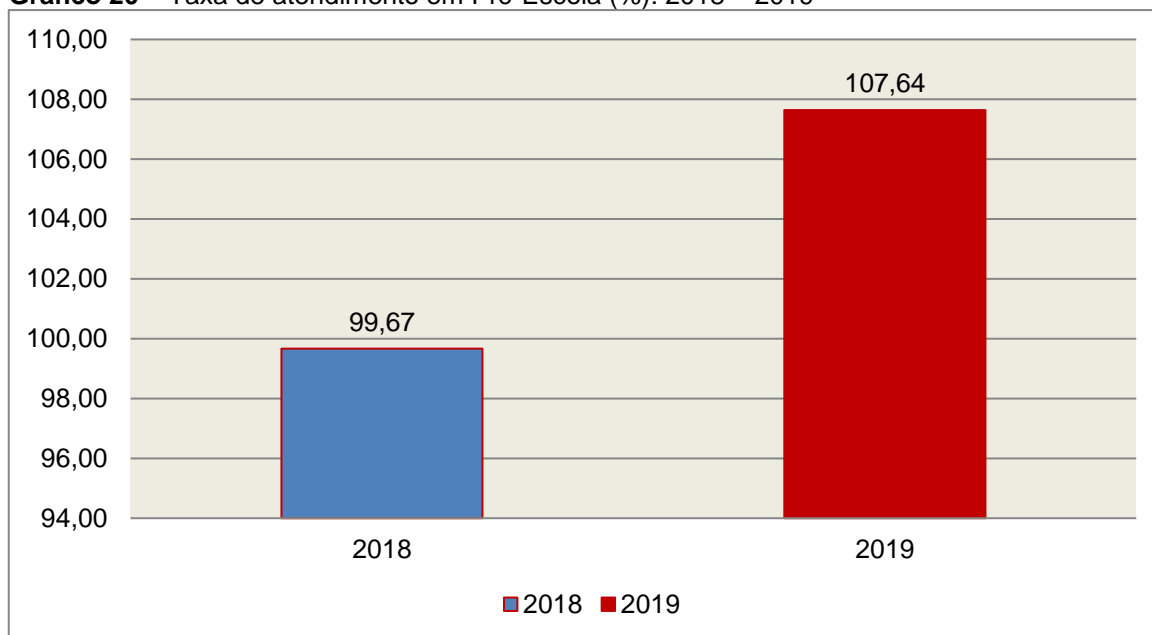
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Maravilha, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 107,64 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



**Fonte:** Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Maravilha em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

#### **8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA**

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Maravilha para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	75,00	02.000013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.267,79	3.996.200,84
02 Ensino Fundamental I	72,00	02.000015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.416.592,41	1.019.946,54
02 Ensino Fundamental I	96,00	02.000016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	1.170.190,03	1.123.382,43
02 Ensino Fundamental I	40,00	02.000017 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	16.853,00	6.741,20
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	10,00	02.000013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.267,79	532.826,78
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.267,79	532.826,78
06 Educação Integral	60,00	02.000012 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.220.365,77	7.332.219,46
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.267,79	266.413,39
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00

09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	100,00	02.000020 APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	100.915,99	100.915,99
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	40,00	02.000017 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS	16.853,00	6.741,20
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Maravilha, no valor de R\$ 14.918.214,61, representa 18,84% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.



## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

### 9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 1.102.528,80
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 9.194.964,02
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	22,06%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,04%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	92,75%
	95,00%	97,88%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	50,43%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	48,35%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,08%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Maravilha**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 21/07/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	10.123.397,10
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>10.123.397,10</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	11.843,53
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.194.537,72
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	2.489,64
Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.095.683,03
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>3.304.553,92</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	473.289,55
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	727.656,05
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>1.200.945,60</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	301	109.833,86	55.273,73	55.273,73
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2019	512	1.963.964,47	1.963.964,47	1.963.964,47
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	4.595.097,63	4.522.110,77	4.259.662,98
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	2.753.322,97	2.556.552,23	2.346.125,31
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	115.277,33	109.277,47	104.771,91
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2019	302	173.795,05	166.935,16	163.020,16
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	231.734,60	221.985,95	211.473,80
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	302	180.371,19	177.119,70	177.087,72
<b>TOTAL</b>			<b>10.123.397,10</b>	<b>9.773.219,48</b>	<b>9.281.380,08</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	361	661.983,54	652.853,80	643.629,70
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	77.231,88	77.231,88	77.231,88
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	455.322,30	455.322,30	455.322,30
<b>TOTAL</b>			<b>1.194.537,72</b>	<b>1.185.407,98</b>	<b>1.176.183,88</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	4.590,00	0,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	900.000,00	45.640,77	433.948,61	410.971,94	0,00	9.438,68	0,00	0,00	9.438,68	SUPERAVIT
02	600.000,00	87.087,66	286.978,31	219.851,73	0,00	6.082,30	0,00	0,00	6.082,30	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	140.544,34	0,00	0,00	0,00	0,00	140.544,34	0,00	0,00	140.544,34	SUPERAVIT
07	11.948,77	0,00	0,00	500,00	0,00	11.448,77	0,00	0,00	11.448,77	SUPERAVIT
08	147.406,80	225,06	26.634,94	87.115,11	0,00	33.431,69	0,00	0,00	33.431,69	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	17.609,90	0,00	2.973,80	14.636,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	15.691,36	0,00	2.529,52	13.161,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	98.886,01	0,00	27.367,58	71.518,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	362.683,86	96.745,19	36.136,22	0,00	0,00	229.802,45	0,00	0,00	229.802,45	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	73.839,10	0,00	447,60	2.600,00	0,00	70.791,50	0,00	0,00	70.791,50	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	1.106.757,48	395,64	5.884,28	473.135,39	0,00	627.342,17	0,00	0,00	627.342,17	SUPERAVIT
34	816.437,53	0,00	185.909,98	618.581,19	0,00	11.946,36	0,00	0,00	11.946,36	SUPERAVIT
35	314.809,16	619,96	32.842,25	15.705,62	0,00	265.641,33	0,00	0,00	265.641,33	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	361.511,67	0,00	9.224,10	9.129,74	0,00	343.157,83	0,00	0,00	343.157,83	SUPERAVIT
37	33.642,68	0,00	2.136,77	3.144,85	0,00	28.361,06	0,00	0,00	28.361,06	SUPERAVIT
38	2.009.171,67	10.810,58	477.211,31	288.550,46	0,00	1.232.599,32	0,00	0,00	1.232.599,32	SUPERAVIT
39	32.241,49	0,00	22.868,45	9.373,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	904.660,65	0,00	0,00	0,00	0,00	904.660,65	0,00	0,00	904.660,65	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	59.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.626,00	0,00	0,00	59.626,00	SUPERAVIT
63	10.774,89	0,00	3.915,00	6.859,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	226.949,02	0,00	10.544,13	13.236,56	0,00	203.168,33	0,00	0,00	203.168,33	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	510.325,19	0,00	16.339,17	0,00	0,00	493.986,02	0,00	0,00	493.986,02	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>8.760.107,57</b>	<b>241.524,86</b>	<b>1.583.892,02</b>	<b>2.262.661,89</b>	<b>0,00</b>	<b>4.672.028,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.672.028,80</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		7.125.987,48	113.636,32	731.900,28	1.757.515,66	0,00	4.522.935,22	SUPERAVIT
<b>T.</b>		<b>7.125.987,48</b>	<b>113.636,32</b>	<b>731.900,28</b>	<b>1.757.515,66</b>	<b>0,00</b>	<b>4.522.935,22</b>	

Parecer: MPC/1630/2020  
Processo: @PCP 20/00083158  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Maravilha  
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1467

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Maravilha - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-226.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 243/2020 (fls. 227-287), não tendo identificado a ocorrência de restrições.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Plano Diretor**

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou<sup>1</sup> que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do

---

<sup>1</sup> A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e

da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>2</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>3</sup>.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas - recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada - buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas<sup>4</sup>, a partir do referido estudo realizado por este órgão ministerial, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

## **2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

4 Salienta-se que a área técnica não incluiu o presente assunto em seu relatório técnico neste ano.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.



No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<b>Limite:</b>	<b>Fundamento Legal:</b>	<b>Resultado:</b>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

#### **4. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se<sup>5</sup> que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da

5 A questão também será pontuada ao final do presente parecer - especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

## **5. Transparência da Gestão Fiscal**

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento

*cumpriu* todas<sup>6</sup> as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

## **6. Políticas Públicas**

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo segundo ano consecutivo<sup>7</sup>, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de

---

6 A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

7 Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 - Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 -, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1<sup>8</sup>, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

## **7. Restrições**

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

## **8. Outras Considerações**

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos<sup>9</sup>.

<sup>8</sup> Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

<sup>9</sup> À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido, destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

#### ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)<sup>10</sup> [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução

---

10 Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

## 9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Maravilha, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Cibelly Farias  
Procuradora

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 20/00083158
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Maravilha
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Rosimar Maldaner
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITA. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pela Prefeita é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**EDUCAÇÃO. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRÉ-ESCOLA. META 1. TAXA DE ATENDIMENTO. PERCENTUAL SUPERIOR A 100%. SITUAÇÃO RECORRENTE. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O cálculo da taxa de atendimento na pré-escola no Município de Maravilha tem indicado de forma recorrente percentual superior a 100%, sem que até o momento a Prefeitura Municipal tenha demonstrado a adoção de medidas para verificar a existência de fatores relevantes que estejam distorcendo a estimativa.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas da Prefeita Municipal de Maravilha referente ao exercício de 2019, de responsabilidade da Sra. Rosimar Maldaner, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, a Prefeita Municipal de Maravilha remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 243/2020, cujo exame terminou por não identificar restrições nas contas, razão pela qual sugeriu o seguinte encaminhamento:



I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Maravilha, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

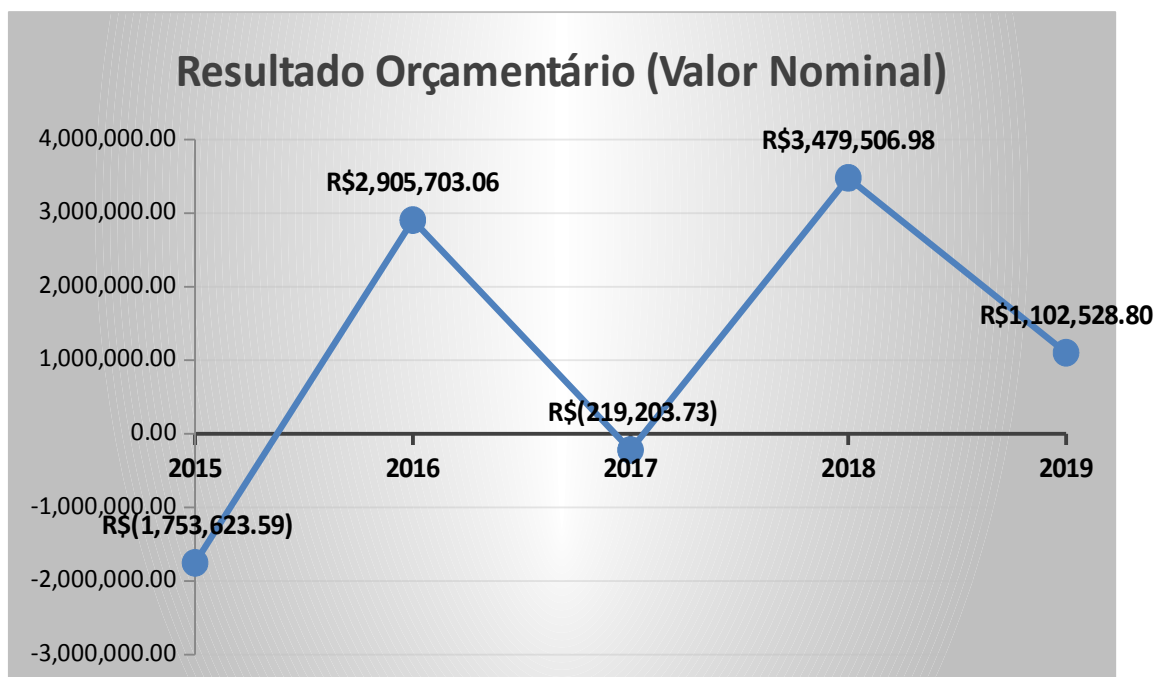
## II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Maravilha apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 90.264.656,37**, perfazendo **113,97% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 89.162.127,57**, o que representou **85,46% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.102.528,80, correspondendo a 1,22% da receita arrecadada.

Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:

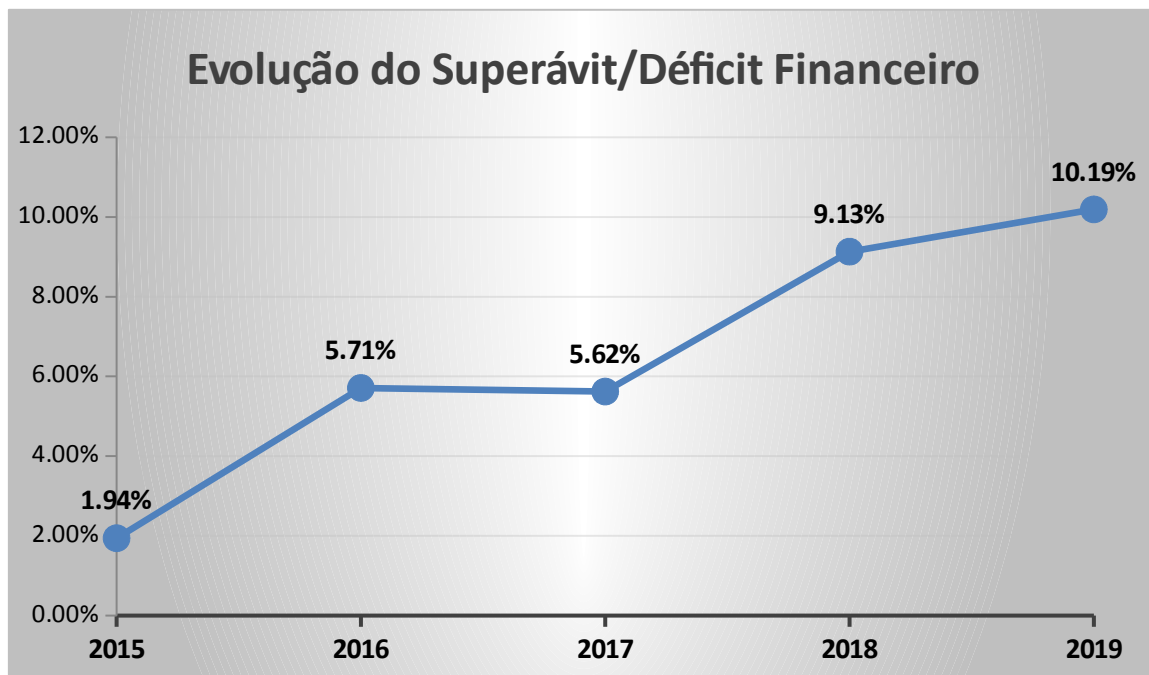


O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R\$ 9.194.964,02**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,42 de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.360.024,28 passando de um Superávit de R\$ 7.834.939,74 para um **Superávit de R\$**

**9.194.964,02**, correspondendo a **10,19%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 9.194.964,02**.

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de **informações extraídas do Relatório da DGO**, que no ano de 2019 o Município de **Maravilha observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	<b>9.398.737,50</b> (15,00%)	<b>13.821.523,22</b> (22,06%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	<b>16.039.278,96</b> (25,00%)	<b>16.706.573,70</b> (26,04%)

EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB <sup>1</sup> para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	6.976.352,25 (60,00%)	10.784.583,45 (92,75%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	11.045.891,06 (95,00%)	11.381.156,44 (97,88%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC nº 101/2000).	Sim	48.624.648,52 (60,00%)	40.866.607,63 (50,43%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	Sim	43.762.183,66 (54,00%)	39.184.598,76 (48,35%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	Sim	4.862.464,85 (6,00%)	1.682.008,87 (2,08%)

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os documentos, o que foi corroborado pelo MPC.

1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Quanto à nova sistemática de apreciação das contas de governo, implementada para alguns Municípios, compartilho da preocupação do Ministério Público de Contas com relação aos efeitos colaterais dessa nova metodologia.

Este órgão vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução, assim, seria conveniente que a DGO implementasse outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, tendo em conta que nesta prestação de contas apenas verificou a remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa, de modo a garantir uma ampliação do universo fiscalizado.

Nesse cenário, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a envidar esforços para ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual, o que, de resto, já vem sendo feito com a execução dos Planos Municipais de Educação, e, em matéria de atos de pessoal, com a automatização de grande parte dos processos de atos de aposentadoria, reformas e pensões para efeito de registro.

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar **transparência** à gestão fiscal.

O Município de Maravilha, por força do art. 73-B, III<sup>2</sup>, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III, do § 1º, do art. 48 e 48-A desde o exercício de 2014, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados quanto à forma e quanto ao conteúdo das informações apresentadas, tanto em face das despesas quanto das receitas do Município.

No tocante à **avaliação da execução de políticas públicas**, o relatório técnico trouxe dados referentes ao monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o atendimento na etapa da educação infantil.

O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>3</sup>. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Maravilha, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 3872/2015<sup>4</sup>.

2 Lei Complementar (federal) nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

3 Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

4 Disponível em: <http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/82821190000172/lei04036.pdf> Acesso em: 27.08.2020.



O Tribunal de Contas passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a 2018<sup>5</sup>. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

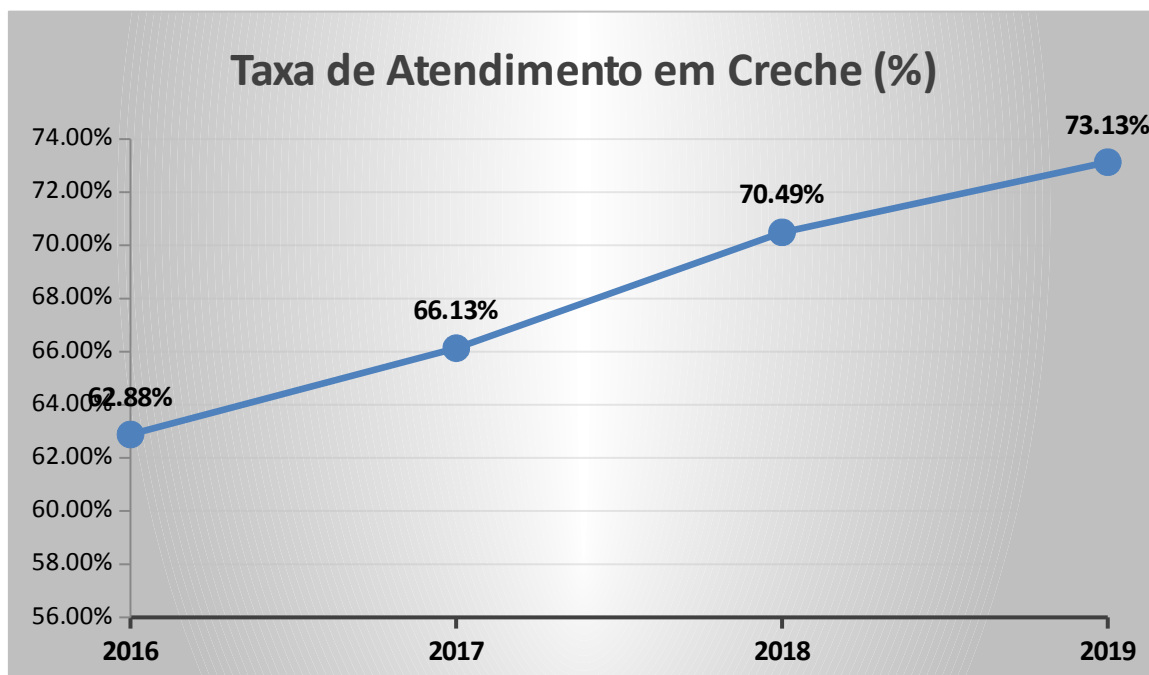
Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Maravilha, em **2019**, tem-se que **73,13% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE**, percentual que foi reproduzido no Plano Municipal de Educação (PME).

Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:

---

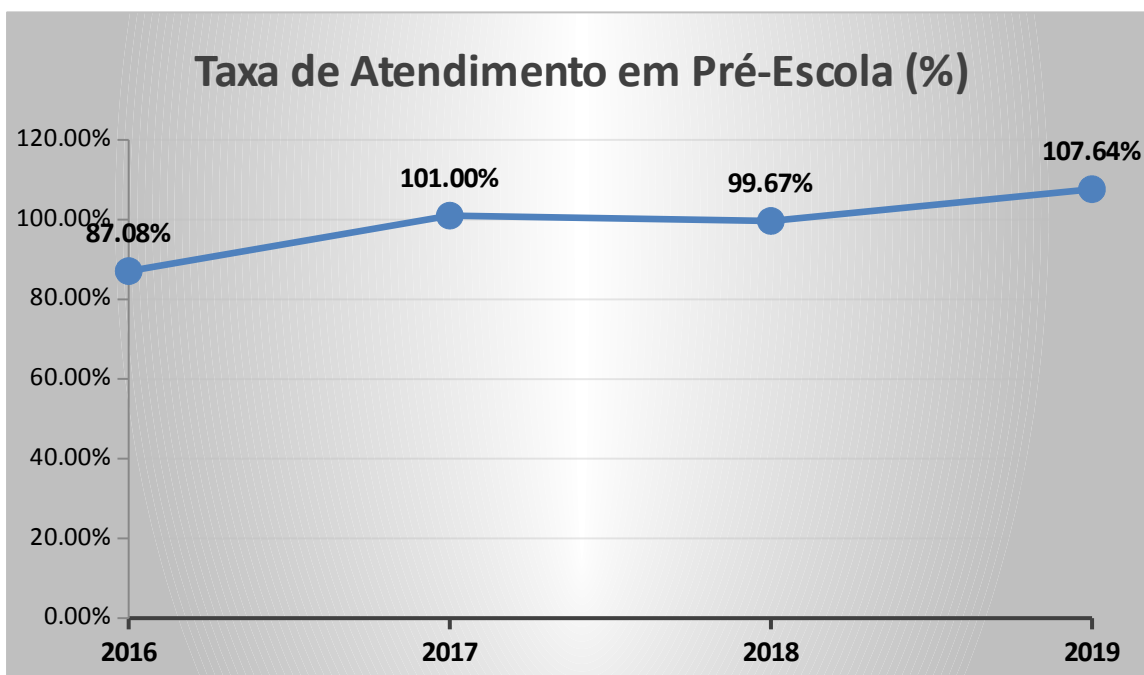
5 Disponível em: <[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola\\_1.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf)>. Acesso em: 26 jul 2019.





Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Maravilha, em **2019**, tem-se que **107,64% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando DENTRO do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**. O percentual é estimativo, de modo que a verificação de eventuais distorções e ou circunstâncias que levaram à indicação de uma taxa superior a 100% poderão ser apreciadas em procedimento de fiscalização específico, bem como pela atuação da própria Municipalidade.

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:



Quanto ao percentual superior a 100%, há que se considerar tratar-se de estimativa, de modo que muitos fatores podem influenciar no resultado apresentado. Assim, é essencial que tanto o gestor quanto a Câmara Municipal e os órgãos de controle social verifiquem a situação diante de dados locais e avaliação das circunstâncias pertinentes, a fim de que se identifique a causa do resultado apresentado nessas contas. Por essa razão, deve-se recomendar à Unidade a adoção das referidas providências.

Oportuno também registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)<sup>6</sup> e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)<sup>7</sup>, de modo a

6 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

7 Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a**

possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos necessitam estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Maravilha deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, conforme noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 este Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação<sup>8</sup>, conforme informações encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

Diante das prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Dessa forma, para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar

---

**consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

8 Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas<sup>9</sup> que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliarão sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política

---

<sup>9</sup> Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:

- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME;**
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME;**
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME;**
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME;**
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME;**
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME;**
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME.**

pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios devem desdobrar as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Os gestores devem ter um planejamento específico para atendê-las, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens. Deve estimar o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	Síntese	R\$	%
2	Universalização do ensino fundamental e conclusão na idade recomendada (95%)	6.146.271,01	41,2
4	Universalização da educação especial, preferencialmente na rede regular	532.826,78	3,57
5	Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental	532.826,78	3,57

6	Educação em tempo integral	7.332.219,46	49,15
7	Qualidade da educação básica - Ideb	266.413,39	1,78
1 2	Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior (50%)	100.915,99	0,68
1 6	Formação continuada e garantir aos professores da educação básica pós-graduação (50%)	6.741,20	0,05
<b>Total</b>		<b>14.918.214,6</b>	<b>100,00%</b>

Declarou o Município a execução integral de algumas metas em exercícios anteriores (e.g., 1, 17, 18 e 19), o que dispensaria a previsão orçamentária. Como, por ora, constam nas contas apenas os dados da meta 1 dos Planos de Educação, a verificação do alcance das demais metas é objeto de processos específicos e do Painel de Monitoramento desenvolvido pela Diretoria de Informações Estratégicas em parceria com o Laboratório de Ciência de Dados do Ministério Público Estadual. Logo, não se fará juízo sobre a afirmação do Município, cabendo salientar, todavia, que a realização de uma determinada meta exige a sua manutenção nos anos posteriores. Em consequência, a cada ano o gestor deverá verificar se para manter o *status* da meta atendida exige-se algum projeto ou atividade que reclame recursos públicos.

Diante dos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 18,84% do orçamento do Município de Maravilha.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no quadro diverge de forma significativa do valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R\$ 20.889.947,33<sup>10</sup>, indicando que os dados encaminhados apresentam baixa confiabilidade.

Além disso, de acordo com as informações do quadro retro, o Município teria elaborado uma peça orçamentária visando ao atingimento apenas das Metas 2, 4, 5, 6, 7, 12 e 16 do Plano Nacional de Educação, o que também não se mostra factível.

É provável que o Município tenha considerado que nem todas as despesas da educação devem estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

10 Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

Por outro lado, a alocação de recursos para apenas 7 metas é um indício de que grande parte do Plano Municipal de Educação não está sendo considerado no planejamento e execução orçamentária, o que é deveras preocupante.

O Município não informou despesas para a meta 1 do Plano Nacional de Educação, situação que seria possível apenas na hipótese de ausência de atendimento das crianças em creche e pré-escola.

A meta 1 prevê a universalização da pré-escola e a garantia de um percentual mínimo de atendimento em creche. A meta não se exaure quando atingido o percentual. Ao contrário, o esforço é contínuo, pois a cada ano as matrículas deverão ser disponibilizadas. Em decorrência, todos os anos haverá despesas para atingir ou manter a taxa de atendimento.

Esse achado demonstra a relevância da melhoria do planejamento. Os responsáveis pela elaboração do orçamento devem dialogar com os profissionais da Secretaria da Educação para compreender com exatidão o sentido de cada meta e a forma como se dará o enquadramento na Lei Orçamentária Anual.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Maravilha que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

Quanto à avaliação da **execução de políticas de saúde**, mencionadas no **subitem 8.1**. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 do Relatório da DGO, a diretoria técnica apontou que a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada, em razão da ausência de dados no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



No que concerne à **política urbana**, o **Relatório da DGO** não avaliou a existência de Plano Diretor no Município de Maravilha. Contudo verifico a existência de Plano Diretor atualizado (Lei Complementar nº 095/2016), considerado obrigatório no Município de Maravilha, nos termos dos incisos I, II, IV, V e VI, do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001<sup>11</sup>.

O Ministério Público de Contas destacou que a obrigação decorre do comando constitucional acerca da política de desenvolvimento urbano que o poder público municipal deve exercer. Referiu que a maioria dos Municípios Catarinenses deveria ter tal instrumento. Acrescentou ainda que a Prestação de Contas de Prefeito seria também oportunidade para que o controle externo atue com base no art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias. Asseverou, ainda, a pertinência de que a Corte de Contas adote “procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade”.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

**§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.**

---

<sup>11</sup> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**  
(Grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Diante do exposto, entendo salutar que seja recomendado à Prefeitura Municipal de Maravilha que observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorporem as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor.

O Ministério Público de Contas apontou ainda **a ausência de exame pela Diretoria de Contas de Governo das circunstâncias relativas ao controle interno da Unidade Gestora**, sendo que a deficiência de tal aspecto comprometeria a regular fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, em afronta a mandamento constitucional, e é passível de rejeição de contas à luz do art. 9, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008<sup>12</sup>.

Além disso, o MPC observou que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, situação considerada grave pelo órgão ministerial.

Por fim, o Ministério Público de Contas opina pela expedição de recomendação ao Município para que observe atentamente as disposições do Anexo II da

---

<sup>12</sup> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente a provocação do Ministério Público quando reclama a análise da atuação do Controle Interno, sendo este o quarto exercício em que o *Parquet* pontua tal questionamento. Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Contudo, no atual estágio processual, e tendo em vista que a análise das contas segue um padrão de análise previamente definido, a posição ministerial deve constar como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

Consigno ainda que o Ministério Público de Contas fez referência ao Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, conforme cito:

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE **ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO** (Art. 8º) [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como **discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;**  
(Grifei)

Acolho a recomendação do representante do MPC, haja vista que o contexto de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) enquadra-se perfeitamente no mencionado dispositivo da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, devendo ser acatado pelo Município para que os

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeita Municipal de Maravilha, relativas ao exercício de 2019.

**2 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Maravilha que:

**2.1 –** adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Maravilha, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

**2.2 –** adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do Relatório Técnico 243/2020;

**2.3 –** formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

**2.4 –** observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;

**2.5** – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia de Covid-19;

**3 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Maravilha que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**4 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Maravilha que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, da Prefeita Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**5 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Maravilha.

**6 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 243/2020 e do Parecer nº MPC/1630/2020, à Sra. Rosimar Maldaner, Prefeita Municipal de Maravilha no exercício de 2019.

Florianópolis, em 31 de Agosto de 2020.

***Gerson dos Santos Sicca***  
***Relator***

**Processo n.:** @PCP 20/00083158

**Assunto:** Prestação de Contas da Prefeita referente ao exercício de 2019

**Responsável:** Rosimar Maldaner

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 73/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Maravilha relativas ao exercício de 2019.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Maravilha que:

2.1. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Maravilha, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

2.2. adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do **Relatório DGO n. 243/2020**;

2.3. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto;

2.4. observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;

2.5. adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia de Covid-19;

2.6. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Maravilha que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, da Prefeitura Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. ao Presidente da Câmara de Vereadores de Maravilha;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 243/2020** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC n. 1630/2020**, à Sra. **Rosimar Maldaner** - Prefeita Municipal de Maravilha.

**Ata n.:** 26/2020

**Data da sessão n.:** 16/09/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Aderson Flores

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC





**Ofício TCE/SC/SEG/ 20582/2020**

Florianópolis, 3 de novembro de 2020.

À Senhora Prefeita Municipal

**ROSIMAR MALDANER**

Prefeitura Municipal de Maravilha

Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro,

CEP 89874000, Maravilha, SC

**Assunto: decisão no processo @PCP 20/00083158.**

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/09/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00083158 da Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 45F8E7E8-9, Processo: 2000083158.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



**Ofício TCE/SC/SEG/ 20583/2020**

Florianópolis, 3 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

**NATALINO PRANTE**

Câmara Municipal de Maravilha

Rua XV de Novembro, 817, A/C Câmara Municipal

de Vereadores de Maravilha, Centro,

CEP 89874000, Maravilha, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00083158.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 16/09/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00083158 da Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C51C5042-7, Processo: 2000083158.

Atenciosamente,

**FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000083158

**Solicitante:** Adriana Dias

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20583/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 9:204, pelo usuário Adriana Dias, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000083158

**Solicitante:** Adriana Dias

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20582/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 9:206, pelo usuário Adriana Dias, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000083158

**Solicitante:** Adriana Dias

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20582/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 9:207, pelo usuário Adriana Dias, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000083158

**Solicitante:** Adriana Dias

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 20583/2020 foi recebido no dia 13 de Novembro de 2020, às 9:208, pelo usuário Adriana Dias, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.

**Ofício TCE/SC/SEG/ 22413/2020**

Florianópolis, 23 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

**NATALINO PRANTE**

Câmara Municipal de Maravilha

Rua XV de Novembro, 817, A/C Câmara Municipal de Vereadores de  
Maravilha, Centro, CEP 89874000, Maravilha, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00083158.**

Senhor Presidente

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00083158, do(a) Prefeitura Municipal de Maravilha, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 5BC13B5F-6, Processo: 2000083158.

Atenciosamente,

**Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins**

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 2000083158

**Solicitante:** Adriana Dias

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 22413/2020 foi recebido no dia 30 de Novembro de 2020, às 9:108, pelo usuário Adriana Dias, cujo endereço IP de acesso é 186.226.113.170.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000  
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727  
www.cmm.sc.gov.br

Fis  
330  
TCE/SC

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, de 23 de novembro de 2020.**

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COM BASE  
NO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica por este Decreto Legislativo aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Maravilha, **conforme recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado no PCP – 20/00083158, e o parecer prévio nº 73/2020, cujo relator foi o Conselheiro Gerson dos Santos Sicca.**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.**

  
Natalino Prante

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**CONSPIRA CONTRA SUA GRANDEZA O POVO QUE NÃO CULTIVA SUAS TRADIÇÕES**



**ATA Nº 3.444/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA**

Às dezenove horas do dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Câmara Municipal, esteve reunida a edilidade maravilhense sob a Presidência do Vereador Natalino Prante com o objetivo de realizar a 4ª sessão de caráter ordinário do mês corrente. Havia a presença de todos os Vereadores, portanto o quórum registrado era legal para a realização da referida sessão. Diante disto o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos dando as boas vindas, saudando os colegas da Mesa Diretora, os Senhores Líderes de e Bancadas, os demais Vereadores, os Servidores da Casa e os internautas que acompanhavam a sessão. **Ato contínuo convidou o Técnico Legislativo para que apresentasse o momento bíblico.** Em seguida colocou em apreciação dos Senhores Vereadores a ata da 3ª sessão do mês, realizada no dia 18 de novembro de 2020. Na oportunidade o Vereador Luiz Hermes Brescovici questionou com relação ao que estava descrito na ata sobre os trâmites e procedimentos do PLL 007/2020, questionamento este feito já pela segunda vez. No momento de apreciação do plenário o Vereador requerente teve o direito à ampla defesa e ao contraditório, com base do artigo 121 do Regimento Interno e seus §§, sendo que em seguida o Presidente colocou em votação a possibilidade da alteração da ata, conforme suscitou o Vereador Luiz, onde somente votou favorável pela alteração o próprio Vereador requerente e todos os demais Vereadores votaram pela manutenção da ata como esta se apresentava redigida. Sendo assim a ata original foi aprovada e em seguida subscrita pelos Senhores Vereadores. **A seguir o Secretário da Casa, Vereador Jandir Primon, apresentou as correspondências recebidas e expedidas.** Constava na pauta do dia, tramitando em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, que institui medidas para a recuperação fiscal – REFIS. Este projeto recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça. Em seguida foi apresentada emenda de autoria da Comissão de Finanças e uma subemenda de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici. Com base no art. 171 do Regimento Interno da Casa o Senhor Presidente colocou em apreciação primeiramente a emenda da Comissão, emenda esta que se aprovada pelo plenário, regimentalmente, acaba por prejudicar a subemenda do Vereador Brescovici, pois a Comissão tem preferência neste caso. Na oportunidade o Vereador Cleber Pertussatti orientou a Bancada da Situação a votar contrário a emenda e favorável à subemenda, por entender que esta está mais adequada para a situação. O Vereador Brescovici disse que o objetivo da subemenda é que se estabeleça um período para que o contribuinte não possa voltar a participar de um novo Refis. Posta em votação a emenda da Comissão foi rejeitada por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Ato contínuo foi colocada em discussão a subemenda de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici onde usou da palavra o Vereador Eder Moraes o qual disse que muitas pessoas lhe procuraram para falar sobre este projeto, dizendo que o Refis veio para beneficiar os contribuintes, bem como aumentar a receita do Município em função da atual situação que vivemos. Disse que o período de doze anos para que o contribuinte volte a ser beneficiado com o Refis proposto na subemenda, em seu entendimento é longo demais, até porque não se está livre de ocorrer um problema de ordem maior, sendo assim irá respeitar o projeto original. Posta em votação a Subemenda recebeu os seguintes votos: votaram favorável os Vereadores Pedro, Marclei, Gilmar, Cleber, Luiz, Ademir, Itamar, Lúrio e Natalino; votaram contrário os Vereadores Eder e Jandir; com este resultado a Subemenda foi aprovada e passa a ser parte integrante do PLC 007/2020. A seguir passou-se ao momento de discussão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, já com a subemenda inclusa no projeto, onde pronunciou-se o Vereador Lúrio Stieler o qual ressaltou que com a aprovação deste projeto está se cometendo um erro gravíssimo, dizendo ser sabedor de que muitos colegas foram procurados para que se aprove o projeto e que se beneficie estas poucas pessoas em débito com o município. Destacou que só há uma maneira de mudar, acabando com este tal de Refis, pois há pessoas prometendo benefícios em troca da aprovação do projeto e isto não é correto, considerou Lúrio. Em seguida falou o Presidente

Ata da 4ª Sessão Ordinária – 23/11/2020



Natalino mencionando seu esforço para tentar convencer a administração a acabar com este tipo de projeto, fazendo a devida alteração no código tributário, mas infelizmente não conseguiu lograr êxito em seu pedido. Ainda falou o Vereador Jandir Primon, relator do projeto, dizendo que os contribuintes beneficiados com o Refis serão isentos de juros, taxa advocatícias e multas, porém irão pagar a correção do INPC. Disse não ver como prejuízo a aprovação do projeto, afirmando saber que há pessoas viciadas, mas é importante que possamos dar uma oportunidade aos contribuintes que passam por dificuldades. Ao concluir disse não entender a demora para a votação do projeto, ressaltando que agora não será mais possível o parcelamento da dívida. O Vereador Cleber Pertussatti usou da palavra para dizer que a grande maioria dos inadimplentes já estão ajuizados, afirmando entender que o projeto vem na contramão de quem paga em dia, porém a aprovação da subemenda vem para barrar essa habitualidade. Na sequência falou o Vereador Luiz Hermes Brescovici citando o art. 1º do projeto onde consta que todos os devedores serão contemplados, questionando os casos que já tem leilão, como fica o direito daquele que se prepara para adquirir o bem penhorado. O Vereador Pedro Gilberto Ioris lembrou da criação dos Programas de Incentivo à Agricultura, onde os agricultores que não providenciarem os exames de tuberculose e brucelose em seus rebanhos não tem direito aos programas, sugerindo que se crie algo parecido. O Vereador Ademir disse ter analisado bem o projeto, dizendo não concordar pois há devedores de outros anos, em que não tivemos pandemia. Disse ser favorável aos contribuintes que pagam em dia, sugerindo um desconto maior para estes. Nos apartes falou o Vereador Cleber Pertussatti. No momento de votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, já com a subemenda inclusa, recebeu os seguintes votos: votaram favorável os Vereadores Pedro, Eder, Cleber e Jandir; votaram favorável com restrição os Vereadores Marclei e Gilmar; abstiveram-se de votar os Vereadores Luiz e Itamar; e votaram contrário os Vereadores Ademir, Natalino e Lúrio; resultado este que culminou com a aprovação do PLC 007/2020 em 1º turno. Neste momento o Vereador Luiz usou da palavra para solicitar à Presidência da Casa, com base no art. 296 do Regimento Interno, para que o projeto seja remetido à CCJ para sua redação final; o pedido foi indeferido pelo Presidente Natalino o qual disse que irá seguir na mesma linha de trabalho que até então tem sido adotada. **Em seguida foi apreciado em 1º turno o Projeto de Lei nº 029/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Maravilha/SC para o exercício de 2021. Este projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Finanças. Durante a discussão do projeto usou da palavra o relator Vereador Cleber Pertussatti, o qual explanou sobre os objetivos do projeto, lendo alguns artigos e fazendo a explicação sobre os valores apresentados. Ao concluir suas observações pediu voto favorável aos colegas Vereadores. Posto em votação o Projeto de Lei nº 029/2020 foi aprovado por unanimidade de votos em 1º turno.** Ainda constava tramitando em 1º turno o Projeto de Lei nº 030/2020, que autoriza a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação - Matrícula 13.551. Este projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Posto em votação o Projeto de Lei nº 030/2020 foi aprovado por unanimidade de votos em 1º turno. **Na sequência foi apreciado em 1º turno o Projeto de Lei nº 031/2020, que autoriza a doação de bem móvel que especifica - Um veículo marca Chevrolet S10 LTZ para o Corpo de Bombeiros. Este projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. No momento de discussão o Vereador Natalino pediu voto favorável aos colegas e na oportunidade lamentou o fato de haver um entendimento entre esta Casa e o Executivo, ainda no ano de 2019, para que fosse feita a doação de um veículo para a Polícia Militar, o que infelizmente não aconteceu pois se alegou tratar-se de um ano eleitoral. Disse ser bom que hoje se está contribuindo com os Bombeiros porém lamenta que não se efetivou o repasse de um veículo também para a PM. Em seguida falou o Vereador Eder o qual pediu maiores informações sobre a colocação do Vereador Natalino, que gostaria de saber com quem conversou, se há documento que prova pois desconhece o assunto. O Vereador Natalino por sua vez disse que reuniu-se com a própria Prefeita neste ano de 2020, que tem o poder maior**

Ata da 4ª Sessão Ordinária - 23/11/2020



do município, com quem solicitou um acordo para o repasse de um veículo para a Polícia Militar, o que não se concretizou pois alegaram ter restrições por ser ano eleitoral. Posto em votação o Projeto de Lei nº 031/2020 foi aprovado por unanimidade de votos em 1º turno. Por fim foi apreciado em 1º turno o Projeto de Lei Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora, que denomina espaço público que especifica e dá outras providências - Quadra Poliesportiva Wladimir Alberto Roman (Chapinha). O projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. No momento de discussão o Vereador Cleber Pertussatti pediu vistas do projeto, pedido este deferido pelo Presidente que concedeu vistas coletivas. **Mais adiante retornaram da Comissão de Finanças as Contas do Município de Maravilha referente ao Exercício Financeiro de 2019, da Prefeita Rosimar Maldaner, com parecer prévio favorável pela aprovação do Tribunal de Contas do Estado nº 73/2020, onde foi relator o Conselheiro Gerson dos Santos Sicca. Na oportunidade foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças o qual foi favorável pela aprovação das contas. Postas em votação a Contas do Município de Maravilha, referente ao Exercício Financeiro de 2019, foram aprovadas por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Diante deste resultado o Senhor Presidente solicitou à Assessoria da Casa para que seja emitido Decreto Legislativo ratificando tal ato e que seja enviada cópia de todo o trâmite ao Tribunal de Contas do Estado de SC para conhecimento. Na sequência foram apreciadas diversas Indicações que retornaram da Comissão de Finanças: Indicações nºs 071 e 072/2020, de autoria do Vereador Ademir Unser; Indicações nºs 073, 074, 075 e 076/2020 de autoria do Vereador Gilmar Castanha; Indicação nº 077/2020, de autoria da Bancada da Situação; e a Indicação nº 078/2020, de autoria do Vereador Natalino Prante. Postas em votação todas as Indicações foram aprovadas por unanimidade de votos. Dando entrada na pauta do dia constavam as seguintes matérias: Projeto de Lei Legislativo nº 02/2020, de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici; Projeto de Lei Legislativo nº 09/2020, de autoria do Vereador Cleber Pertussatti; Projetos de Leis nºs 032 e 033/2020, de autoria do Executivo Municipal; e a Indicação nº 079/2020 de autoria do Vereador Natalino Prante. Depois de apresentadas as matérias foram encaminhadas às comissões para os devidos estudos. Na oportunidade o Vereador Eder Moraes questionou a Presidência da Casa sobre quando dará entrada seu projeto, protocolado na casa em 14/08/2020. O Presidente Natalino disse que irá conferir e voltará a conversar com o Vereador. No momento da palavra livre pronunciou-se apenas o Vereador Luiz Hermes Brescovici o qual disse estar se questionando qual o motivo que levou seus colegas a votarem contra o seu pedido de alteração da ata, pois queria apenas acrescentar as razões de seu recurso na ata, disse que não mentiu quando pediu a inclusão de seus argumentos e que ficou entristecido pela falta de democracia e direitos. Comentou sobre reunião que se deu a poucos dias na sala de reuniões onde se pensou na possibilidade de alterar o Regimento Interno, e isso foi base para citação na ata, que ali se criou precedentes de que o projeto com emenda não precisaria ir para comissão para redação final, que precedente é esse que contraria o Regimento Interno, questionou o Vereador. Ao concluir disse que hoje fez requerimento verbal para que seja remetido projeto com emenda à comissão e se não for atendido neste sentido, disse esperar que até mesmo o Projeto do Refis possa ser anulado. O presente requerimento foi indeferido pelo Presidente Natalino, o qual inclusive não acatou seu pedido para alteração da ata, questão esta dada por resolvida por parte da Presidência da Casa. **Nos assuntos gerais o Vereador Lúrio Stieler solicitou à Presidência da Casa para que suspendesse a sessão por cinco minutos, antes de seu término, para que os Vereadores do PP, junto com assessoria da casa, tivessem uma pequena conversa com relação a votação do PLC 007/2020. O Vereador Jandir Presidente da Comissão de Finanças marcou reunião para sexta-feira dia 27, às 13:30h, designando para si a relatoria do Projeto 032/2020 e para o Vereador Cleber a relatoria do Projeto 033/2020. Em seguida a sessão foi suspensa por cinco minutos. Reabertos os trabalhos os Vereadores Lúrio e Ademir apresentaram requerimento verbal pedindo a impugnação do voto da Vereadora Marclei, por entender que esta****

Ata da 4ª Sessão Ordinária - 23/11/2020.

*[Handwritten signatures and initials: Lúrio, Ademir, Eder, and others]*

*Natalino Prante*

*[Handwritten initials]*



deveria se abster de votar o PLC 007/2020 do Refis em função de ter grau de parentesco com pessoas/empresas que constam na lista dos devedores, citando os seguintes nomes: Robson André Grando, Nilvi Rigoni, KGV Alimentos e Vidamar Grando. A Vereadora Marclei por sua vez disse que ao ter acesso à lista dos devedores, não sabia do débito da Empresa KGV, mas que ao tomar conhecimento foi de imediato até a Prefeitura, solicitou a guia e efetuou o pagamento. Quanto aos demais nomes citados disse que alguns são familiares, porém questionou até que grau de parentesco fica impedida de votar, sendo informada pelo Vereador Lázurio que, conforme consta no art. 271, § 1º, fica impedida até o 3º grau de parentesco, quando seu voto é decisivo, como foi neste caso. Diante da atual situação o Senhor Presidente informou que não será feita sessão extraordinária nesta data, sendo que o requerimento dos Vereadores será analisado. Por fim falou o Presidente Natalino Prante agradecendo a presença de todos, encerrando a presente sessão e convocando os nobres pares a participarem da 1ª Sessão Ordinária do mês de dezembro, que será realizada na segunda-feira dia 7, a partir das 19h. Sala das sessões, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

Natalino Prante \_\_\_\_\_  
Ademir Unser \_\_\_\_\_  
Cleber Pertussatti \_\_\_\_\_  
Eder Moraes \_\_\_\_\_  
Gilmar Francisco Castanha \_\_\_\_\_  
Itamar Adler \_\_\_\_\_  
Jandir Primon \_\_\_\_\_  
Lázurio Stieler \_\_\_\_\_  
Luiz Hermes Brescovici \_\_\_\_\_  
Marclei L. Radin Grando \_\_\_\_\_  
Pedro Gilberto Ioris \_\_\_\_\_

**DECISÃO CÂMARA**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Processo:** 2000083158

**Ato:** Decreto Legislativo nº 218 de 23 de novembro de 2020

**Data Ato:** 23-11-2020

**Situação das Contas:** Aprovada

**Quorum:** 2/3

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Decreto n. 218-2020.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	
ata.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000  
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727  
www.cmm.sc.gov.br

Fis  
336  
TCE/SC

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, de 23 de novembro de 2020.**

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA  
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, COM BASE  
NO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica por este Decreto Legislativo aprovadas as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Maravilha, **conforme recomendação expressa do Tribunal de Contas do Estado no PCP – 20/00083158, e o parecer prévio nº 73/2020, cujo relator foi o Conselheiro Gerson dos Santos Sicca.**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.**

Natalino Prante

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**CONSPIRA CONTRA SUA GRANDEZA O POVO QUE NÃO CULTIVA SUAS TRADIÇÕES**



**ATA Nº 3.444/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA**

Às dezenove horas do dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Câmara Municipal, esteve reunida a edilidade maravilhense sob a Presidência do Vereador Natalino Prante com o objetivo de realizar a 4ª sessão de caráter ordinário do mês corrente. Havia a presença de todos os Vereadores, portanto o quórum registrado era legal para a realização da referida sessão. Diante disto o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos dando as boas vindas, saudando os colegas da Mesa Diretora, os Senhores Líderes de e Bancadas, os demais Vereadores, os Servidores da Casa e os internautas que acompanhavam a sessão. **Ato contínuo convidou o Técnico Legislativo para que apresentasse o momento bíblico.** Em seguida colocou em apreciação dos Senhores Vereadores a ata da 3ª sessão do mês, realizada no dia 18 de novembro de 2020. Na oportunidade o Vereador Luiz Hermes Brescovici questionou com relação ao que estava descrito na ata sobre os trâmites e procedimentos do PLL 007/2020, questionamento este feito já pela segunda vez. No momento de apreciação do plenário o Vereador requerente teve o direito à ampla defesa e ao contraditório, com base do artigo 121 do Regimento Interno e seus §§, sendo que em seguida o Presidente colocou em votação a possibilidade da alteração da ata, conforme suscitou o Vereador Luiz, onde somente votou favorável pela alteração o próprio Vereador requerente e todos os demais Vereadores votaram pela manutenção da ata como esta se apresentava redigida. Sendo assim a ata original foi aprovada e em seguida subscrita pelos Senhores Vereadores. **A seguir o Secretário da Casa, Vereador Jandir Primon, apresentou as correspondências recebidas e expedidas.** Constava na pauta do dia, tramitando em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, que institui medidas para a recuperação fiscal – REFIS. Este projeto recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça. Em seguida foi apresentada emenda de autoria da Comissão de Finanças e uma subemenda de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici. Com base no art. 171 do Regimento Interno da Casa o Senhor Presidente colocou em apreciação primeiramente a emenda da Comissão, emenda esta que se aprovada pelo plenário, regimentalmente, acaba por prejudicar a subemenda do Vereador Brescovici, pois a Comissão tem preferência neste caso. Na oportunidade o Vereador Cleber Pertussatti orientou a Bancada da Situação a votar contrário a emenda e favorável à subemenda, por entender que esta está mais adequada para a situação. O Vereador Brescovici disse que o objetivo da subemenda é que se estabeleça um período para que o contribuinte não possa voltar a participar de um novo Refis. Posta em votação a emenda da Comissão foi rejeitada por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Ato contínuo foi colocada em discussão a subemenda de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici onde usou da palavra o Vereador Eder Moraes o qual disse que muitas pessoas lhe procuraram para falar sobre este projeto, dizendo que o Refis veio para beneficiar os contribuintes, bem como aumentar a receita do Município em função da atual situação que vivemos. Disse que o período de doze anos para que o contribuinte volte a ser beneficiado com o Refis proposto na subemenda, em seu entendimento é longo demais, até porque não se está livre de ocorrer um problema de ordem maior, sendo assim irá respeitar o projeto original. Posta em votação a Subemenda recebeu os seguintes votos: votaram favorável os Vereadores Pedro, Marclei, Gilmar, Cleber, Luiz, Ademir, Itamar, Lúrio e Natalino; votaram contrário os Vereadores Eder e Jandir; com este resultado a Subemenda foi aprovada e passa a ser parte integrante do PLC 007/2020. A seguir passou-se ao momento de discussão do Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, já com a subemenda inclusa no projeto, onde pronunciou-se o Vereador Lúrio Stieler o qual ressaltou que com a aprovação deste projeto está se cometendo um erro gravíssimo, dizendo ser sabedor de que muitos colegas foram procurados para que se aprove o projeto e que se beneficie estas poucas pessoas em débito com o município. Destacou que só há uma maneira de mudar, acabando com este tal de Refis, pois há pessoas prometendo benefícios em troca da aprovação do projeto e isto não é correto, considerou Lúrio. Em seguida falou o Presidente

Ata da 4ª Sessão Ordinária – 23/11/2020

*Natalino Prante*



Natalino mencionando seu esforço para tentar convencer a administração a acabar com este tipo de projeto, fazendo a devida alteração no código tributário, mas infelizmente não conseguiu lograr êxito em seu pedido. Ainda falou o Vereador Jandir Primon, relator do projeto, dizendo que os contribuintes beneficiados com o Refis serão isentos de juros, taxa advocatícias e multas, porém irão pagar a correção do INPC. Disse não ver como prejuízo a aprovação do projeto, afirmando saber que há pessoas viciadas, mas é importante que possamos dar uma oportunidade aos contribuintes que passam por dificuldades. Ao concluir disse não entender a demora para a votação do projeto, ressaltando que agora não será mais possível o parcelamento da dívida. O Vereador Cleber Pertussatti usou da palavra para dizer que a grande maioria dos inadimplentes já estão ajuizados, afirmando entender que o projeto vem na contramão de quem paga em dia, porém a aprovação da subemenda vem para barrar essa habitualidade. Na sequencia falou o Vereador Luiz Hermes Brescovici citando o art. 1º do projeto onde consta que todos os devedores serão contemplados, questionando os casos que já tem leilão, como fica o direito daquele que se prepara para adquirir o bem penhorado. O Vereador Pedro Gilberto Ioris lembrou da criação dos Programas de Incentivo à Agricultura, onde os agricultores que não providenciarem os exames de tuberculose e brucelose em seus rebanhos não tem direito aos programas, sugerindo que se crie algo parecido. O Vereador Ademir disse ter analisado bem o projeto, dizendo não concordar pois há devedores de outros anos, em que não tivemos pandemia. Disse ser favorável aos contribuintes que pagam em dia, sugerindo um desconto maior para estes. Nos apartes falou o Vereador Cleber Pertussatti. No momento de votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2020, já com a subemenda inclusa, recebeu os seguintes votos: votaram favorável os Vereadores Pedro, Eder, Cleber e Jandir; votaram favorável com restrição os Vereadores Marclei e Gilmar; abstiveram-se de votar os Vereadores Luiz e Itamar; e votaram contrário os Vereadores Ademir, Natalino e Láurio; resultado este que culminou com a aprovação do PLC 007/2020 em 1º turno. Neste momento o Vereador Luiz usou da palavra para solicitar à Presidência da Casa, com base no art. 296 do Regimento Interno, para que o projeto seja remetido à CCJ para sua redação final; o pedido foi indeferido pelo Presidente Natalino o qual disse que irá seguir na mesma linha de trabalho que até então tem sido adotada. **Em seguida foi apreciado em 1º turno o Projeto de Lei nº 029/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Maravilha/SC para o exercício de 2021. Este projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Finanças. Durante a discussão do projeto usou da palavra o relator Vereador Cleber Pertussatti, o qual explanou sobre os objetivos do projeto, lendo alguns artigos e fazendo a explicação sobre os valores apresentados. Ao concluir suas observações pediu voto favorável aos colegas Vereadores. Posto em votação o Projeto de Lei nº 029/2020 foi aprovado por unanimidade de votos em 1º turno.** Ainda constava tramitando em 1º turno o Projeto de Lei nº 030/2020, que autoriza a escriturar imóvel adquirido e quitado através do Fundo Municipal de Habitação - Matrícula 13.551. Este projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. Posto em votação o Projeto de Lei nº 030/2020 foi aprovado por unanimidade de votos em 1º turno. **Na sequência foi apreciado em 1º turno o Projeto de Lei nº 031/2020, que autoriza a doação de bem móvel que especifica - Um veículo marca Chevrolet S10 LTZ para o Corpo de Bombeiros. Este projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. No momento de discussão o Vereador Natalino pediu voto favorável aos colegas e na oportunidade lamentou o fato de haver um entendimento entre esta Casa e o Executivo, ainda no ano de 2019, para que fosse feita a doação de um veículo para a Polícia Militar, o que infelizmente não aconteceu pois se alegou tratar-se de um ano eleitoral. Disse ser bom que hoje se está contribuindo com os Bombeiros porém lamenta que não se efetivou o repasse de um veículo também para a PM. Em seguida falou o Vereador Eder o qual pediu maiores informações sobre a colocação do Vereador Natalino, que gostaria de saber com quem conversou, se há documento que prova pois desconhece o assunto. O Vereador Natalino por sua vez disse que reuniu-se com a própria Prefeita neste ano de 2020, que tem o poder maior**

Ata da 4ª Sessão Ordinária - 23/11/2020



do município, com quem solicitou um acordo para o repasse de um veículo para a Polícia Militar, o que não se concretizou pois alegaram ter restrições por ser ano eleitoral. Posto em votação o Projeto de Lei nº 031/2020 foi aprovado por unanimidade de votos em 1º turno. Por fim foi apreciado em 1º turno o Projeto de Lei Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora, que denomina espaço público que especifica e dá outras providências - Quadra Poliesportiva Wladimir Alberto Roman (Chapinha). O projeto recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. No momento de discussão o Vereador Cleber Pertussatti pediu vistas do projeto, pedido este deferido pelo Presidente que concedeu vistas coletivas. **Mais adiante retornaram da Comissão de Finanças as Contas do Município de Maravilha referente ao Exercício Financeiro de 2019, da Prefeita Rosimar Maldaner, com parecer prévio favorável pela aprovação do Tribunal de Contas do Estado nº 73/2020, onde foi relator o Conselheiro Gerson dos Santos Sicca. Na oportunidade foi apresentado o parecer da Comissão de Finanças o qual foi favorável pela aprovação das contas. Postas em votação a Contas do Município de Maravilha, referente ao Exercício Financeiro de 2019, foram aprovadas por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores. Diante deste resultado o Senhor Presidente solicitou à Assessoria da Casa para que seja emitido Decreto Legislativo ratificando tal ato e que seja enviada cópia de todo o trâmite ao Tribunal de Contas do Estado de SC para conhecimento. Na sequência foram apreciadas diversas Indicações que retornaram da Comissão de Finanças: Indicações nºs 071 e 072/2020, de autoria do Vereador Ademir Unser; Indicações nºs 073, 074, 075 e 076/2020 de autoria do Vereador Gilmar Castanha; Indicação nº 077/2020, de autoria da Bancada da Situação; e a Indicação nº 078/2020, de autoria do Vereador Natalino Prante. Postas em votação todas as Indicações foram aprovadas por unanimidade de votos. Dando entrada na pauta do dia constavam as seguintes matérias: Projeto de Lei Legislativo nº 02/2020, de autoria do Vereador Luiz Hermes Brescovici; Projeto de Lei Legislativo nº 09/2020, de autoria do Vereador Cleber Pertussatti; Projetos de Leis nºs 032 e 033/2020, de autoria do Executivo Municipal; e a Indicação nº 079/2020 de autoria do Vereador Natalino Prante. Depois de apresentadas as matérias foram encaminhadas às comissões para os devidos estudos. Na oportunidade o Vereador Eder Moraes questionou a Presidência da Casa sobre quando dará entrada seu projeto, protocolado na casa em 14/08/2020. O Presidente Natalino disse que irá conferir e voltará a conversar com o Vereador. No momento da palavra livre pronunciou-se apenas o Vereador Luiz Hermes Brescovici o qual disse estar se questionando qual o motivo que levou seus colegas a votarem contra o seu pedido de alteração da ata, pois queria apenas acrescentar as razões de seu recurso na ata, disse que não mentiu quando pediu a inclusão de seus argumentos e que ficou entristecido pela falta de democracia e direitos. Comentou sobre reunião que se deu a poucos dias na sala de reuniões onde se pensou na possibilidade de alterar o Regimento Interno, e isso foi base para citação na ata, que ali se criou precedentes de que o projeto com emenda não precisaria ir para comissão para redação final, que precedente é esse que contraria o Regimento Interno, questionou o Vereador. Ao concluir disse que hoje fez requerimento verbal para que seja remetido projeto com emenda à comissão e se não for atendido neste sentido, disse esperar que até mesmo o Projeto do Refis possa ser anulado. O presente requerimento foi indeferido pelo Presidente Natalino, o qual inclusive não acatou seu pedido para alteração da ata, questão esta dada por resolvida por parte da Presidência da Casa. **Nos assuntos gerais o Vereador Lúrio Stieler solicitou à Presidência da Casa para que suspendesse a sessão por cinco minutos, antes de seu término, para que os Vereadores do PP, junto com assessoria da casa, tivessem uma pequena conversa com relação a votação do PLC 007/2020. O Vereador Jandir Presidente da Comissão de Finanças marcou reunião para sexta-feira dia 27, às 13:30h, designando para si a relatoria do Projeto 032/2020 e para o Vereador Cleber a relatoria do Projeto 033/2020. Em seguida a sessão foi suspensa por cinco minutos. Reabertos os trabalhos os Vereadores Lúrio e Ademir apresentaram requerimento verbal pedindo a impugnação do voto da Vereadora Marclei, por entender que esta****

Ata da 4ª Sessão Ordinária - 23/11/2020.

*[Handwritten signatures and initials: Lúrio, Ademir, Eder, and others]*

*Natalino Prante*



deveria se abster de votar o PLC 007/2020 do Refis em função de ter grau de parentesco com pessoas/empresas que constam na lista dos devedores, citando os seguintes nomes: Robson André Grandó, Nilvi Rigoni, KGV Alimentos e Vidamar Grandó. A Vereadora Marclei por sua vez disse que ao ter acesso à lista dos devedores, não sabia do débito da Empresa KGV, mas que ao tomar conhecimento foi de imediato até a Prefeitura, solicitou a guia e efetuou o pagamento. Quanto aos demais nomes citados disse que alguns são familiares, porém questionou até que grau de parentesco fica impedida de votar, sendo informada pelo Vereador Lázurio que, conforme consta no art. 271, § 1º, fica impedida até o 3º grau de parentesco, quando seu voto é decisivo, como foi neste caso. Diante da atual situação o Senhor Presidente informou que não será feita sessão extraordinária nesta data, sendo que o requerimento dos Vereadores será analisado. Por fim falou o Presidente Natalino Prante agradecendo a presença de todos, encerrando a presente sessão e convocando os nobres pares a participarem da 1ª Sessão Ordinária do mês de dezembro, que será realizada na segunda-feira dia 7, a partir das 19h. Sala das sessões, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.

Natalino Prante \_\_\_\_\_

Ademir Unser \_\_\_\_\_

Cleber Pertussatti \_\_\_\_\_

Eder Moraes \_\_\_\_\_

Gilmar Francisco Castanha \_\_\_\_\_

Itamar Adler \_\_\_\_\_

Jandir Primon \_\_\_\_\_

Lázurio Stieler \_\_\_\_\_

Luiz Hermes Brescovici \_\_\_\_\_

Marclei L. Radin Grandó \_\_\_\_\_

Pedro Gilberto Ioris \_\_\_\_\_

**DECISÃO CÂMARA**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Processo:** 2000083158

**Ato:** Decreto Legislativo nº 218 de 23 de novembro de 2020

**Data Ato:** 23-11-2020

**Situação das Contas:** Aprovada

**Quorum:** 2/3

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Decreto n. 218-2020.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	
ata.pdf	- Deliberação da Câmara do PCP	